SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CPL. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação. **EMPRESA CONTRATADA: GHPS BARRETO – ME** (CNPJ: 27.103.616/0001-44), vencedora dos Itens **1 e 3,** com os seguintes valores: **Item 1** com o valor total de **R$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais)** e **Item 3** com o valor total de **R$ 19.767,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais)**, perfazendo o valor global da proposta em **R$ 26.147,00 (Vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D73B547D

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CPL. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME** (CNPJ: 11.004.395/0001-17), vencedora dos Itens **2, 5, 6A, 6B, 7B** e **8** com os seguintes valores: **Item 2** com o valor total de **R$ 23.910,00 (Vinte e três mil novecentos e dez reais)**, **Item 5** com o valor total de **R$ 27.160,00 (vinte e sete mil cento e sessenta reais), Item 6A (Cota Principal)** com o valor total de **R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais), Item 6B (Cota Reservada)** com o valor total de **R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais), Item 7B (Cota Reservada)** com o valor total de **R$ 20.736,00 (Vinte mil setecentos e trinta e seis reais), Item 8** com o valor total de **R$ 23.560,00 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor global da proposta em **R$ 172.966,00 (Cento e setenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6B91ADD8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CPL. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação. **EMPRESA CONTRATADA: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS E INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 11.543.636/0001-04), vencedora do Item **4** com o valor total de **R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:2012D272

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. CPL. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados a Secretaria de Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação. **EMPRESA CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** (CNPJ: 17.417.928/0001-79), vencedora do Item **7A (Cota Principal)** com o valor total de **R$ 58.140,00 (Cinquenta e oito mil cento e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0B48E20F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2018. Processo Nº 012/2018. CPL. Locação de imóvel situado na Av. Assedipe, s/n, Lote 13, Quadra A2, bairro Distrito Industrial de Abreu e Lima, no Município de Abreu e Lima/PE, destinado à instalação da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana. Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado/Locador: Sr. **Julio Guilherme** (CPF: 924.669.908-49). Valor Global: R$ 108.000,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 06 de abril de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7FD1FE54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2018

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Tipo pães) para o Hospital Municipal e CAPS no município de Afrânio-PE - SAUDE. **Abert: 19/04/18 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 05/04/18.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:64851422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO N° 005/2018 – PREGÃO SRP. Nº 003/2018 – Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar. A CPL convoca as empresas: **JOSE EDSON T. D. DE FREITAS – ME**, terceira colocada para o item 26 e item 36**, FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** quarta colocada para o item 26 e **TAYANE C.C. DE MELO – EIRELI – ME,** segunda colocada para o item 36 a comparecerem dentro de um prazo de 05 (cinco) dias na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Aliança Localizada na Rua Domingos Braga, S/N – centro – Aliança – PE no horário das 8:00h. às 12:00h para que possam manifestar-se sobre o interesse em fornecer os mesmos.

Aliança 05 de abril de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A90E6DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2018 - PROCESSO Nº. 001.2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2018 - PROCESSO Nº. 001.2018
OBJETO: **Contratação, por item, de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de manutenção mecânica (corretiva e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva) estofaria, lataria e pintura em geral e fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da prefeitura municipal de Amaraji**. O Município de Amaraji, através da Pregoeira, torna público que em face da desistência da empresa **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA,** convoca a empresa **R & E PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA** que participou do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia **09/04/2015 às 10:00**, na sala da comissão de licitação na Rua João Luiz da Costa Gomes, nº 362, - Centro - Amaraji/PE, seja procedida a negociação dos valores e caso haja interesse, dê-se continuidade ao presente certame. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3553-1944, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 05.04.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:37711435

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017 PL 026/2017 – DISPENSA 012/2017

Contrato Nº 023/2017. Processo Nº 026/2017. CPL – **LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIODE AMARAJI/PE Pelo período de 7meses.** Contratado: **SUELI RODRIGUES DA PAZ CPF: 735.370.634-15 R$ 2.450,00**(dois mil quatrocentos e cinquenta reais**)** Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.

Amaraji, 05/04/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5197A391

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017 PL 029/2017 – DISPENSA 014/2017

Contrato Nº 027/2017. Processo Nº 029/2017. CPL – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE Pelo período de 12 meses.** Contratado: **EDJANE MARIA DA SILVA ROCHA CPF: 051.513.604-26 R$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais**)** Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018.

Amaraji, 05/04/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A535A44F

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 PL 028/2017 – DISPENSA 013/2017

Contrato Nº 027/2017. Processo Nº 029/2017. CPL – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA Nª SENHORA DE FATIMA, NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE Pelo período de 12 meses.** Contratado: **MARIA CRISTINA DA SILVA CPF: 037.586.794-51 R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais**)** Vigência: 15/05/2017 a 15/05/2018.

Amaraji, 05/04/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:873BE029

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017 PL 031/2017 – DISPENSA 015/2017

Contrato Nº 028/2017. Processo Nº 031/2017. CPL – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE Pelo período de 12 meses.** Contratado: **JOSIVAN JOSÉ DOS SANTOS CPF: 031.298.014-05 R$ 17.280,00** (dezessete mil duzentos e oitenta reais**)** Vigência: 22/05/2017 a 15/05/2018.

Amaraji, 05/04/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:124C5937

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017 PL 021/2017 – DISPENSA 010/2017

Contrato Nº 021/2017. Processo Nº 021/2017. CPL – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNDADE BASICA DE SAUDE – UBS, NO BAIRRO ALICE BATISTA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE Pelo período de 08 meses.** Contratado: **JOSILDA MARIA MELO DA SILVA CPF: 935.978.194-00** Valor **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais**)** Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017.

Amaraji, 05/04/2018

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B48C5F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018.

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – Símbolo CC01 - **ADRIANA TORRES CAVALCANTE VASCONCELOS**, portadora do RG de nº 6.277.412 SDS/PE e com CPF sob o nº 038.116.234-60, residente e domiciliado à Rua São José n° 93, Centro, Angelim - PE.

Artigo 2º - Conceder a Gratificação de que trata o art. 160, inc. I da Lei Estadual nº 6.123/1968, no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais).

Artigo 3º - Ficará lotado no GABINETE DO PREFEITO, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 02 de abril de 2018.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:F72CA2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
Comissão: CPL/SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto Nat.: COMPRAS
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL contratação de empresa (s) para fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.

Valor Máximo: O valor total do serviço é de **R$ 797.000,01(setecentos e noventa e sete mil reais e um centavo)**, julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SECRETARIA DE SÁUDE, localizada na Rua coelho rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **19 DE ABRIL DE 2018 às 08:30hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 04 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CP/Sede

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E55BC5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.880 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ENTRE OUTRAS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE à Câmara Municipal a aprovação da seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Art. 1º – A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araripina será composta dos seguintes órgãos:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
I – **Órgãos de Assistência Imediata e Assessoramento Direto ao Prefeito:**
1.1. Secretário Chefe de Gabinete
1.2. Assistente Técnico de Apoio
1.3. Assistente de Divisão de Apoio
1.4. Auxiliar de Acompanhamento de Convênios e Contratos
1.5. Auxiliar de Planejamento e Controle
1.6. Auxiliar Técnico de Projetos
1.7. Coordenador Assistente de Projetos
1.8. Assistente de Divisão de Apoio a Projetos
1.9. Assessor Assistente Especial
1.10. Assessor Assistente Especial
1.11. Assessor Assistente Especial

II – **Órgãos de Assistência Imediata e Assessoramento Direto ao Vice-Prefeito:**
2.1. Assistente Técnico de Apoio
2.2. Coordenador Assistente ao Vice-Prefeito
2.3. Coordenador Assistente de relações Administrativas
2.4. Assistente de Divisão de Apoio
III – **Órgãos de Representação Judicial, extrajudicial, Assessoramento e Consultoria Jurídica:**
3.1. Procuradoria Geral do Município
3.2. Procuradoria Jurídica Municipal
3.3. Secretaria da Procuradoria
3.4. Assistente Técnico de Apoio à Procuradoria Geral do Município
3.5. Auxiliar de Apoio a Procuradoria Geral do Município
IV – **Órgãos do Sistema de Controle Interno**
4.1. Controlador Geral do Município
4.2. Coordenador Assistente de Controle Interno
4.3. Assistente de Divisão de Controle Interno
V – **Órgãos de Administração Geral, Apoio Logístico e Finanças**:
5.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
5.2. Secretaria Municipal de Finanças;
5.3. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos;
5.4.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
5.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
VI – **Órgãos de Execução Programática:**
6.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
6.2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
6.3. Secretaria Municipal de Saúde;
6.4. Secretaria Municipal de Educação;
6.5. Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
VII – **Órgãos de Execução Suplementar:**
7.1. Secretaria Assistente de Comunicação
7.2. Secretaria Assistente da Mulher
7.3. Secretaria Assistente de Associativismo e Empreendedorismo Rural
7.4. Secretaria Assistente de Esportes e Lazer
VIII – **Órgãos de Participação e Representação**:
8.1. Conselho Municipal de Saúde - CMS
8.2. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
8.3. Conselho Municipal de Educação - CME
8.4. Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
8.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
8.6. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA
8.7. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araripina – CMDR/A
8.8. Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA.
8.9. Conselho Municipal da Juventude - CMJ
8.10. Conselho Municipal do Idoso - CMI
8.11. Conselho Municipal Anti-Drogas - COMAD
8.12. Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF
8.13. Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Araripina – CONSEA
IX – **Órgãos Sistêmicos Especiais**:
9.1. Fundo Municipal de Assistência Social
9.2. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
9.3. Fundo Municipal de Saúde

9.4. Fundo Municipal de Educação
X - **Entidades da Administração Indireta:**
10.1. Autarquia Educacional do Araripe - AEDA
10.2. Fundo Previdenciário do Município de Araripina – ARARIPREV
10.3. Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
10.4. Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina – AMMTT

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA E ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO E DE ASSESSORAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Art. 2º – Os Órgãos de Assistência imediata e Assessoramento direto ao Prefeito têm como objetivos dar apoio administrativo e suporte técnico ao processo decisório e às ações do Prefeito.
Parágrafo único – A estrutura administrativa básica dos órgãos de assistência imediata e assessoramento direto ao Prefeito passa a ser a seguinte:
GABINETE DO PREFEITO
I – Secretário Chefe de Gabinete
II – Assistente Técnico de Apoio
III – Assistente de Divisão de Apoio
IV – Auxiliar de Acompanhamento de Convênios e Contratos
V – Auxiliar de Planejamento e Controle
VI – Auxiliar Técnico de Projetos
VII – Coordenador Assistente de Projetos
VIII – Assistente de Divisão de Apoio a Projetos
IX – Assessor Assistente Especial
X – Assessor Assistente Especial

XI – Assessor Assistente Especial

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 3º – Os Órgãos de Assistência imediata e Assessoramento direto ao Vice-Prefeito têm como objetivos dar apoio administrativo e suporte técnico ao processo decisório e às ações do Vice-Prefeito.

Parágrafo único – A estrutura administrativa básica dos órgãos de assistência imediata e assessoramento direto ao Vice-Prefeito passa a ser a seguinte:

I – Assistente Técnico de Apoio

II – Coordenador Assistente ao Vice-Prefeito

III – Coordenador Assistente de relações Administrativas

IV – Assistente de Divisão de Apoio

Seção I

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º – A **Procuradoria-Geral do Município**, é órgão especial diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, exerce a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como as funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta, nos termos da Lei Municipal nº 2.603/2011 (que institui a procuradoria Jurídica do Município de Araripina), chefiada pelo Procurador-Geral do Município, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) possui a seguinte estrutura:

1 – Procurador Geral do Município (Provimento em Comissão ou Função Gratificada, em caso de nomeação de um dos procuradores efetivos para o exercício do cargo)

2 – 03 (três) Procuradores Jurídicos Municipais (Servidores de provimento efetivo)

3 – Secretária da Procuradoria Jurídica (Servidora de provimento efetivo)

4 – Assistente Técnico de Apoio à Procuradoria Geral do Município (Provimento em Comissão)

5 – Auxiliar de Apoio a Procuradoria (Provimento em Comissão ou Função Gratificada).

Art. 5º – Compete privativamente a Procuradoria-Geral do Município - PGM e aos Procuradores Jurídicos Municipais promover a representação judicial do Município de Araripina, consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, sendo vedado a qualquer órgão da Administração Pública adotar entendimentos divergentes das contidas em pareceres exarados pelos mesmos, ressalvado o direito de solicitar reexame das matérias, apresentando sua argumentação.

Parágrafo Único – Se a autoridade administrativa interessada discordar das conclusões expostas no parecer, lhe caberá suscitar o reexame da matéria ao Chefe do Executivo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que tiver tomado ciência.

Seção II

DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º – O Sistema Municipal de Controle Interno tem como finalidade exercer a atividade de auditoria interna, controladoria e ouvidoria nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araripina, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e do art. 114 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2.524, de 03 de abril de 2009.

Parágrafo único – A estrutura administrativa básica dos órgãos de Controle Interno passa a ser a seguinte:

I – Controlador Geral do Município

II – Coordenador Assistente de Controle Interno

III – Assistente de Divisão de Controle Interno

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

Art. 7º – Os órgãos de Deliberação Coletiva têm o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na orientação, interpretação e julgamento das matérias de suas respectivas competências.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Art. 8º – Os órgãos de administração, apoio logístico e finanças têm por objetivo a elaboração e execução de serviços administrativos internos, e dar suporte aos demais órgãos da Administração Geral do Município.

Parágrafo Único. A estrutura básica dos órgãos a que se refere o "caput" deste artigo, será determinado de acordo com o anexo I da presente lei.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 9º – Os órgãos de execução programática têm por objetivo a elaboração e implantação de projetos, obras e serviços programados pela Administração Geral do Município.

Parágrafo único. A estrutura administrativa básica dos órgãos de execução programática passa a ser a seguinte, consoante o anexo I da presente lei.

Seção I

Da Delegação de Competência

Art. 10 – A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa de tarefas cometidas diretamente ao Prefeito, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Art. 11 – É facultado ao Prefeito delegar competência para a prática de atos administrativos, nos limites dispostos na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará, com precisão, a autoridade e as atribuições pertinentes ao objeto da delegação.

Art. 12 – O Prefeito poderá delegar, por meio de decreto, a competência de ordenador de despesas:

I – da Secretaria Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e da Controladoria Geral do Município e a prestar contas de convênios com o Estado ou com a União;

II – da Secretaria Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e da Controladoria Geral do Município e a prestar contas de convênios com o Estado ou com a União;

III – da Secretaria de Desenvolvimento Social ao Secretário de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e da Controladoria Geral do Município e a prestar contas de convênios com o Estado ou com a União;

IV – das demais Secretarias Municipais ao Secretário Municipal de Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e da Controladoria Geral do Município e a prestar contas de convênios com o Estado ou com a União.

§1º Ficam autorizados os ordenadores de despesas de que tratam os incisos I, II e III a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

§2º Fica autorizado o ordenador de despesas de que trata o inciso IV a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas.

CAPÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 13 – Será atribuída Verba Indenizatória para os ocupantes dos cargos de níveis CC-A, CC-B, CC-C e CC-D, no montante de 100% (Cem por cento) sobre a remuneração básica.
Art. 14 – Funções Gratificadas são aquelas relacionadas à execução de atividades específicas, e destinam-se, exclusivamente, aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando designados a ocupar cargos em comissão.
Parágrafo Único: Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por servidores efetivos, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) da remuneração integral correspondente ao cargo em comissão à título de verba indenizatória.
Art. 15 – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação aos membros ocupantes das seguintes Comissões:
I – Comissão Permanente de Licitação:
Presidente 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica do servidor;
Membros 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica do servidor;
Pregoeiro 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica do servidor.
II – Membros da Comissão de Avaliação de Imóveis 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica do servidor;
III – Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica do servidor.
Art. 16 – Fica expressamente vedada a concessão de gratificações que não estejam elencadas no rol taxativo dos artigos 13, 14 e 15 da presente Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, com respectivos símbolos e quantitativos, serão os constantes dos Anexos I, desta Lei.

Art. 18 – Fica revogada a seguinte Lei nº 2.837/2017 (que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araripina), excetuando-se, os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em provimento efetivo equiparados aos cargos de provimento em comissão, em concordância com o princípio constitucional da Irredutibilidade Salarial. Permanecendo os supramencionados servidores percebendo os vencimentos estabelecidos na Lei Municipal 2.837, de 21 de março de 2017, nos termos do artigo 7º, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 19 – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, aos 14 de Novembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE	CC – A
ASSESSOR ASSISTENTE	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE GABINETE	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO AO GABINETE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO AO GABINETE	CC – E
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – A
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO À PGM	CC – C
AUXILIAR DE APOIO À PGM	CC – F
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – A
COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC – E
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE PROJETOS	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO A PROJETOS	CC – E
ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL	CC – B
ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL	CC – B
ASSESSOR ASSISTENTE ESPECIAL	CC- B

GABINETE DO VICE-PREFEITO

CARGO	SÍMBOLO
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE AO VICE-PREFEITO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO	CC – E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CC – A
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE	CC – B
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE ATOS OFICIAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TOMBAMENTO	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC – D
COORDENADOR ASSISNTE DE COMPRAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	X

SECRETARIA DE FINANÇAS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CC – A
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO	CC – B
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE EMPENHO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE LIQUIDAÇÃO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE CONFERÊNCIA	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CC-E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – A
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ELETRIFICAÇÃO	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA I	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE	CC – D

INFRAESTRUTURA ÁREA II	
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA III	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA IV	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA V	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA VI	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA VII	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA VIII	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA ÁREA IX	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE AERÓDROMO	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC – A
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO EMPREENDEDOR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CC – A
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	CC – C
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC – A
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXTENSÃO RURAL	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE MATADOUROS E MERCADO PÚBLICO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE MERCADO PÚBLICO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE ABASTECIMENTO RURAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO RURAL	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – A
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO SDS	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CIDADÃO	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CONSUMIDOR	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO AO CREAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE CONTÁBIL	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO E COMPRAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE PROTEÇÃO BÁSICA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO CRAS I	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO CRAS II	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO CRAS III	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE MÉDIA COMPLEXIDADE	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO CREAS	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILANCIA SOCIAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DO IDOSO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC – A
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE HEMOPE	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE ATENÇÃO DOMICILIAR	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE MENTAL	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE MEDICAÇÃO BÁSICA	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SUPORTE AO PLANEJAMENTO	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO CTA, DST's, HIV, SÍFILIS e HEPATITE	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE COMBATE A ENDEMIAS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – C

COORDENADOR ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE TRANPORTES	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DO SETOR DE COMPRAS	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC – A
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE REDES DE ENSINO	CC – B
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE FINANCEIRA	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO T.I.	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE REGISTRO ESCOLAR	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE CENSO ESCOLAR	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE REGISTRO	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DE COMPRAS	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE COMPRAS	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO	CC – E
ASSISTENTE DE DIVISÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABEIZADO	CC – E
COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA ALFABETIZAR COM SUCESSO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE PNAIC	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE BRASIL ALFABETIZADO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE MERENDA ESCOLAR	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO MERENDA ESCOLAR	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR INTERATIVO – PDDE	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	CC – E
COÕRDENADOR ASSISTENTE SIMEC	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SERCRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	CC – A
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE CULTURA E TURISMO	CC – B
COORDENADOR ASSISTENTE DA ORQUESTRA ÁLVARO CAMPOS	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	CC – D
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	CC – C
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	CC – B
COORDENADOR ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS	CC – D
ASSESSOR ASSISTENTE DE IMPRENSA	CC – C
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RADIODIFUSÃO	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA ASSISTENTE DA MULHER

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO ASSISTENTE DA MULHER	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER URBANA	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER RURAL	CC – C

SECRETARIA ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL	CC – B
COORDENADOR ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO	CC – E
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

SECRETARIA ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER

CARGO	SÍMBOLO
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER	CC – B
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO LAZER	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS	CC – D
AUXILIAR DE APOIO AO SECRETÁRIO	CC – F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE	CC –A
SECRETÁRIO ASSISTENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	CC – B
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO	CC – C
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CC – E
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃOO E MONITORAMENTO AMBIENTAL	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC – D
ASSISTENTE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	CC – E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – ARARIPREV

CARGO	SÍMBOLO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA	CC –A
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – B
AUXILIAR DE GERÊNCIA	CC – F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ARARIPINA – AMMTT

CARGO	SÍMBOLO
DIRETOR PRESIDENTE	CC – A
SECRETÁRIO ASSISTENTE	CC – B
ASSESSOR ASSISTENTE JURÍDICO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	CC – C
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	CC – C
COORDENADOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CC – D
COORDENADOR ASSISTENTE DE MOBILIDADE URBANA	CC – D

SÍMBOLO	SALÁRIO BASE	VALOR INDENIZATÓRIO	VALOR TOTAL
CC – A	3.250,00	3.250,00	R$ 6.500,00
CC – B	1.750,00	1.750,00	R$ 3.500,00
CC – C	1.350,00	1.350,00	R$ 2.700,00
CC – D	937,00	863,00	R$ 1.800,00
CC – E	1.200,00	-	R$ 1.200,00
CC – F	1.050,00	-	R$1.050,00

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, aos 14 de Novembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

CARGOS EM COMISSÃO DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ANEXO III

GABINETE DO PREFEITO

- Secretário Chefe de Gabinete: são atribuições do Secretário Chefe de Gabinete a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente funcional, dirigido pelo Secretário de Gabinete, que possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal.

- Assistente Técnica de Apoio: compete prestar assessoramento ao Gabinete do Prefeito em matéria administrativa, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades do Gabinete, propondo adoção de novos métodos de trabalho, propondo medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos.

- Coordenador Assistente de Gabinete: são atribuições da coordenação de gabinete receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores relativamente a indicações e pedidos de informações, promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento, preparação e execução das viagens do Prefeito, receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito, encaminhar para despacho ou promover despachos de mero expediente.

- Assistente de Divisão de Apoio ao Gabinete: compete à divisão de apoio às ações de suporte para a administração dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio Técnico e Administrativo.

-**Procuradoria Geral no Município**: compete à Procuradoria Geral do Município a representação do Município em juízo ou extrajudicialmente, consultoria e assessoramento jurídico às unidades administrativas, possui o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas de Secretário Municipal.

- Assessor Assistente Técnico de Apoio à PGM: compete prestar assessoramento ao Procurador Geral do Município em matéria administrativa, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades da procuradoria Jurídica do Município, propondo adoção de novos métodos de trabalho, propondo medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos.

- Auxiliar da Procuradoria Geral do Município: compete ao auxiliar da procuradoria geral do município realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Procurador Geral, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Procurador Geral. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Procuradoria Geral.

- Controlador Geral do Município: compete avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoio ao controle externo, exercer, dentre outras, as seguintes atividades: realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório e certificado de auditoria, instaurar Tomada de Contas. Fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

Proceder à apurações de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência ao Prefeito, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidária. Examinar e certificar a legalidade e veracidade dos atos resultantes das arrecadações e realizações das despesas, verificando a fidelidade funcional dos agentes da Administração e responsáveis por bens e valores públicos atuar nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações públicas e empresas públicas que venham a ser constituídas, exercendo acompanhamento, o controle e a fiscalização, no âmbito de sua competência. Prestar informações e fornecer documentos aos Tribunais de Contas, gerenciar e operacionalizar o Sistema de Apoio a Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES do Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco.

Supervisionar a gestão de fundos, programas ou convênios, fiscalizar e realizar a tomada de contas dos Órgãos da Administração Pública Municipal encarregados de recursos financeiros e valores; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, acompanhar a execução das despesas com educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor.

Acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação, das dívidas consolidada e mobiliária, manter registros sobre a composição e atuação da Comissão Permanente de Licitação, e zelar pelo equilíbrio financeiro do erário municipal, através da elaboração de estudos e proposição de medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos.

- Coordenador Assistente de Controle Interno: São atribuições da coordenação de controle interno coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno, apoiar o Controle Externo, assessorar a Administração, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão, avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

- Assistente de Divisão de Controle Interno: compete à divisão de controle interno avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas, acompanhar os limites constitucionais e legais,

avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.

- Assessor Assistente de Acompanhamento de Convênios e Contratos: compete acompanhar e supervisionar o controle dos Contratos, Convênios firmados através da Lei nº 8666/1993 e normas correlatas, mantendo o Chefe do Executivo informado dos andamentos relativos às vigências, limites, adiamentos, renovações, encerramentos firmados pelos órgãos da administração municipal.

- Coordenador Assistente de Projetos: compete à coordenação de projetos o planejamento e gerenciamento de projetos, ajusta as prioridades e mantém a equipe do projeto concentrada. O Coordenador de Projetos também estabelece um conjunto de práticas que asseguram a integridade e a qualidade do projeto.

- Assistente de Divisão de Apoio a Projetos: compete à divisão de apoio às ações de suporte para a administração dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio Técnico e Administrativo à coordenação de projetos.

- Assessor Assistente Especial: é órgão destinado a realizar o relacionamento intergovernamental e a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo. , as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados instituídos por lei, bem como realizar funções de representação perante os órgãos e entidades da União e do Estado, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Assessor Assistente Técnico de Apoio: compete prestar assessoramento ao Gabinete do Vice-Prefeito em matéria administrativa, a organização e o funcionamento dos serviços e atividades do Gabinete do Vice-Prefeito, propondo adoção de novos métodos de trabalho, propondo medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos.

- Coordenador Assistente de Assistência ao Vice-Prefeito: são atribuições da coordenação de assistência ao Vice-Prefeito receber, registrar e acompanhar a tramitação dos expedientes recebidos da Câmara de Vereadores relativamente a indicações e pedidos de informações, promover, em articulação com os demais órgãos competentes, o planejamento, preparação e execução das viagens do Vice-Prefeito, receber os processos administrativos dirigidos ao Vice-Prefeito, encaminhar para despacho ou promover despachos de mero expediente.

- Coordenador Assistente de Relações Administrativas: compete ao coordenador de relações administrativas, realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Vice-Prefeito, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Vice-Prefeito. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete do Vice-Prefeito.

- Assistente de Divisão de Apoio ao Gabinete do Vice-Prefeito: compete à divisão de apoio às ações de suporte para a administração dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio Técnico e Administrativo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Secretário de Administração e Planejamento: tem por atribuição coordenar o processo de planejamento governamental de curto, médio e longo prazo, a gestão estratégica do governo, a descentralização das ações governamentais, o desenvolvimento do modelo de gestão, o desenvolvimento de instrumentos necessários à implantação e operacionalização do Sistema de Planejamento e Gestão e ao relacionamento desse Sistema com os demais entes, municipais, estaduais e federais.

- Secretário Assistente de Acompanhamento e Controle: o secretário executivo tem como atribuições as de gerir e acompanhar as atribuições do secretário de administração e planejamento no tocante à aplicação das disposições previstas da secretaria municipal, prestando assessoramento e consultoria.

- Assessor Assistente Jurídico: compete ao assessor jurídico prestar assessoramento e consultoria jurídica aos membros da secretaria, elaborar termos de referências, editais de seleção simplificada, examinar a legislação que vise a normatizar assuntos relacionados às atribuições da Secretaria em assuntos de natureza jurídica.

- Assistente de Divisão de Atos Oficiais: tem por atribuição a publicação dos atos oficiais na AMUPE, no Diário Oficial, no Tribunal de Contas do Estado, no Tribunal de Contas da União e Portal da Transparência.

- Gerente de Departamento de Recursos Humanos: tem por atribuição realizar tarefas e atividades específicas, na qual cuidam dos assuntos referentes aos servidores, desde a sua contratação, pagamento de salários, férias, licença médica, 13º salário, organização de horários e outros. Elaboração de obrigações acessórias, GFIP/SEFIP, RAIS, DIRF, SAGRES Folha, E-SOCIAL.

- Coordenador Assistente de Recursos Humanos: tem por atribuição gerenciar os arquivos; controle de fichas de servidores; acompanhamento de portal do servidor; cálculo de aposentadoria do servidor efetivo.

- Assistente de Divisão de Recursos Humanos: tem por atribuição a recepção de documentos. Controle de atestados médicos e encaminhamento ao fundo previdência quando for caso. Elaboração de ofícios as demais divisões e secretarias.

- Assistente de Divisão de Folha de Pagamento: tem por atribuição o fechamento da folha. apontamento de horas extras e outras verbas. Elaboração de rescisão de contratos; autorização para abertura de contas.

- Assistente de Divisão de Atendimento ao Servidor: tem por atribuição atender o servidor e suas demandas, despachos e atendimentos para outras secretarias e elaboração de ofícios para servidores.

- Coordenador Assistente de T.I: tem como atribuições acompanhar, analisar e garantir a disponibilidade da infraestrutura tecnológica no trato das informações atinentes à Secretaria de Administração e Planejamento. Especificar e coordenar aspectos tecnológicos dos projetos que envolvem o uso da tecnologia da informação.

- Coordenador Assistente de Compras: tem como atribuições suprir a secretaria de educação com insumos que atendam às especificações de funcionalidade e de qualidade respeitando as exigências legais de menor preço.

- Gerente de Departamento de Almoxarifado Central: tem por atribuição controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades administrativas. Receber e conferir os materiais de consumo e os bens patrimoniais entregues pelos fornecedores, conforme as especificações inseridas na nota de empenho. Entregar aos fornecedores as notas de empenho dos materiais de consumo adquiridos pela Instituição e controlar o prazo de entrega.

- Assistente de Divisão de Controle de Estoque: tem por atribuição a recepção dos itens de consumo, recepção e controle de notas e requisições e entrega de bens de consumo.

- Coordenador Assistente de Patrimônio: tem por atribuição gerir o estoque dos bens patrimoniais, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores da Prefeitura Municipal de Araripina. Arquivar a documentação de bens imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal, tombar bens patrimoniais adquiridos ou recebidos em doação pela Prefeitura Municipal de Araripina.

- **Assistente de Divisão de Tombamento**: tem por atribuição gerir o estoque e a distribuição dos materiais de uso permanente, gerar relatório estatístico sobre a demanda anual dos materiais permanentes para orientar a elaboração do planejamento para o exercício financeiro seguinte.

- **Auxiliar Assistente de Secretário**: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE FINANÇAS

- **Secretário de Finanças:** tem por atribuição desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município; assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros; realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária; definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos. Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública.

- **Secretário Assistente de Acompanhamento e Controle Financeiro:** o secretário executivo tem como atribuições as de gerir e acompanhar as atribuições do secretário de administração e planejamento no tocante à aplicação das disposições previstas da secretaria municipal, prestando assessoramento e consultoria.

- **Gerente de Departamento de Acompanhamento e Controle Financeiro:** tem por atribuição estabelecer políticas de aplicação de recursos financeiros do Fundo, em consonância com os Conselhos Municipais pertinentes; planejar, coordenar, avaliar e controlar a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social; promover a aplicação e prestação de contas dos recursos, receber e conferir as prestações de contas de repasses do erário municipal, encaminhando-as à Gerência de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

- **Coordenador Assistente de Empenho:** tem por atribuição emitir o empenho no SIAFI, solicitar crédito orçamentário ao coordenador de despesas, verificar a regularidade fiscal dos fornecedores, arquivar os processos licitatórios.

- **Coordenador Assistente de Liquidação:** tem por atribuição conferir as informações referentes ao fornecedor e ao montante exato a pagar com base no empenho contratado, verificar o ateste do demandante na documentação referente a entrega do bem ou da prestação de serviço, verificar o cumprimento das exigências legais.

- **Gerente de Departamento de Tributos:** tem por atribuição dirigir e executar a política tributária do Município obedecendo à legislação vigente, efetuar os lançamentos, fiscalizar e controlar os recebimentos de impostos e taxas, bem como inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias.

- **Coordenador Assistente de Cadastro Imobiliário:** tem por atribuição a descrição física do imóvel, e o registro por sua situação legal, cumprir com a função de proporcionar a garantia dos limites imobiliários, dentro dos seus limites legais.
- **Assistente de Divisão de Arrecadação e Fiscalização:** tem por atribuição coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados; orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados.

- **Auxiliar Assistente de Secretário**: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar
a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **Secretário de Infraestrutura**: tem como atribuições identificar, avaliar e definir estratégias para melhor desempenho da área operacional de todos os serviços ligados à secretaria. Autorizar e acompanhar todas as ações e operações, assim como planejar e definir metas para os setores de obras e serviços públicos. Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos ligados a sua secretaria.

- **Assessor Assistente Jurídico**: compete ao assessor jurídico prestar assessoramento e consultoria jurídica aos membros da secretaria, elaborar termos de referências, editais de seleção simplificada, examinar a legislação que vise a normatizar assuntos relacionados às atribuições da Secretaria em assuntos de natureza jurídica.
- **Gerente de Departamento de Obras e Serviços:** tem como atribuições supervisionar as ações das coordenações, programar as atividades e garantir a segurança para o desenvolvimento das atividades dos setores ligados a seu departamento, elaborar relatórios das ações, realizar a programação das obras, como também acompanhar a execução de todas as ordens de serviços.

- **Coordenador Assistente de Iluminação Pública**: a coordenação de Iluminação Pública é responsável pela manutenção do serviço no município, como a troca de lâmpadas queimadas ou quebradas, acesas durante o dia ou piscando à noite. O setor também realiza obras de expansão, melhoria, eficiência e reformulação da iluminação.

- **Assistente de Divisão de Eletrificação:** Tem como função auxiliar nas ações e preparação logísticas para execução de todas as ordens de serviço do departamento de eletrificação, auxiliar nos levantamentos e demandas do setor, acompanhar as equipes de eletricistas nas ações e operações em campo.

- **Coordenador Assistente de Serviços Públicos:** compete Coordenar e acompanhar os serviços de limpeza, coleta de lixo, varrição, capina, poda, entre outros. Acompanhar a execução e fiscalização das ordens de serviço ligadas ao setor, preparar levantamentos e orçamentos das necessidades de sua área, controlar a segurança para o desenvolvimento das atividades do setor.

- **Assistente de Divisão de serviços Públicos:** possui como atribuições auxiliar na preparação logística para execução de todas as ordens de serviço do departamento de serviços públicos, auxiliar nos levantamentos e demandas do setor, acompanhar as equipes de limpeza de canais, de manutenção de esgotos nas suas ações e operações em campo e ainda supervisionar a prestação dos serviços da empresa responsável pela limpeza pública.

- **Assistente de Divisão de Obras:** suas atribuições são auxiliar nas ações e preparação logística para execução de todas as ordens de serviço do departamento de obras, auxiliar nos levantamentos e demandas do setor, acompanhar as equipes de pedreiros e ajudantes nas ações e operações em campo.

- **Gerente de Departamento de Estudos e Projetos:** compete ao departamento supervisionar e analisar os contratos executados e em execução, acompanhar a execução e controle dos relatórios e pastas das obras, organizar, coordenar e preparar a documentação necessária para execução de projetos ligados a secretaria.

- **Coordenador Assistente de Área I:** tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos

prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área II: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área III: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área IV: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área V: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área VI: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área VII: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área VIII: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na Zona Rural do município.

- Coordenador Assistente de Área IX: tem como funções coordenar o planejamento e acompanhar a execução das rotinas operacionais de obras e serviços, como também da sua logística e ainda das demandas relativas aos serviços a serem executados, e da manutenção dos prédios e órgãos da administração municipal, na área urbana do município.

- Gerente de Departamento de Fiscalização: compete ao departamento supervisionar e distribuir tarefas aos fiscais para autuações e notificações em campo, programar as atividades e supervisionar a segurança para o desenvolvimento das atividades dos setores ligados a seu departamento, elaborar relatórios das ações, realizar a programação e a distribuição, como também acompanhar a execução de todas as ordens de serviços.

.

- Gerente de Departamento de Transportes: compete ao departamento supervisionar e coordenar todas as ações e controle da frota de transportes, inspecionar condições dos veículos para realizar manutenção preventiva ou corretiva, verificar a documentação de motoristas e veículos, realizar a programação logística, e acompanhar as ordens de serviço a serem executadas e a programação das rotas.

- Assistente de Divisão de Aeródromo: são atribuições da divisão auxiliar na manutenção e zelar pelo patrimônio do aeroporto municipal.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia: compete ao secretário titular da pasta desenvolver parcerias que facilitem o desenvolvimento econômico utilizando como ferramenta estratégica e ciência e tecnologia. Consolidar as associações e sindicatos da Cidade, reduzindo o desemprego e fortalecendo os negócios instalados no município.

- Gerente de Departamento de Ciência e Tecnologia: É o departamento responsável por captar e gerenciar atribuições relacionadas e ciências tecnologia, fomentando a economia criativa da cidade.

- Assistente de Divisão de Apoio a Projetos: compete à divisão de apoio às ações de suporte para a administração dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio Técnico e Administrativo à coordenação de projetos.

- Assistente de Divisão de Apoio ao Empreendedor: é responsável pela administração da sala do empreendedor, formalização de empresários e acompanhamento contábil através de consultoria gratuita a população.

- Assistente Divisão de Planejamento: é responsável por captar planos estratégicos econômicos das associações, sindicatos e similares, inserindo no planejamento da Secretaria.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Secretário de Desenvolvimento Urbano: compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano promover e definir as diretrizes do desenvolvimento urbano do município de uma forma ordenada e sustentável, com ações de médios e longos prazos criando um ambiente inovador e atrativo, promovendo uma maior e melhor qualidade de vida para toda a população.

- Gerente de Departamento de Planejamento Urbano: o departamento tem por finalidade realizar estudos e pesquisas para as ações, projetos, processos e planejamento das atividades do Governo Municipal, visando à otimização de recursos materiais, humanos e financeiros, competindo-lhe: formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento urbano, alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento e de telecomunicações, com os níveis federal e estadual.

- Gerente de Departamento de Controle Urbano: O Departamento de Controle Urbano, ligado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, executa, entre outras funções, a atuação da administração municipal na questão da paisagem urbana, organizando comandos de

fiscalização para o cumprimento da lei e punição aos infratores e responsáveis e aplicando as penalidades cabíveis. Também funciona como canal de atendimento para reclamações de obstrução de passeio público, perturbação do sossego público, entre outras.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- Secretário de Desenvolvimento Rural: tem como funções coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais. Criar, mantereconservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento. Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais, disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto ás áreas de agricultura e abastecimento.

- Secretário Assistente de Acompanhamento e Extensão Rural: necessário para provimento do cargo o requisito mínimo de ser técnico agrícola ou agropecuário, engenheiro agrônomo, ou função correlata. O secretário executivo tem como atribuições as de gerir e acompanhar as atribuições do secretário de desenvolvimento rural no tocante à aplicação das disposições previstas da secretaria municipal, prestando assessoramento e consultoria de extensão rural.

- Gerente de Departamento de Agricultura e Pecuária: compete ao departamento de agricultura e pecuária a coordenação e desenvolvimento de projetos e programas direcionados ao aumento de produção e melhorias na produtividade do setor agropecuário do Município.

- Coordenador Assistente de Matadouros e Mercado Público*:* Possui atribuição de fiscalizar, gerir e supervisionar os serviços prestados nos Matadouros Públicos de Araripina e arregimentar a adequação da atuação dos supervisores e fiscais de mercado público municipal.

- Assistente de Divisão de Matadouros*:* compete à divisão fiscalizar o abatimento de bovinos, suínos, aves, controlando a temperatura e velocidade das máquinas, e a preparação das carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) e os demais serviços prestados nos matadouros.

- Assistente de Divisão de Supervisão de Mercado Público*:* compete à divisão executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas atinentes aos Mercados Públicos, e de prestação de informações, e atendimento ao público.

- Assistente de Divisão de Fiscalização de Mercado Público: compete à divisão realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre o andamento dos serviços nos mercados. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de informações com o fim de melhorar o serviço prestado nos mercados públicos.

- Coordenador Assistente de Controle e Fiscalização: compete à coordenação elaborar, implementar, executar e avaliar políticas de fiscalização junto às atividades de agricultura e pecuária e grupos de interesse e organizações populares;

- Assistente de Divisão de Fiscalização: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação de fiscalização.

- Gerente de Departamento de Recursos Hídricos: compete ao departamento a fiscalização, a prospecção, distribuição e captação dos recursos hídricos nas mais diversas fontes de água do município de Araripina.

- Coordenador Assistente de Sistemas de Abastecimento de Água: compete à coordenação a fiscalização, a prospecção, distribuição e captação dos recursos hídricos nas mais diversas fontes de água do município de Araripina.

- Assistente de Divisão de Fiscalização de Sistemas de Abastecimento: compete à divisão coordenar e orientar na distribuição da água no município de Araripina, indicando as interrupções no abastecimento e os reparos necessários na zona urbana.

- Coordenador Assistente de Sistemas de Abastecimento Rural: compete à coordenação à fiscalização a prospecção, distribuição e captação dos recursos hídricos nas mais diversas fontes de água na Zona Rural do município de Araripina.

- Assistente de Divisão de Fiscalização de Sistemas de Abastecimento Rural: são atribuições da divisão coordenar e orientar na distribuição da água no município de Araripina, indicando as interrupções no abastecimento e os reparos necessários na zona rural;

- Gerente de Departamento de incentivo à produção: possui como atribuição fomentar a agricultura familiar, pecuária, caprinocultura e apicultura no Município de Araripina, atuando na consolidação dos produtores de acordo com as demandas do mercado local.

- Assistente de Divisão de Apicultura: possui como atribuição fomentar a produção, disseminação e qualificação dos produtos provenientes da apicultura no Município de Araripina.

- Assistente de Divisão de Pecuária: possui como atribuição fomentar a produção, disseminação e qualificação dos pecuaristas, com fim de melhorar a qualidade do bovino e prevenir quanto a doenças que acometem os bovinos no Município de Araripina.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Secretário de Desenvolvimento Social: tem como atribuição a implementação de políticas públicas para a população em situação de exclusão social, por meio de ações e programas baseados nos princípios fundamentais dos Direitos Humanos, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e consolidando sua autonomia, fortalecendo a democratização do Estado para as transformações sociais.

- Assessor Assistente Jurídico: compete ao assessor jurídico prestar assessoramento e consultoria jurídica aos membros da secretaria, elaborar termos de referências, editais de seleção simplificada, examinar a legislação que vise a normatizar assuntos relacionados às atribuições da Secretaria em assuntos de natureza jurídica.

- Assessor Assistente Jurídico ao Cidadão: tem como principal finalidade prestar assistência jurídica às pessoas hipossuficientes residentes neste Município, que não possuam recursos para custear advogados e custas judiciais sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Atua nas áreas **CRIMINAL** (crimes de menor potencial ofensivo, regidos pela lei nº 9.099/95), sendo vedado qualquer outro tipo de atuação na esfera criminal), **INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FAMÍLIA, ATOS INFRACIONAIS E REPRESENTAÇÕES CONTRA MENORES, INSS** (até onde não necessite de demanda perante a Justiça Federal), **LEIS ESPECIAIS**

(estatuto do doso, lei Maria da Penha, etc.), em conformidade com o **Decreto Municipal nº 002 de 07 de Janeiro de 2009**.

- Assessor Assistente Jurídico ao Consumidor: possui atribuição para aplicar penalidades administrativas aos fornecedores que violam as normas de proteção ao consumidor, mas sua característica principal é de atuar como uma instância de resolução de conflitos de consumo.

- Assessor Assistente Jurídico ao CREAS: tem como atribuição orientar em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos, conforme for indicado, desenvolver procedimentos e novas metodologias que contribuam para a efetividade de sua função protetiva, procedimentos individuais e grupais.

- Gerente de Departamento Administrativo Financeiro: tem por atribuição estabelecer políticas de aplicação de recursos financeiros do Fundo, em consonância com os Conselhos Municipais pertinentes; planejar, coordenar, avaliar e controlar a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social; promover a aplicação e prestação de contas dos recursos, receber e conferir as prestações de contas de repasses do erário municipal, encaminhando-as à Gerência de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

- Coordenador Assistente Contábil: tem a atribuição de supervisionar as atividades de conciliação contábil e financeira, coordenar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira; atender às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário.

- Coordenador Assistente de Recursos Humanos: tem por atribuição gerenciar, coordenar as atividades pertinentes ao departamento de pessoal desta Secretaria.

- Coordenador Assistente de Patrimônio e Compras: tem por atribuição coordenar as atividades de compras, requisições e suprimento das demandas logísticas relacionadas à Secretaria; assegurar o controle administrativo e legal de compras e controle de estoques, fazendo-o em estreita sintonia com o Departamento de Compras e Licitações.

- Gerente de Departamento de Proteção Social: Este departamento édestinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

- Coordenador Assistente de Proteção Básica: tem como atribuição estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às famílias moradoras nas áreas mais vulneráveis da cidade; promover a execução de serviços e programas para assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas portadoras de deficiência com vistas à promoção social; definir os serviços e programas que deverão ser executados nos Centros de Referência da Assistência Social.

- Assistente de Divisão CRAS: tem como atribuição executar trabalhos sociais com famílias, articular as rotinas administrativas dos processos de trabalho e recursos humanos.

- Coordenador Assistente de Média Complexidade: tem por atribuição atender as necessidades das pessoas em situação de rua, formado por profissionais do Serviço Social, Psicologia e educadores. Atende adultos, facilitando o acesso a programas e serviços públicos que melhorem a qualidade de vida dos usuários.

- Assistente de Divisão CREAS: Tem por atribuição coordenar e executar a prestação dos serviços às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Oferece apoio, orientação e acompanhamento especializado às: crianças, adolescentes e suas famílias que vivenciam situação de violência ou exploração do trabalho infantil (PETI); mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, idosas e suas famílias que vivenciam situações de violência, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

- Coordenador Assistente de Vigilância Social: Contribui com as áreas de Proteção Social Básica e Especial na elaboração de planos e diagnósticos e na produção de análises baseadas nos dados do Cadastro Único de Programas Sociais.

- Assistente de Divisão de Política da Criança e Adolescente: tem por atribuição elaborar e acompanhar projetos de atendimento às crianças e adolescentes.

- Assistente de Divisão de Política do Idoso: tem por atribuição a implementação de políticas públicas para os idosos nas suas diversas condições e situações.

- Assistente de Divisão de Política de Pessoas com Deficiência: tem por atribuição implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção às questões sociais das pessoas com deficiência.

- Gerente de Departamento de Projetos e Programa de Transferência de Renda: tem por atribuição gerenciar todas as atividades satisfatórias ao CadUnico na esfera municipal, coordenar a equipe e as atividades a serem desenvolvidas, definindo estratégias, conforme diretrizes do governo federal.

- Coordenador Assistente do Programa Bolsa Família: tem por atribuição identificar, cadastrar, acompanhar e apoiar as famílias do Programa Bolsa Família e verificar o cumprimento das condicionalidades.

- Coordenador Assistente de Benefícios Eventuais: tem por atribuição a garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidades em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias, e, de calamidade pública.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Secretário Municipal de Saúde: tem como atribuições planejar e coordenar as políticas públicas de saúde na esfera municipal.

- Assessor Assistente Jurídico: compete ao assessor jurídico prestar assessoramento e consultoria jurídica aos membros da secretaria, elaborar termos de referências, editais de seleção simplificada, examinar a legislação que vise a normatizar assuntos relacionados às atribuições da Secretaria em assuntos de natureza jurídica.

- Gerente de Departamento de Regulação, Controle e Avaliação: tem como atribuições coordenar e aprimorar a implementação do componente de regulação de atenção à saúde considerando a Política Nacional de Regulação.

- Coordenador Assistente de Média e Alta Complexidade: tem como atribuições elaborar programas, normas, diretrizes e orientações para a execução de atenção e do cuidado de Média e Alta Complexidade nos serviços de saúde.

- Coordenador Assistente de TFD: tem como atribuições garantir a marcação e os encaminhamentos por ordem médica a unidades de saúde de outro município ou Estado, quando esgotados todos os meios de tratamento no município de Araripina.

- **Coordenador Assistente de HEMOPE**: tem como atribuições responder pelo atendimento à população quanto às transfusões sanguíneas e teste do pezinho.

- **Gerente de Departamento do Centro Municipal de Saúde**: tem como atribuições coordenar as ações e gerir o fluxo de atendimento especializado do CMS.

- **Assessor Assistente Técnico de Apoio**: tem como atribuições administrar o funcionamento da casa de apoio em Recife, garantindo uma finalização de Excelência das demandas do TDF.

- **Gerente de Departamento de Atenção Primária:** tem como atribuições garantir de forma articulada o planejamento e execução das ações estratégicas em atenção básica.

- **Coordenador Assistente de Saúde da Família**: tem como atribuições coordenar as políticas e estratégicas em saúde da família.

- **Coordenador Assistente NASF**: tem como atribuições coordenar o NASF garantindo o apoio matricial proposto pelo Ministério da Saúde.

- **Coordenador Assistente de Atenção Domiciliar**: tem como atribuições Implantar ações visando expandir e qualificar o processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, promovendo humanização da atenção.

- **Coordenador Assistente de Saúde Bucal:** tem como atribuições planejar ações e subsidiar as equipes de saúde bucal do município.

- **Coordenador Assistente de Saúde Mental**: tem como atribuições desenvolver ações planejadas de assistência em saúde metal e gerenciar o CAPS do município.

- **Coordenador Assistente de Saúde da Mulher e da Criança**: tem como atribuições coordenar ações voltadas para a assistência à saúde mulher e da criança, no âmbito municipal.

- **Coordenador Assistente de Vigilância Nutricional e Alimentar**: tem como atribuições coordenar, executar e estimular ações de alimentação e nutrição, no âmbito do SUS a nível municipal.

- **Coordenador Assistente de PSE**: tem como atribuições otimizar o PSE, articulando profissionais da área de saúde e de educação afim de produzir ações pactuadas em nível nacional.

- **Coordenador Assistente de Assistência Farmacêutica**: tem como atribuições coordenar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e a seu uso essencial.

- **Assistente de Divisão de Medicação Básica**: tem como atribuições controlar estoque e armazenamento bem como dispensar medicamentos da farmácia básica localizada no Centro Municipal de Saúde.

- **Gerente de Departamento de Planejamento**: tem como atribuições planejar a dinâmica da rede de serviço de saúde em sua complexidade e multiplicidade de determinações.

- **Coordenador Assistente de Planejamento**: tem como atribuições coordenar o planejamento das ações em saúde no âmbito municipal

- **Gerente de Departamento de Vigilância em Saúde**: tem como atribuições gerenciar, em âmbito municipal, as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis; vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador, e também a analise situacional de saúde da população araripinense.

- **Coordenador Assistente de Vigilância Sanitária e Ambiental**: tem como atribuições coordenar ações de vigilância sanitária e ambiental a fim de promover a proteção da saúde da população através do controle sanitário e dos níveis de adoecimento e morte causados pelas principais endemias.

- **Coordenador Assistente de PNI**: tem como atribuições desenvolver estratégias de vacinação no âmbito municipal.

- **Coordenador Assistente de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador**: tem como atribuições auxiliar no planejamento e execução de uma atuação ágil, ampla e de qualidade nas informações referentes a mortalidade, natalidade, doenças e agravos e notificação compulsória e outros eventos de interesse epidemiológico. Articular ações relacionadas à saúde do trabalhador.

- **Assistente de Divisão de TB e HAN**: tem como atribuições ampliar ações de controle da tuberculose e hanseníase, reforçando a articulação entre a vigilância, atenção básica e outras políticas publicas municipais.

- **Assistente de Divisão de CTA, DST´s, HIV, Sífilis e Hepatites Virais**: tem como atribuições realizar acolhimento e testagens para HIV, sífilis e hepatites virais; intensificar o monitoramento das DST's, e acompanhar os pacientes.

- **Assistente de Divisão de Combate as Endemias:** tem como atribuições desenvolver atividades de combate ás endemias no âmbito municipal.

- **Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro**: tem como atribuições gerenciar o setor administrativo e financeiro, procurando articular com agilidade e resolutividade seus componentes.

- **Coordenador Assistente de Almoxarifado e Patrimônio**: tem como atribuições administrar o sistema patrimonial (movimentação e baixa) do setor saúde e realizar total controle de estoque de insumos, atendendo a demanda das unidades.

- **Coordenador Assistente de Setor de Transportes**: tem como atribuições realizar o controle de fluxo de veículos necessários ao funcionamento da rede de saúde municipal.

- **Coordenador Assistente de Setor de Compras**: tem como atribuições suprir a secretaria de saúde com insumos que atendam às especificações de funcionalidade e de qualidade respeitando os processos licitatórios vigentes.

- **Coordenador Assistente de Recursos Humanos**: tem como atribuições coordenar o setor de recursos humanos da saúde do município.

- **Assistente de Divisão de Setor Pessoal**: tem como atribuições organizar e manter serviço de recursos humanos, controlando os processos admissionais/demissionais, fichas funcionais, contracheques, folhas de pontos, entre outros.

- **Auxiliar Assistente de Secretário**: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Secretário de Educação**: tem como atribuições subsidiar e assessorar o Prefeito Municipal nas tomadas de decisões referentes à Secretaria. Promover, acompanhar e controlar a Política Educacional do Município, incluindo o Sistema de Ensino. Criar e desenvolver projetos relacionados ao setor, e planejar os investimentos dos recursos anuais destinados à Educação, atribuindo para isso, aos diretores de departamentos, as ações direcionadas às diretrizes

educacionais a serem seguidas. Coordenar e acompanhar a demanda escolar e o censo escolar, solicitando a construção ou ampliação das Unidades Escolares. Desenvolver ações educacionais e as que visam combater a desigualdade social entre os alunos, com projetos destinados à promoção da saúde do escolar; ao atendimento a alunos das escolas municipais e estaduais, com problemas de aprendizagem ou distúrbio do comportamento e o combate às carências nutricionais. Realizar eventos e projetos educacionais, em parceria com empresas privadas ou do poder público, fundações, instituições e outras autorizadas.

- **Secretário Assistente de Redes de Ensino**: tem como atribuições subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tomadas de decisão referentes à Secretaria. Substituir o Secretário em suas ausências e impedimentos, coadjuvando no desempenho das atribuições que lhe são próprias, participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria. Acompanhar os supervisores na ação técnica administrativa e pedagógica das unidades escolares municipais, por meio da leitura dos termos de visitas e análise dos dados obtidos, providenciando junto ao Secretário a solução de problemas encontrados.

- **Assessor Assistente Jurídica**: compete ao assessor jurídico prestar assessoramento e consultoria jurídica aos membros da secretaria, elaborar termos de referências, editais de seleção simplificada, examinar a legislação que vise a normatizar assuntos relacionados às atribuições da Secretaria em assuntos de natureza jurídica.

- **Gerente de Departamento Pedagógico**: tem como atribuições subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao Departamento. Cuidar do desenvolvimento do setor pedagógico das unidades escolares, com visitas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino. Viabilizar as propostas pedagógicas e os projetos educacionais das unidades, incentivando e orientando a instituição e implantação do Plano de Curso em todos os níveis de ensino, das diversas áreas. Propiciar avaliações interna e externa do sistema municipal de ensino e estudos comparativos com base nos resultados qualitativos, obtidos após as avaliações. Promover e coordenar a política de capacitação dos profissionais da educação: docentes, técnicos e administrativos.

- **Coordenador Assistente de Educação Especial**: tem como atribuições promover a participação e aprendizagem do aluno com deficiência transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação nas classes comuns do ensino regular. Possibilitar a formação continuada dos profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva. Favorecer a formação continuada dos professores especializados no Atendimento Educacional Especializado. Garantir a presença de professores especializados em Salas Multifuncionais, inclusive instrutores para os alunos com surdez. Articular políticas públicas com outros setores. Disponibilizar, no contraturno, o Atendimento Educacional Especializado como complementação/suplementação de ensino. Promover a acessibilidade: física, de comunicação e de transporte.

- **Coordenador Assistente de Educação de Educação Infantil**: tem como atribuições articular os processos de ensino e aprendizagem das crianças dentro da escola infantil. Desenvolver ações para formação inicial e continuada dos professores de educação infantil. Propiciar a articulação dos processos relacionais, como das relações interpessoais, entre membros internos e externos da escola. Produzir a organização do trabalho educacional para as crianças em ambientes coletivos de educação.

- **Assistente de Divisão de Educação Infantil**: tem como atribuições incentivar e prover condições para viabilização de projetos de leitura, envolvendo contos infantis. Realização de formação continuada em serviço com os profissionais da educação.

- **Coordenador Assistente de Ensino Fundamental:** tem como atribuições participar da organização e reorganização do sistema de ensino; discutindo e elaborando projetos junto ao Secretário de Educação, transmitindo e recebendo informações das escolas, além de analisar problemas de repetência e desempenho dos alunos e sugerir medidas de caráter preventivo. Estimular e orientar a construção dos projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas municipais. Proceder ao levantamento das necessidades de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas municipais. Assessorar pedagogicamente as atividades de matrícula, transferência e demais atos referentes à vida escolar do aluno, acompanhar o cumprimento do calendário escolar.

- **Assistente de Divisão de Ensino Fundamental I**: tem como atribuições participar da organização e reorganização do atendimento da demanda escolar, apoiando o Departamento de Planejamento Educacional. Proceder ao levantamento das necessidades de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas municipais. Proceder ao levantamento das necessidades de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas municipais.

- **Assistente de Divisão do Ensino Fundamental II:** tem como atribuições zelar pela eficácia do ensino e da aprendizagem nas unidades de ensino. Identificar as demandas de formação continuada das escolas. Promover a discussão e a reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida nas escolas. Acompanhar o cumprimento do calendário escolar.

- **Assistente de Divisão de Educação Física:** tem como atribuições planejamento, coordenação e execução das políticas de esportes, lazer e entretenimento do Município. Elaboração de proposta de gestão municipal para o esporte, o lazer e o entretenimento.

- **Gerente de Departamento Financeiro**: tem como atribuições a gestão de tributos, formação do preço de venda, auditoria, controle das contas a pagar, controle das aplicações financeiras, controle dos saldos bancários, administração do fluxo de caixa e análise das demonstrações financeiras. Gerenciar, planejar e organizar as atividades de controladoria da SME observando princípios legais, políticas e diretrizes adotadas, para definir formas de controle orçamentário, contábil e financeiro.

- **Coordenador Assistente Financeiro**: tem como atribuições por coordenar o departamento de orçamento e de relatórios financeiros. Participar no processo de planejamento e tomada de decisão para as finanças de todo o departamento. Definir e supervisionar os procedimentos de gestão de tesouraria, desenvolver e preparar o relatório mensal e anual financeiro.

- **Coordenador Assistente de Contabilidade**: tem como atribuições coordenar o processo de orçamento, aconselhar a gerência sobre as alocações de financiamento da empresa, preparar lançamentos para ajustar a contabilidade geral, se responsabilizar pela área financeira coordenando e controlando os processos relacionados à tesouraria, contas a pagar.

- **Gerente de Departamento Administrativo**: tem como atribuições toda a manutenção da engrenagem que garante o andamento correto das funções de apoio administrativo. Atua com a gestão da equipe, respondendo pelos recursos humanos, supervisionando o setor de compras dando assessoria a presidência da empresa, elaborando relatórios gerenciais e conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros da área providenciando meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos. Estabelecer políticas e diretrizes para a área de Gestão de Recursos humanos.

- **Coordenador Assistente de Tecnologia e Informação**: tem como atribuições acompanhar, analisar e garantir a disponibilidade da infraestrutura tecnológica no trato das informações atinentes à Secretaria de Educação. Especificar e coordenar aspectos tecnológicos dos projetos que envolvem o uso da tecnologia da informação.

- **Assistente de Divisão de Apoio ao T.I**: tem como atribuições garantir a disponibilidade da infraestrutura tecnológica no trato das informações atinentes à Secretaria de Educação. Especificar e

coordenar aspectos tecnológicos dos projetos que envolvem o uso da tecnologia da informação.

- Coordenador Assistente do Registro Escolar: tem como atribuições Assessorar na organização dos arquivos, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional. Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades das escolas da Rede municipal**.**

- Assistente de Divisão de Inspeção Escolar: tem como atribuições assegurar, acompanhar e orientar as instituições devidamente legalizadas e/ou em processo de legalização, bem como zelar pela integridade e qualidade do Sistema Municipal de Ensino sob todos os seus aspectos. A função de Inspeção Escolar está amparada na Instrução Normativa CME nº 001/2001 em relação aos critérios de verificação prévia e suas competências.

- Assistente de Divisão do Censo Escolar: tem como atribuições coordenar e orientar os gestores das escolas da Rede Municipal no processo de informação do censo escolar.

- Assistente de Divisão de Registro Escolar: tem como atribuições assessorar na organização dos arquivos, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional. Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades das escolas da rede municipal.

- Coordenador Assistente de Recursos Humanos: tem como atribuições promover ações articuladas, visando assegurar a uniformidade e padronização dos procedimentos no Sistema, com os órgãos setoriais e seccionais. Coordenar, no âmbito da Administração Direta, o processo de recadastramento anual do funcionalismo público municipal.

- Assistente de Divisão de Acompanhamento Funcional: dentre as atribuições da Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos estão, análise dos processos de progressão por capacitação, análise dos processos de incentivo à qualificação, análise dos processos de Progressão por Mérito, elaboração, assessoramento e implantação das políticas de desenvolvimento de pessoal, elaboração e acompanhamento de editais de remoção a pedido, análise de processos de gratificação por encargo de curso e instrutória. Análise dos processos de progressão/promoção docente, análise dos processos de solicitação de retribuição por titulação, análise dos processos de solicitação de aceleração da promoção.

- Assistente de Divisão de R.H: tem como atribuições subsidiar a gerencia administrativa nos assuntos pertinentes à política salarial e de concessão de gratificações e benefícios, elaborando os impactos financeiros.

- Coordenador Assistente de Patrimônio: tem como atribuições Gerir o estoque dos bens patrimoniais e dos materiais de consumo, bem como atestar, isolada ou com outros órgãos da administração, as notas fiscais dos bens entregues pelos fornecedores. Controlar e armazenar os bens patrimônio dos que compõem a reserva técnica da Instituição, para atendimento às demandas das unidades administrativas. Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimônio dos, bem como dos termos de responsabilidade. Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção.

- Assistente de Divisão de Patrimônio: tem como atribuições acompanhar, analisar e garantir a disponibilidade da infraestrutura tecnológica no trato das informações atinentes à Secretaria de Educação. Especificar e coordenar aspectos tecnológicos dos projetos que envolvem o uso da tecnologia da informação.

- Coordenador Assistente de Compras: tem como atribuições suprir a secretaria de educação com insumos que atendam às especificações de funcionalidade e de qualidade respeitando os processos licitatórios vigentes.

- Assistente de Divisão de Compras: tem como atribuições suprir a secretaria de educação com insumos que atendam às especificações de funcionalidade e de qualidade respeitando os processos licitatórios vigentes.

- Gerente de Departamento de Programas e Projetos: tem como atribuições Acompanhar Todos os programas projetos e recursos do governo federal das escolas do município entre outros.

- Assistente de Divisão do PNLD: tem como atribuições acompanhar o Programa Nacional do Livro didático. Separar e enviar livros para as escolas da Rede Municipal. Realizar o controle de livro no sistema do FNDE.

- Assistente de Divisão Brasil Alfabetizado: tem como atribuições coordenar o Programa Brasil Alfabetizado no Município. Elaborar os relatórios solicitados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA).

- Coordenador Assistente do Alfabetizar com Sucesso: tem como atribuições Cadastrar os Orientadores de Estudo e os Professores Alfabetizadores nos sistemas disponibilizados pelo MEC. Apoiar as Instituições de Ensino Superior na organização do calendário acadêmico, na definição dos pólos de formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos encontros presenciais. Monitorar a realização dos encontros presenciais ministrados pelos Orientadores de Estudo junto aos Professores Alfabetizadores. Assegurar, junto à Secretaria de Educação, as condições de deslocamento, alimentação e hospedagem dos Orientadores de Estudo e dos Professores Alfabetizadores para participação nos encontros presenciais, sempre que necessário. Articular-se com os gestores escolares visando ao fortalecimento da formação para os Professores Alfabetizadores.

- Coordenador Assistente do PNAIC: tem como atribuições Cadastrar os Orientadores de Estudo e os Professores Alfabetizadores nos sistemas disponibilizados pelo MEC. Monitorar a realização dos encontros presenciais ministrados pelos Orientadores de Estudo junto aos Professores Alfabetizadores. Assegurar, junto à Secretaria de Educação, as condições de deslocamento, alimentação e hospedagem dos Orientadores de Estudo e dos Professores Alfabetizadores para participação nos encontros presenciais, sempre que necessário.

- Coordenador Assistente do Brasil Alfabetizado: tem como atribuições coordenar o Programa Brasil Alfabetizado no Município. Elaborará todos os relatórios solicitados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA).

- Coordenador Assistente da Merenda Escolar: tem como atribuições coordenar a aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição.

- Assistente de Divisão Merenda Escolar: tem como atribuições auxiliar o Coordenador de Merenda escolar na aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública de; acompanhar todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição.

- Coordenador Assistente Transporte Escolar: tem como atribuições garantir o acesso e permanência do aluno na escola, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte

escolar de acordo com a demanda e assim oferecer segurança ao nosso alunado. Oferecer aos servidores administrativos, pedagógicos e financeiros da Secretaria de Educação condição de transporte para que possam alcançar seus objetivos. Proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais das Escolas Municipais e da Secretaria. Oferecer aos Professores de Zona Rural um transporte de qualidade e com segurança. Demarcar e regulamentar os pontos nas rotas do transporte dos alunos, reajustando-os para que os ônibus estejam realmente transportando alunos da zona rural e de difícil acesso. A ampliação das rotas acontecerá somente com a autorização do departamento de transporte após avaliação das condições das estradas e da necessidade do aluno.

- Coordenador Assistente do PDDE PDDE Interativo: tem como atribuições acompanhar as prestações de contas das escolas contempladas com os recursos do FNDE.

- Assistente de Divisão do Programa Mais Educação: tem como atribuições assessorar o acompanhamento do Programa Mais Educação no âmbito financeiro e pedagógico das escolas contempladas com referido programa.

- Coordenador Assistente do SIMEC: tem como atribuições manter canal de comunicação permanente com o Conselho Estadual ou Municipal de Educação e com os Conselhos Escolares, visando disseminar as Ações do Pacto, prestar os esclarecimentos necessários e encaminhar eventuais demandas junto à Secretaria de Educação e ao MEC; e Reunir-se constantemente com o titular da Secretaria de Educação com o intuito de avaliar a implementação das Ações do Pacto e implantar as medidas corretivas eventualmente necessárias.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

- Secretário de Cultura, Juventude e Turismo: são atribuições do secretário formular e implementar políticas públicas visando a ampliação do acesso aos bens culturais e equipamentos voltados para o turismo, bem como a descentralização das atividades, o fomento à produção cultural e a valorização do patrimônio cultural e turístico araripinense, observando: A formulação, fortalecimento e implementação, com a
participação da sociedade civil de ações e projetos culturais que atendam atores (matrizes culturais), bem como a valorização dos equipamentos turísticos (atrativos existentes), e o incentivo à criação de novos; Promover o planejamento e fomento das atividades culturais turísticas com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura e o turismo como uma área estratégica para o desenvolvimento local; Promover a valorização de todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município; Fortalecer a preservação e a valorização o patrimônio cultural e turístico do Município; Efetuar pesquisa, registro, classificação, organização e expor ao público esses dados e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município.

- Secretário Assistente de Cultura e Turismo: o secretário executivo tem como atribuições as de gerir e acompanhar as atribuições do secretário de desenvolvimento social no tocante à aplicação das disposições previstas da secretaria municipal, prestando assessoramento e consultoria.

- Coordenador Assistente da Orquestra Álvaro Campos: são atribuições a coordenar e administrar de forma a fortalecer as atividades musicais em que a secretaria esteja envolvida, especificamente da orquestra Maestro Álvaro Campos, intensificando sua ação com a escola de músicos do município de Araripina, atendendo a uma demanda de crianças e jovens.

- Coordenador Assistente de organização das atividades turísticas: são atribuições coordenar e executar ações voltadas para a valorização dos atrativos existentes no município, bem como fomentar as atividades turísticas de interesse da população e do governo atraindo o olhar do turista para o município.

- Assistente de Divisão de Políticas da Juventude: são atribuições da divisão criar e participar de diálogos com a juventude, captando suas necessidades através do contato direto. Fiscalizar a execução das políticas públicas e auxiliar na condução das atividades da pasta em sentido amplo.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

- Secretário Assistente de Comunicação: são atribuições do secretário executivo de comunicação gerenciar a promoção da comunicação da administração pública (prefeitura, secretarias e órgãos) com a sociedade através dos diversos canais de comunicação; criar, executar, monitorar e avaliar campanhas de comunicação por meio da internet (redes sociais e site institucional), rádios, jornais e revistas, sites/blogs e outros canais; zelar pela uniformidade da comunicação da prefeitura, secretarias e seus órgãos; prover aos agentes públicos (prefeitos, secretários e gestores) com informações referentes a administração pública e as ações desenvolvidas em benefício da sociedade e seus munícipes; avaliar as ações de comunicação da prefeitura, secretarias e seus órgãos de modo a potencializar os benefícios providos pelo poder público e mensurar seus impactos na avaliação da administração pública e seus gestores.

- Coordenador Assistente de Acompanhamento de Redes Sociais: são atribuições da coordenação o acompanhamento de redes sociais deverá monitorar as redes sociais da Prefeitura de Araripina, de modo a divulgar as ações da gestão e acompanhar comentários dos usuários dando devido encaminhamento ao secretário executivo de Comunicação para que os secretários das pastas competentes citadas tomem conhecimento dos comentários.

- Assessor Assistente de Imprensa: são atribuições da assessoria manter relação constante com a imprensa, encaminhando as demandas de TV, rádios, blogs, sites, jornais e revistas para a SECOM.

- Assistente de Divisão de Radiodifusão: são atribuições da divisão redação, gravação e edição de materiais radiofônicos referentes às ações da prefeitura, bem como informes institucionais e de interesse da população.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA ASSISTENTE DA MULHER

- Secretária Assistente da Mulher: a Secretaria Executiva da Mulher tem como atribuição elaborar políticas de interesse exclusivo da Mulher, bem como em parceria com as demais Secretarias afins. Formular diagnósticos sobre a situação da mulher no município.

- Gerente de Departamento de Apoio e Atenção à Mulher Urbana: este departamento tem como atribuição desenvolver ações estratégicas de promoção integral dos direitos das mulheres para tornar a cidade e o espaço urbano mais seguro para as mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade social e econômica nos territórios, através da implantação de Centros Municipais da Mulher produzir estudos, diagnósticos e mapeamentos que identifiquem os elementos que compõem o mapa da insegurança das mulheres no espaço urbano.

- Gerente de Departamento de Apoio e Atenção à Mulher Rural: este departamento tem como atribuição a realização de análises da mulher rural como um novo sujeito econômico, por se tratarem de grupos produtivos com um número significante; verificar a relação entre as mulheres trabalhadoras rurais com as políticas públicas de apoio à agricultura familiar e da reforma agrária e enquadrá-las nestas; proporcionar condições mais favoráveis para a formulação e a implementação de políticas públicas para as mulheres rurais e para a afirmação de uma agenda feminista no desenvolvimento rural.

SECRETARIA ASSISTENTE DE ASSOCIATIVISMO E EMPREENDEDORISMO RURAL

- Secretário Assistente de Associativismo e Empreendedorismo Rural: tem como atribuição reforçar a importância do empreendedorismo no âmbito das associações rurais, visto que através das práticas do associativismo, os empreendedores rurais têm uma chance maior e mais igualitária de desfrutarem de recursos disponibilizados pelo governo, a fim de promover o desenvolvimento do setor.

- Coordenador Assistente de Associativismo: tem como atribuição articular a compatibilização das ações com os demais programas governamentais, com vistas às ações integradas e à implementação da infraestrutura de apoio ao desenvolvimento agrário e ao associativismo; promover a capacitação de produtores rurais, com vistas ao desenvolvimento agrário e ao associativismo.

- Assistente de Divisão de Associativismo: tem como atribuição acompanhar as ações dos órgãos estaduais envolvidos no desenvolvimento agrário e associativismo, expedindo pareceres técnicos, exposições de motivos, relatórios e outros documentos que se façam necessários para executar as ações de apoio ao associativismo decorrente de sua política.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

SECRETARIA ASSISTENTE DE ESPORTES E LAZER

- Secretário Assistente de Esportes e Lazer: tem como atribuição desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao esporte e lazer; organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria; planejar e elaborar o calendário turístico, de eventos esportivos, recreativos e de lazer do Município; realizar palestras, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidade de negócios do Município.

- Gerente de Departamento de Promoção ao Lazer: o departamento de Lazer tem por finalidade desenvolver e implementar políticas públicas de lazer, estabelecendo vínculo com a população, através da participação, inclusão e qualificaçãodas práticas e espaços de lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania.

- Gerente de Departamento de Promoção ao Esporte: o departamento de Esporte tem por atribuição desenvolver e implementar políticas públicas de esportes, estabelecendo vínculo constante com a população, através da participação e qualificação das práticas esportivas e recursos humanos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania.

- Assistente de Divisão de Futebol Amador: é o órgão responsável pelo fomento do esporte amador, das práticas desportivas comunitárias, recreação e lazer.

- Coordenador Assistente de Eventos Esportivos: tem como atribuição planejar, divulgar e incentivar competições e eventos esportivos ligados as seções subordinadas ao Departamento de Esportes; incentivar e apoiar os eventos promovidos por clubes e demais órgãos e entidades municipais preparar o Calendário de eventos da Secretaria ligados ao Esporte.

- Auxiliar Assistente de Secretário: compete ao auxiliar de secretário realizar a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Secretário, mantendo sob sua guarda documentos de natureza sigilosa, elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos administrativos do Secretário. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações, organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pela Secretaria.

Gabinete do Prefeito de Araripina, Estado de Pernambuco, aos 14 de Novembro de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1922292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS

DA FINALIDADE
1.1. Constitui objeto desta Convocatória regional, a habilitação e seleção de propostas para compor a programação dos polos artísticos e culturais do São João de Arcoverde, exceto o polo central (multicultural) a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade prioritária de promover a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Arcoverde e região, bem como, para selecionar artistas que não têm comprovação de cachê.
DO PROPONENTE
2.1. Poderão participar desta Convocatória:
2.1.1. Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Estado de Pernambuco, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e comprovar exclusividade do artista ou grupo.
2.1.1.1 Um único proponente, pessoa jurídica, não poderá apresentar mais que dez (10) propostas no edital, exceto associações civis e cooperativas de trabalho.
2.1.2. Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco, que deverá comprovar atuação na atividade há pelo menos 06 (seis) meses.
2.1.2.1 Um único proponente, pessoa física, não poderá apresentar mais que três (03) propostas no edital.
AS INSCRIÇÕES
3.1. Serão aceitas propostas de todas as linguagens artísticas e culturais.
3.2. Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Formulário de Inscrição;
ANEXO II - Termo de Compromisso;
ANEXO III - Documentação Pessoa Jurídica;
ANEXO IV - Documentação Pessoa Física;
ANEXO V - Autorização para Participação de Menor.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições poderão ser feitas de forma presencial ou por correio eletrônico.
4.1.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas nos dias úteis do período de 04 de abril à 23 de abril de 2018, na sede da SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, Rua Germano Magalhães, 84, Centro, Arcoverde, CEP 56506-550,das 09h às 13h. Ou pelo email saojoaoarcoverde2018@gmail.com até as 23h59 do dia 23 de abril de 2018.
4.1.1.1 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições via correios, fax, ou qualquer forma distinta das descritas acima.
4.1.2 As inscrições presenciais devem ser entregues em envelope lacrado conforme item 4.1.3., no endereço da Secretaria de Cultura e Comunicação de Arcoverde.
Pessoa Jurídica
a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
b) Área ou linguagem artística e cultural;
c) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado;
d) Cartão de CNPJ;
e) Release ou histórico atualizado;
f) Currículo do artista ou grupo;
g) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;
h) Cópias de documentos de RG e CPF do administrador da Pessoa Jurídica;
i) No caso de associações civis, apresentar a ata de registro dos associados, conforme o item 2.1.1.
Pessoa Física
a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I);
b) Área ou linguagem artística e cultural;
c) Release ou histórico atualizado;
d) Currículo do artista ou grupo;
e) CD, DVD ou outro material para análise da proposta;
f) Cópias dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência do proponente.
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO
5.1.1. A HABILITAÇÃO das propostas inscritas dar-se-á por meio da análise da documentação citada no item 4.1.2 e será realizada por equipes técnicas da Secretaria de Cultura e Comunicação, Secretaria de Turismo e Eventos e CPL - Comissão Permanente de Licitação e passarão para a segunda fase, a de SELEÇÃO.
5.1.2. Serão consideradas inabilitadas as propostas que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.1.2.
5.1.3. Após a divulgação do resultado da análise documental, as propostas inabilitadas poderão recorrer da decisão de 27 a 30 de abril, de acordo com a forma de inscrição (presencialmente ou por correio eletrônico), ficando vedada a entrega de novos documentos.
5.1.4. A listagem com as propostas habilitadas que passarão para a segunda fase será divulgada no portal www.arcoverde.pe.gov.br e na sede da Secretaria de Cultura e Comunicação. CULTURA E TURISMO.
5.1.5. As propostas habilitadas terão mera expectativa de direito quanto a sua participação na programação do São João 2018, sendo a inclusão ou não ato discricionário da comissão.
5.1.6. Após a fase de habilitação e julgamento dos recursos, se inicia a fase de seleção.
5.1.7. As propostas serão selecionadas respeitando o critério do Mérito Artístico e Cultural para o São João de Arcoverde 2018, através de comissão técnica indicada pelas Secretarias de Cultura e Comunicação e Secretaria de Turismo e Eventos:
Mérito Artístico e Cultural para o evento
a) Currículo do artista, dupla ou grupo (nota de 0 a 10);
b) Relevância artística em relação ao evento (nota de 0 a 10);
c) Capacidade de atração e formação de público (nota de 0 a 10).
Nota máxima = 30 pontos. Ponto de corte <10 pontos.
5.1.8. A Comissão de Seleção de Propostas do São João ficará responsável por pontuar e selecionar as propostas respeitando a nota de corte e o critério da maior para a menor nota, ficando a cargo da Secretaria de Turismo e Eventos e Secretaria de Cultura e Comunicação designar os Polos que os artistas irão se apresentar.
Esta comissão será composta por servidores da Secretaria de Cultura e Comunicação e Secretaria de Turismo e Eventos.
5.1.9. Fica a cargo da Secretaria de Cultura e Comunicação e Secretaria de Turismo e Eventos, observar a viabilidade da execução dos serviços artísticos e a adequação orçamentária das propostas que atendam às exigências deste edital.
6. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	*DATA*
Publicação do Edital	*04/04/2018*
Inscrições / Propostas	*05/04/2018 à 23/04/2018*
Análise Documental	*24/04/2018 à 25/04/2018*
Divulgação/resultado da análise documental	*26/04/2018*
Recursos ao resultado da análise documental	*27/04/2018 à 30/04/2018*
Divulgação do resultado dos recursos	*02/05/2018*
Divulgação dos classificados	*04/05/2018*
Composição da programação pela comissão de seleção de propostas	*07/05/2018 à 11/05/2018*
Envio de contraproposta ou termo de aceite	*14/05/2018 à 18/05/2018*
Contratação	*21/05/2018 à 25/05/2018*

7. DA PROGRAMAÇÃO
7.1. A programação do São João 2018 será definida conforme item 5.1.7., considerando o item 5.1.6 e o item 5.1.8, além da cota destinada a convidados como dispõe o item 7.3.
7.2. Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanta a data de apresentação e valor negociado.
7.3. A Secretaria de Turismo e Eventos e a Secretaria de Cultura e Comunicação reservarão uma cota de até 20% (vinte por cento) do total de vagas objeto desta convocatória para convidar e contratar artistas e/ou grupos para compor a programação do São João 2018.
8. DOS VALORES DOS CACHÊS ARTÍSTICOS
8.1. Os proponentes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão de comprovar os valores dos cachês através de Notas Fiscais ou Empenhos compatíveis com o valor solicitado ou justificado, quando não houver compatibilidade.
8.2. Excepcionalmente, os artistas que não apresentarem as comprovações exigidas, não poderão ter o valor do cachê acima de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - tendo como referência os seguintes valores máximos por segmento ou gênero:
1.Trio pé de serra - R$ 2.000,00
2. Orquestra de Palco - R$ 2.000,00
3. Banda de Pífano - R$ 2.000,00
4. Repentista - R$ 1.500,00
5. Embolador - R$ 1.500,00
6. Violeiro - R$ 1.500,00
7. Samba de Coco - R$ 2.000,00
8. Ciranda - R$ 2.000,00
9. Mazurca - R$ 2.000,00
10. Recital poético - R$ 1.000,00
11. DJ - R$ 1.000,00
12. Bandas Musicais de Rock, Rap, Forró, MPB com mais de 03 integrantes - R$ 2.000,00
13. Bandas Musicais de Rock, Rap, Forró, MPB com até 03 integrantes - R$ 1.500,00
14. Duplas e artistas individuais nas diversas linguagens - R$ 1.200,00
15. Espetáculos de Artes Cênicas - R$ 1.500,00
8.3. No caso da apresentação de comprovantes em valores diferentes, o cachê será negociado a partir da média simples das comprovações.
9. DOS IMPEDIMENTOS
9.1. Serão considerados impedimentos:
9.1.1. Inscrições de servidores públicos, de temporários ou terceirizados da Secretaria de Turismo e Eventos ou Secretaria de Cultura e Comunicação, ligados diretamente aos setores de habilitação e contratação das propostas para o São João 2018, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau ou por adoção, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do executivo e legislativo municipal.
9.2. Fica proibido o empresariamento/representação de profissionais do setor artístico por entidades da sociedade civil.
9.2.1. A proibição acima descrita não se aplica quando o artista ou grupo do setor artístico fizer parte da entidade da sociedade civil proponente, devidamente consignado em ata registrada em cartório, pelo período mínimo de seis (06) meses anteriores à publicação deste edital, em conformidade com o subitem 2.1.1.

9.3. Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressam conteúdo discriminatório de qualquer natureza.
10. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO
10.1. As atrações selecionadas para a programação do São João 2018 assinarão um Termo de Compromisso (Anexo II) com a Secretaria de Cultura e Comunicação que formalizará as responsabilidades das partes, especialmente quanto à prestação de contas, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.
10.1.1. O não cumprimento das exigências, contidas nos Anexo II, III e IV poderá acarretar na rejeição da Prestação de Contas e, consequentemente, o não pagamento da apresentação artística.
10.2. Os selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio do email ou contato, via telefone, para se pronunciar quanto a contraproposta ou termo de aceite, bem como, enviar toda a documentação para a efetivação da contratação. Caso esse prazo não seja cumprido, outra atração, será chamada. As referidas documentações estão descritas nos anexos III (documentação de pessoa física) e IV (documentação de pessoa jurídica).
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br) e afixado no hall da Prefeitura de Arcoverde, da Secretaria de Cultura e Comunicação e da Secretaria de Turismo e Eventos.
11.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.
11.3. A responsabilidade sobre o envio ou a entrega dos documentos relativos à inscrição, constante no envelope ou no e-mail, será única e exclusiva do proponente.
11.4. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
11.5. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
11.6. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura e Comunicação, Secretaria de Turismo e Eventos e Comissão Permanente de Licitação.

TERESA ALEXANDRINA PADILHA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:73E5C0FA

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
SÃO JOÃO 2018 - ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

USO EXCLUSIVE DA FCTC	*ORIGEM DO PROPONENTE*		
INSCRIÇÃO Nº	*ESTADO: CIDADE:*		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME DO PROPONENTE (Razão Social ou nome do Grupo ou artista):			
Nº CNPJ / CPF:	*Endereço completo:*		
Bairro:	*Cidade:*	*CEP:*	*UF:*
Tempo de atuação Profissional:	*Telefones:*	*E-mail:*	
Currículo/histórico do proponente: (colocar em anexo comprovações de anos diferentes)			
Nome artístico.	*Tempo de atuação Profissional:*	*E-mail:*	
		Telefones:	
Currículo/histórico do artista: (colocar em anexo comprovações de anos diferentes).			
Endereço completo do artista, dupla, grupo ou afins:			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
RESUMO DA APRESENTAÇÃO: *(tema que está trabalhando; o que pretende fazer, as necessidades técnicas especiais e qual o espaço adequado)*			
Número dos componentes e suas funções:			
Deficiente: ( ) SIM ( ) NÃO			
Tempo de duração da apresentação:			
Valor da proposta (Numeral E Por Extenso)*			
**Valores a serem comprovados e negociados.*			

Local, ... de ..... de 2018.	*.....* *Ass. do Responsável da empresa ou Pessoa Física*

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A (nome da empresa ou artista), com sede à (endereço completo), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° xxxxxxxxxxx, doravante denominada ***COMPROMITENTE*** *e a* ***SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,*** *com sede na Rua Germano Magalhães, 84, Centro, Arcoverde - PE, CEP 56.506-550....., inscrita no CNPJ sob nº ..... doravante denominada* ***COMPROMISSADA****, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada para participar do São João 2018.*
Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita no Edital do São João 2018 da Cidade de Arcoverde.

II – Apresentar na prestação de contas:

Certidões negativas de débitos determinadas pela DIRT.

Nota fiscal da compromitente informando os dados corretos repassados pelo setor responsável da DIRT.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Arcoverde,_____de _____de 2018.

_____
NOME DO RESPONSÁVEL
(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO

1. *Contra Proposta ou Termo de Aceite;*

2. *Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos;*

3. *Matérias de jornais, revistas, folders, cartazes e outros impressos datados (no mínimo, 03 itens);*

4. *Cópia autenticada do Contrato de Exclusividade (nos termos da Lei Estadual nº 14.104/2010) e em caso de banda/grupo cultural, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com reconhecimento de firma;*

5. *No caso de contratação de artista representado por entidades sem fins lucrativos e que não estejam constando no Estatuto Social ou na ata da entidade, apresentar cópia autenticada de Termo de Representação Exclusiva e Termo de Adesão do associado;*

6. *Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF do(s) artista(s) e/ou integrante(s) que assinam o Contrato de Exclusividade ou o Termo de Representação;*

7. *Apresentar Declaração de Exclusividade assinada pelo artista ou grupo;*

8. *Cópia do Contrato Social consolidado e alterações, Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual, para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho, devendo tais documentos serem registrados na Junta Comercial do Estado e autenticados em cartório;*

9. *O artista, sendo ele o proponente e enquadrado como Microempreendedor, poderá se utilizar das prerrogativas conferidas nos termos da Lei complementar 128/2008.*

Atenção:
**O Contrato Social ou Estatuto deverá ser devidamente autenticado em cartório;*
**As atividades descritas no Contrato Social devem ser compatíveis com produção ou agenciamento de artistas ou eventos;*

10. *Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;*

11. *Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica;*

12. *Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do Presidente em exercício;*

13. *Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fins lucrativos, comprovante de residência do Presidente em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;*

14. *Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente, emitido com data anterior à data de apresentação);*

15. *Certidão de Regularidade do FGTS;*

16. *Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;*

17. *Certidão de Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual;*

18. *Certidão Negativa de Débito Municipal;*

19. *Certidão Negativa de Débito Federal (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);*

20. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*

21. *Justificativa de Preço (inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93 e determinações do TCE/PE 2010), conforme itens abaixo:*

Anexar documentação comprobatória relativa a shows, eventos ou atividades anteriores com:
Características semelhantes, demonstrando que o valor a ser pago ao artista ou grupo cultural é aquele que recebe regularmente ao longo do exercício ou em evento específico. A comprovação deverá ser realizada através de notas de empenhos ou notas fiscais de atividades anteriores, com mínimo de ***03 (três) comprovações*** *em valores iguais ou superiores ao solicitado à Prefeitura de Arcoverde;*

Só serão aceitas notas de empenho assinadas pelo órgão emissor;

No corpo das notas devem constar: nome do artista ou grupo, evento, local e data da apresentação.

Atenção:
**** As certidões relacionadas acima (15 a 20), deverão estar válidas no período compreendido entre a contratação, a liquidação do empenho e o pagamento.***

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

1. *Ofício proposta endereçado à SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ARCOVERDE, com e-mail e telefone (contato atualizado);*
2. *Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos;*
3. *Matérias de jornais, revistas, folders, cartazes e outros impressos datados (no mínimo, 03 itens);*
4. *Comprovante de exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses (matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas e cartazes devidamente datados, CDs, DVDs, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, entre outros);*
5.*Em caso de grupo cultural/banda: cópia autenticada ou documento original de procuração, nomeando o representante, com assinatura de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes e reconhecimento de firma de todos os que assinaram, cópias do RG ou de outro documento oficial e do CPF dos mesmos;*
Atenção:
O representante deve ser integrante do grupo cultural ou da banda;

6. *Comprovante de residência do representante, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;*
Atenção:
Não serão aceitos boletos ou títulos bancários, apenas correspondências com autenticação/carimbo dos Correios, remetidas por Pessoa Jurídica ou conta de energia elétrica, água, gás e telefone.

A data considerada é sempre a de emissão ou postagem;
A comprovação não poderá estar em nome de terceiros.

7. *Cópia do RG ou de outro documento oficial do representante;*
8. *Cópia de CPF do representante;*
9. *Cópia do PIS ou NIT do representante;*
10. *Certidão de Regularidade Junto a Receita Federal;*
11. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação;*
12. *Comprovante bancário em nome do representante; (Facultativo)*
13. *Justificativa de Preço (inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93 e determinações do TCE/PE 2010), conforme itens abaixo:*
Atenção:
Anexar documentação comprobatória relativa a shows, eventos ou atividades anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor a ser pago ao artista ou grupo cultural é aquele que recebe regularmente ao longo do exercício ou em evento específico. A comprovação deverá ser realizada através de notas de empenhos ou notas fiscais de atividades anteriores, com mínimo de ***03 (três) comprovações*** *em valores iguais ou superiores ao solicitado à SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE ARCOVERDE.*

Só serão aceitas notas de empenho assinadas pelo órgão emissor;
Notas eletrônicas serão autenticadas no ato de entrega da documentação;
No corpo das notas devem constar: nome do artista ou grupo, evento, local e data da apresentação;
OBSERVAÇÃO: *Serão descontados do valor bruto, as obrigações sociais e tributos determinados por lei (IRPF, INSS e ISS).*

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento, show, festa), no local _____, dia ____/____/_____, em companhia de _____, com _____ anos de idade, portador e carteira de identidade nº. _____ residente e domiciliado em: _____ (endereço do responsável).

Local: _____ Data ___/___/_____ (data da assinatura)
_____

Assinatura do pai ou responsável legal

_____

Telefones do responsável para contato

Observação importante: SE FAZ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

TERESA ALEXANDRINA PADILHA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:2E874E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

Processo Licitatório nº 012/2018. **TOMADA DE PREÇOS n° 003/2018**. Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da cidade e zona rural do município de Belo Jardim-PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. O Gestor e Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim, torna público a anulação da licitação em epígrafe, haja vista que devido as alterações ocorridas no projeto básico da mencionada licitação, o novo valor estimado é de R$ 1.551.098,61 encontrando-se superior ao valor limite da modalidade licitatória adotada (Tomada de Preços) que é de R$ 1.500.000,00. Dessa forma, será realizado um novo processo licitatório na modalidade adequada: Concorrência. Informações na sala da CPL, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, n.º 220 - Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim, 05 de abril de 2018.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA
Gestor e
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B1C6827B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2017

AVISO DE COMUNICADO E CONVOCAÇÃO – 2º COLOCADO

A Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/PE, vem à público comunicar que a empresa MOREIRA SILVA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 17.539.386/0001-07, localizada na BR 408, Km 43, S/N, Santa Tereza, Paudalho – PE, apresentou Carta de desistência da Proposta de Preços do Processo Licitatório Nº 059/2017, Pregão Presencial Nº 026/2017, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE, declarando na mesma que: 1º - A composição de preços dos veículos constantes no termo de referência tem divergência com a realidade dos preços atuais e que foram identificadas algumas divergências no projeto básico; 2º - Conforme o alegado no item acima, os preços referenciados no edital são inexequíveis para realização dos serviços. Diante do pedido de desistência da empresa acima citada, a Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim – PE, convoca na qualidade de 2ª (segunda) colocada do Processo Licitatório e Pregão Presencial do objeto citado, a empresa SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 02.113.768/0001-05, localizada na Av. Dr. Belmiro Correia, Nº 1500, São Lourenço da Mata – PE, para no prazo de 48 horas manifestar-se sobre a aceitabilidade ou recusa da prestação dos serviços do objeto licitado. OBS: A empresa na qualidade de 2ª (segunda) colocada terá que prestar os serviços do objeto do referido Processo Licitatório, com os mesmos valores ofertados da empresa desistente. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE, ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim- PE, 05 de abril de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:27FD6C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0005/2018

Processo Nº: 2.005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 20005/2018. Compra. aquisição de material de limpeza diversos para utilização nos serviços do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$70.387,01.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/04/2018 às 11:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE.

Brejinho, 04/03/2018.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:95C53D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2018 - GP

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2017, RESOLVE:

Art. 1º Contratar a(o) Senhor(a) **MANOELY MARIA CESÁRIO IZIDRO**, portador(a) do CPF n.º.100.948.624-19, em caráter excepcional para a função temporária de Auxiliar Educacional, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 05 de março de 2018, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 19 de fevereiro de 2018.

Brejinho (PE), em 05 de abril do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:7EAD5B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2018 - GP

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2017, RESOLVE:
Art. 1º Contratar a(o) Senhor(a) **MANOELY MARIA CESÁRIO IZIDRO**, portador(a) do CPF n.º.100.948.624-19, em caráter excepcional para a função temporária de Auxiliar Educacional, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.
Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 31 de dezembro de 2018, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 06 de março de 2018.

Brejinho (PE), em 05 de abril do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:B37C6711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2018 - GP

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2017, RESOLVE:
Art. 1º Contratar a(o) Senhor(a) **DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA**, portador(a) do CPF n.º.080.128.164-40, em caráter excepcional para a função temporária de Auxiliar Educacional, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O presente ato gera vinculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido na Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013.
Parágrafo Único: O vínculo jurídico mencionado no caput deste artigo possui validade temporária até 09 de julho de 2018, passível de revogação ad nutum de iniciativa da Administração.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 09 de março de 2018.

Brejinho (PE), em 05 de abril do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:78155593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUIQUE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL 011/2018. Contratação de empresa para aquisição de medicamento e material médico, para atender as necessidades da secretaria de saúde no município de Buíque Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2018; Data de Assinatura: 23/02/2018. Preços registrados: Empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40** no valor global de R$ 179.812,80(cento e setenta e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA CNPJ 03.817.043/0001-52** no valor global de R$ 936.980,00 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais); **POLO HOSPITALAR LTDA CNPJ: Nº 13.742.015/0001-77**, no valor global de R$ 2.229.520,65 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos); **HELLIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 26.794.414/0001-23,** no valor global de R$ 57.665,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Buíque, 05 de abril de 2018

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:60A25673

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Processo Nº 038/2018, Pregão Presencial 020/2018 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializado em Assessoria e consultoria, prestada diretamente a Secretaria Municipal de Educação, com resolução de pendências na Receita Federal ou em quaisquer Repartição Pública, além de orientação na gestão dos recursos recebidos. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro no valor publicado. Desta forma comunica a todos os interessados que: Onde se ler: Valor do contrato: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), leia-se: Valor do contrato R$ 35.000,00. (trinta e cinco mil reais).

Buíque, 05 de abril de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8DA062F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 030/2018, PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas. O Município de Buíque/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 015/2018, conforme sessão ocorrida no dia 27/02/2018, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos Itens: 01, 02 e 03 solicitou desistência dos itens, como também a classificada em segundo lugar solicitou desistência dos mesmos. Amparado na Legislação, fica convocada a empresa classificada em terceiro lugar devidamente habilitada nos autos anteriormente: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 20.498.573/0001-02**; para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 11/04/2018 de 08:00 às 12:00 horas, e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. Caso não aceite será convocada a quarta classificada até a conclusão do processo e assim sucessivamente.

Buíque, 05 de abril de 2018.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0D272D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 056/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 - RETIFICAR O ATO DE Nº055/2018 E CONCEDER A APOSENTADORIA A REGINALDO LUIZ DOS RAMOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº055/2018 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a REGINALDO LUIZ DOS RAMOS , Guarda Municipal Inspetor 2, Nível B2-37 anos, matrícula 21775, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este retroage seus efeitos a 03 de abril de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B027C66D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 057/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018 - RETIFICAR O ATO DE Nº028/208 E CONCEDER A APOSENTADORIA A CILENE MARIA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº028/208 e conceder a aposentadoria por invalidez a CILENE MARIA DA SILVA, Agente de Saúde Ambiental, matricula nº 6357, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Este Ato retroage a 02 de março de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:33720E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMCSA-SELOG/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 056/2018- **Processo Licitatório**: 016/ **PMCSA-SELOG/2018- Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMCSA-SELOG-/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e em fardo com 12 unidades com 500ml cada, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística - **Valor Máximo Aceitável**: 227.160,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta reais) - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 18/04/2018 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C827672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CONSULTEC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº.** 012/PMCSA-SEOBP/2016. **Processo n°** 018/PMCSA-SEOBP/2015, **Tomada de Preços n°** 001/PMCSA-SEOBP/2015, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o seu termo final para o dia 30 de abril de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **CONSULTEC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.099.474/0001-59, com sede na Rua Arlindo Gouveia, n° 39, apt. 118, Madalena, Recife/PE, CEP: 50720-595. **Valor Total**: R$ 268.787,24 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e sete

reais e vinte e quatro centavos**)**. **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C575D2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MARIO JOSÉ GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato nº.** 005/PMCSA-SME/2016. **Processo** n° 002/PMCSA-SME/2016, **Dispensa n°** 001/PMCSA-SME/2016 **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual com seu reajuste, por mais 12 (doze) meses, passando ser termo final para o dia 19 de janeiro de 2019. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **MARIO JOSÉ GOMES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade sob o n° 1.443.315 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 093.886.214-68. **Valor Total**: R$ 52.521,84 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1A2FCFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 020/2018 - **Processo Licitatório**: 008/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço e Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de recarga de extintores instalados nas Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 7.804,55(sete mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 18/04/2018 às 09h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª Cpl e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FAEE5476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 034/2018 - **Processo Licitatório**: 018/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de mobiliários para escritório, eletrodomésticos e outros, para o Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 14.706,93 (quatorze mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** - **Data/Hora: 18/04/2018 às 10h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B72249C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato nº.** 015/FMS/2017, **Processo Licitatório** n° 021/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preço n°** 002/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial** n° 019/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto:** Alteração de endereço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração do endereço da sede da empresa contratada para Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, n° 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150.-19. **Valor Atual**: R$ 721.200,00 (setecentos e vinte e um mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B095E131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos bloco PSB/FNAS e do CRAS/PAIF pelo período de 12 meses. Empresas vencedoras: CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, Nº 73-77, CENTRO, CACHOEIRINHA/PE, com o valor de R$34.613,50 (trinta e quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos); e a empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.331.009/0001-36, Instalada na Rua Pedro Firmino De Melo, 241, CENTRO – CACHOEIRINHA/PE Com o valor de R$ 251.312,30 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e doze reais e trinta centavos).

Cachoeirinha/PE, 05 de abril de 2018

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9AFA932E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 002/2018; P.P. Nº 002/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras: CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.387.337/0001-29, instalada na Rua Major Tomaz, nº 73-77, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); J. C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.141.363/0001-72, instalada na Rua José Paes de Lima, s/n – São José – Garanhuns/PE, com o valor de R$ 55.101,20 (cinquenta e cinco mil cento e um reais e vinte centavos); e LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada a Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, com o valor de R$ 177.083,50 (cento e setenta e sete mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Cachoeirinha/PE, 05 de abril de 2018

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:090E751C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Chamada Pública 001/2018;

- Nat.: Compras

- Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado, mantidos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n° 026 FNDE de 17/06/2013.

- CONTRATO Nº 023/2018.
MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS, CPF sob o nº 028.941.564-05
- **Valor Contratado** de R$: 19.662,50 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

- CONTRATO Nº 024/2018.
MARIA DAS MERCÊS SILVA, CPF sob o nº 473.116.144-49.
- **Valor Contratado** R$: 19.125,30 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos);

- CONTRATO Nº 025/2018.
ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, CPF sob o nº 716.903.794-72.
- **Valor Contratado** R$: 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais);

- CONTRATO Nº 026/2018.
EDMILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 056.258.324-63,
- **Valor Contratado** R$: 11.100,00 (onze mil e cem reais);

- CONTRATO Nº 027/2018.
MARIA LUCIENE DA SILVA, CPF sob o nº 086.305.394-70, com um valor global de R$: 19.968,10 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos);

DATA DAS ASSINATURAS:02/04/2018.
VIGÊNCIA:02/04/2018 À 31/12/2018.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de abril de 2018.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:72046198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Compras. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso controlado e para atender a demanda de ordem judicial. Valor: R$ 467.879,74. Data e Local da sessão de abertura: 19.04.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 05 de abril de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:5976E799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 71/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **DIEGO DE SOUZA SILVA** – AUX. DA ADMINISTRAÇÃO – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 02 de ABRIL de 2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02.04.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Abril de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E503E374

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL 06/2018 PREGAO PRESENCIAL N° 03/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DO CARPINA**. Licitante vencedor: T J DA COSTA ALVES ME CNPJ 13.198.264/0001-43 vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 perfazendo assim o valor total de R$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Carpina, 05/04/ 2018.

DIOGENES COUTINHO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DE771181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018 – Relação de inscritos que atuam na área de comunicações – A Prefeitura Municipal de Carpina, torna público a relação nominal dos profissionais que atuam na área de comunicação, publicidade ou marketing, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, já instaurada, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Sem vínculo com o Município: Fabiana Iris Barbosa, Kamila Nunes Viana e Ana Paula Santos da Silva.
Vinculados ao Município; Marcelo de Assis Muniz Barbosa e Rebeka Raelly Medeiros de Amorim.

Data do sorteio: 09/04/2018. Horário: 09:00 horas.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DEB19C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2018 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Carpina informa que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MARIA ANUNCIADA PINHEIRO DIAS, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO PADRÃO FNDE. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS SERÃO PROVINIENTES DO MEC/FNDE – TERMO DE COMPROMISSO/FNDE Nº PAC 203490/2012, COMPLEMENTADOS COM RECURSOS PRÓPIOS DO MUNICÍPIO, a empresa S.A LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 15.088.207/0001-37, perfazendo o valor global a importância R$ 127.181,84 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina, 05 de abril de 2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO.
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal do Carpina.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A0FA7089

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 002/2018
BENEFICIÁRIO: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.939.276/0001-47.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias do Município de Chã Grande e órgãos participantes do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **77.220,00, (Setenta e sete mil duzentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2018.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4931ED94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017 - PMCG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 006/2018
BENEFICIÁRIO: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.939.276/0001-47.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias do

Município de Chã Grande e órgãos participantes do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **900.336,00, (Novecentos mil trezentos e trinta e seis reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2018.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5BC24DD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017
CONTRATO Nº 003/2018
BENEFICIÁRIO: **VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.939.276/0001-47.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, com motorista e combustível, para diversas secretarias do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.623.388,80, (Um milhão seiscentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:201BECF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATO Nº 006/2018
BENEFICIÁRIO: **ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.734.440/0001-99.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infraestrutura de Apoio, para atender as necessidades das Festividades deste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **14.542,50 (Catorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2018.

Chã Grande - PE, 25 de janeiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:89089FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATO Nº 019/2018
BENEFICIÁRIO: **ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.734.440/0001-99.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação, Montagem e Desmontagem de Palco, Som, Estruturas Metálicas e Infraestrutura de Apoio, para atender as necessidades das Festividades deste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.711,50 (Treze mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de março de 2018.

Chã Grande - PE, 08 de março de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7B6B6F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
CONTRATO Nº 013/2018
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 08 de fevereiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F2F11C79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
CONTRATO Nº 007/2018
BENEFICIÁRIO: **QUEIROZ DE PAIVA COMBUSTÍVEIS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.196.363/0001-20.**
OBJETO: Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis e Óleos Lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes ao Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.545,00, (Seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Chã Grande - PE, 25 de janeiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EFCE52B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2018 - Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2018. Objeto Nat.: Serviços - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e Coletes protetores, destinados para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cortês**.** Valor Máximo Aceitável R$ 270.449,16. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Cortês – Rua Antônio da Silva Durval, S/N, centro, Cortês – PE, 20/04/2018, Horário: 09:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3687-1649, email. cpl.pmc@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 05 de abril de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:F2616527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPIRA-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Locação de Veículos e Motocicleta, para locomoção dos profissionais de saúde, atendendo as necessidades da atenção básica a Saúde e Secretaria de Saúde incluindo combustível e motorista, por um período de 12 (doze) meses. Valor orçado em R$ 158.033,16. Abertura: 19/04/2018 às 9hs,Infor e obtenção dos editais na CPL da Prefeitura, sito à R. Desembargador Felismino Guedes, 135-Centro, os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:B0D20F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018- NOMEAR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, OS SERVIDORES:

PORTARIA Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;
RESOLVE:

1º. Nomear para compor a **Comissão Permanente de Licitações** desta prefeitura para o exercício de 2018, os Servidores:

. **GEORGE FERNANDES LUCENA – Presidente,** portador da cédula de Identidade nº 6.329.149 SSP/PE, inscrito no CPF nº 046.528.724-70.

. HILDA DE SIQUEIRA SOUZA – Secretária, portadora da cédula de Identidade nº 3.148.049 SSP/PE, inscrita no CPF nº 484. 976.904-78.

. **SIMONE DE LIMA FIGUEIRÊDO REIS - Membro**, portadora da cédula de Identidade nº 6.092.145 SSP/MG, inscrito no CPF nº 946.369.314-91.
II- Cabendo ao primeiro, presidi-la, ao segundo funcionar como secretário e o terceiro como membro.
III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8657A3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018- NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI:

PORTARIA Nº 006/2018, 02 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

CONSIDERANDO o Artigo 9º e inciso III, da Lei Municipal nº 1077 de 27 de Março de 2015, que Dispõe sobre a composição e estruturação dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI

CONSIDERANDO a assembleia de instauração e escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, ocorrida em 06 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do **Conselho Municipal do Idoso – CMI:**

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: **Ednalvo Ferreira de Gois (Presidente)**
Suplente: **Ulisses Manoel Venâncio Júnior**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Edilza Neri de Siqueira**
Suplente: **Margarida Lacerda do Amaral Neta**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Olga Maria Pires de Freitas Gois**

Suplente: **Kamila de Souza Gois**

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Titular: **Manoel Messias de Souza**
Suplente: **Hindenberg Péricles de Oliveira Leite**

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos:

Titular: **Cicero Rodrigues de Almeida**
Suplente: **Domingos Ramos Rodrigues**

II- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS
DA SOCIEDADE CIVIL:

Programa de Apoio a Pessoa Idosa

Titular: **Tamyres Liliane Nunes Fernandes**
Suplente: **Rosimere Floriano**

III - SINDICATO DOS TRABALHADORES - SINTRAF

Titular: **José Erinaldo Branes Galdino**
Suplente: **Maria Jocicleide Almeida Melo**

IV – ENTIDADES RELIGIOSAS IGREJA CATÓLICA

Titular: **Maria Antônia dos Santos**
Suplente: **Roberto Luciano Tenório do Amaral**

V – Assistentes Sociais

Titular: **Andre Santos de Almeida**
Suplente: **Rosaly Maria Leite Rezende**

VI – Representantes da Classe Médica Atuante

Titular: **Dr. Carlos Alberto Barbosa Filho**
Suplente: **Dr. Antônio Eduardo de Melo**

Art. 2º Fica como presidente do conselho o Sr. Ulisses Manoel Venâncio Júnior e como vice-presidente a Sra. Tamirys Liliane Nunes Fernandes e como Secretária a Sra. Rosaly Maria Leite Rezende.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:ED2200E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018- DESIGNAR O SERVIDOR GEORGE FERNANDES LUCENA PARA ATUAR COMO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE

PORTARIA Nº 009/ 2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **GEORGE FERNANDES LUCENA,** portador da cédula de Identidade nº 6.329.149 SSP/PE, inscrito no CPF nº 046.528.724-70, para atuar como **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Custódia/PE**, durante o exercício de 2018, e sua equipe de apoio, composta dos servidores:

. HILDA DE SIQUEIRA SOUZA – portadora da cédula de Identidade nº 3.148.049 SSP/PE, inscrita no CPF nº 484.976.904-78.

. **SIMONE DE LIMA FIGUEIRÊDO REIS -** portadora da cédula de Identidade nº 6.092.145 SSP/MG, inscrita no CPF nº 946.369.314-91.

. **ALAN TENORIO DE MELO -** portador da cédula de Identidade nº 8.860.380 SDS/PE, inscrito no CPF nº 083.655.224-54.

Art. 2º. Recomenda-se o estrito cumprimento da legislação específica, transparência nos atos praticados e atuação com a celeridade que a modalidade estabelece.
Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 1008/2017.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2018

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:355E052D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018- NOMEAR A SRA. CAMILA LAÍS ALVES DOS SANTOS COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE DE TODOS.

PORTARIA Nº 023/2018, DE 16 DE JANEIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **Camila Laís Alves dos Santos,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.555.771 SDS/PE, inscrita no CPF nº 068.579.624-80, residente nesta cidade, para exercer a função voluntariamente de **COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE DE TODOS.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:201F3D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018- DESIGNAR A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA PARA REPRESENTAR ESTA UNIDADE GESTORA NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE – SAGRES JURISDICIONADOS, SERVIDOR GERENCIADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PORTARIA Nº 024/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta Unidade Gestora na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES Jurisdicionados, Servidor Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde:
Edilson Aureliano da Silva
Cargo: Controlador Interno
CPF nº 667.071.884-53
Endereço: Avenida Inocêncio Lima, nº 484, Centro
Custódia/PE CEP: 56640-000
E-mail: edilson12336@hotmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2018

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B355237B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018- DESIGNAR A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA PARA REPRESENTAR ESTA UNIDADE GESTORA NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE – SAGRES JURISDICIONADOS, SERVIDOR GERENCIADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

PORTARIA Nº 025/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta Unidade Gestora na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES Jurisdicionados, Servidor Gerenciador do Fundo Municipal de Assistência Social:
Edilson Aureliano da Silva
Cargo: Controlador Interno
CPF nº 667.071.884-53
Endereço: Avenida Inocêncio Lima, nº 484, Centro
Custódia/PE CEP: 56640-000
e-mail: edilson12336@hotmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2018

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:75021AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018-DESIGNAR A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA PARA REPRESENTAR ESTA UNIDADE GESTORA NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE – SAGRES JURISDICIONADOS, SERVIDOR GERENCIADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PORTARIA Nº 026/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta Unidade Gestora na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES Jurisdicionados, Servidor Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde:
Olga Maria Pires de Freitas Gois
Cargo: Secretária de Saúde
CPF nº 213.219.304-53
Endereço: Rua Antônio Remígio da Silva, nº 12, Mandacaru I
Custódia/PE CEP: 56640-000
E-mail: olgafreitasgois@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2018

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:4D3E4C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018- DESIGNAR A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA PARA REPRESENTAR ESTA UNIDADE GESTORA NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE – SAGRES JURISDICIONADOS, SERVIDOR GERENCIADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S

PORTARIA Nº 027/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada para representar esta Unidade Gestora na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES Jurisdicionados, Servidor Gerenciador do Fundo Municipal de Assistência Social:
Jobson Fernandes de Freitas Gois
Cargo: Secretário de Assistência Social
CPF nº 036.783.704-89
Endereço: Rua Joaquim Tenório, nº 150, Centro
Custódia/PE CEP: 56640-000
e-mail: jobsongois@gmail.com

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2018

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:42878FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018- LOCALIZAR A SERVIDORA VILMA FRANCISCA DE GOIS FREITAS

PORTARIA Nº 028/2018, DE 01 DE FEVEREIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, 07 de agosto de 1973;
RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Servidora **VILMA FRANCISCA DE GOIS FREITAS,** Agente Administrativo II, matrícula nº 1993-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4940499 SSP-PE, inscrita no CPF nº 710.755.344-53, na Escola Municipal Creuza Arcoverde, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9DFC4FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018- NOMEAR A SERVIDORA DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT

PORTARIA Nº 029/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT**, Professora de Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade nº 5.127.192 SSP-PE, inscrita no CPF nº 039.268.564-75, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:554DBDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018- EXONERAR A SRA. VALDEMIRA AMADOR DE GOIS

PORTARIA Nº 030, DE 01 DE FEVEREIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Sra. **VALDEMIRA AMADOR DE GOIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.348.701 SSP-PE, inscrito no CPF nº 763.465.284-91, residente na Rua Espiridião de Sá S/N, Centro , nesta cidade, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:64C65AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018- NOMEAR A SRA. VALDEMIRA AMADOR DE GOIS

PORTARIA Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **VALDEMIRA AMADOR DE GOIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.348.701 SSP-PE, inscrito no CPF nº 763.465.284-91, residente na Rua Espiridião de Sá S/N, Centro , nesta cidade, para exercer o Cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D0739E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018- EXONERAR O SR. CLERISTON HUGO DA SILVA

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art.1º Exonerar o Sr. **CLERISTON HUGO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.489 SDS-PE, inscrito no CPF nº 058.736.704-04, residente na Rua Maria Pinto Simões, nº 80, centro, nesta cidade, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 31 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3181EA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018- EXONERAR O SR. ALDIR MARINHO DE MELO

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ALDIR MARINHO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4490666 SSP-PE, inscrito no CPF nº 867.441.944-53, residente na Rua José Euclides nº 141, centro, nesta cidade, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:859F453F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018- NOMEAR O SR. ALDIR MARINHO DE MELO

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALDIR MARINHO DE MELO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4490666 SSP-PE, inscrito no CPF nº 867.441.944-53, residente na Rua José Euclides nº 141, centro, nesta cidade, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7B4FBB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018- NOMEAR O SR. CLERISTON HUGO DA SILVA

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. **CLERISTON HUGO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.824.489 SDS-PE, inscrito no CPF nº 058.736.704-04, residente na Rua Maria Pinto Simões, nº 80, centro, nesta cidade, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F9C875F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018- CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO AO SERVIDOR JOSEILTON SOUZA

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para cursar mestrado ao servidor **JOSEILTON SOUZA**, Professor, matricula n° 2468-1, portador do CPF nº 993.311.104-30 e da Identidade nº 35.711.570-3 SSP/SP, no período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, conforme dispõe o artigo 30, inciso II, da lei municipal nº 1157/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2A631C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018- NOMEAR O SR. HELCIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 043, DE 06 DE FEVEREIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. **HELCIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.793.468 SDS-PE, inscrito no CPF nº 101.396.974-03, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3C00DEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018- LOCALIZAR A SERVIDORA EDNEIDE ESPEDITA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 044, DE 06 DE FEVEREIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Servidora **EDNEIDE ESPEDITA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.991.317 SDS/PE, inscrita no CPF nº 075.425.284-16, matrícula nº 1013-1, Auxiliar Administrativo Educacional, ficando a mesma lotada na Escola Municipal Anfilófio Feitosa, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B7FAB278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018- DESIGNAR O SERVIDOR GEORGE FERNANDES LUCENA

PORTARIA Nº 046/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **GEORGE FERNANDES LUCENA,** portador da cédula de Identidade nº 6.329.149 SSP/PE, inscrito no CPF nº 046.528.724-70, para atuar como **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Custódia/PE**, durante o exercício de 2018, e sua equipe de apoio, composta dos servidores:

. HILDA DE SIQUEIRA SOUZA – portadora da cédula de Identidade nº 3.148.049 SSP/PE, inscrita no CPF nº 484.976.904-78.

. **SIMONE DE LIMA FIGUEIRÊDO REIS -** portadora da cédula de Identidade nº 6.092.145 SSP/MG, inscrita no CPF nº 946.369.314-91.

. **ALAN TENORIO DE MELO -** portador da cédula de Identidade nº 8.860.380 SDS/PE, inscrito no CPF nº 083.655.224-54.

Art. 2º. Recomenda-se o estrito cumprimento da legislação específica, transparência nos atos praticados e atuação com a celeridade que a modalidade estabelece.
Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 1008/2017.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E120B16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018-EXONERAR A SERVIDORA ROSANGLA RODRIGUES AMARAL SANTOS

PORTARIA nº 049/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **ROSANGLA RODRIGUES AMARAL SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8168537, inscrita no CPF nº 051.093.624-59, residente nesta Cidade, do Cargo de **Responsável Escolar da Escola Municipal Arnaldo Pereira de Sobrinho.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:51C297AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018- NOMEAR A SERVIDORA ROSANGLA RODRIGUES AMARAL SANTOS

PORTARIA nº 050/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **ROSANGLA RODRIGUES AMARAL SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 8168537, inscrita no CPF nº 051.093.624-59, residente nesta Cidade, para exercer o Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO INFANTIL, na Escola Municipal José Henrique de Melo.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A0A0296B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018- NOMEAR A SERVIDORA ANTÔNIA TENÓRIO CAVALCANTE

PORTARIA nº 051/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **ANTÔNIA TENÓRIO CAVALCANTE,** portadora da Cédula de Identidade nº 2870526, inscrita no CPF nº 385.885.284-87, residente nesta Cidade, para exercer o Cargo de **RESPONSÁVEL ESCOLAR, na Escola Municipal Arnaldo Pereira Sobrinho.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:51B21FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018- NOMEAR A SERVIDORA JANETE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 054/2018, DE 08 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6560359 SDS-PE, inscrita no CPF nº 035.687.594-62, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **DIRETORA ADJUNTA, DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2D10BDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018- NOMEAR A SRA. ANA PAULA ALVES DO AMARAL

PORTARIA Nº 055, DE 08 DE FEVEREIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **ANA PAULA ALVES DO AMARAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6578214 SDS-PE, inscrita no CPF nº 064.697.964-78, residente na Rua Valdomiro Alves Vasconcelos nº 074, Redenção, nesta cidade, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2B82352C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018- CONCEDER O RETORNO ÀS ATIVIDADES DA SERVIDORA MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMEIRA

PORTARIA Nº 056/2018, DE 20 DE FEVEREIRO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o retorno às atividades da servidora **MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMEIRA**, matrícula nº 326-1, portadora da cédula de identidade nº 4543856 SSP/PE e do CPF nº 031.372.164-51**,** Auxiliar de Enfermagem, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:BD69C44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO SEU SALÁRIO BASE, A SERVIDORA JOSEFA DE FATIMA LEAL LIRA

PORTARIA Nº 057/2018, DE 20 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, 07 de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação de 1/3 (um terço) do seu salário base, a servidora **JOSEFA DE FATIMA LEAL LIRA**, Matricula nº 93-1, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional, subordinada a Secretaria de Educação, portador da Cédula de Identidade nº 1966857 SSP-PE, inscrita no CPF nº 019.598.944-98.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2D6920AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, A SERVIDORA EDNAÉRIA MAIA DA CRUZ

PORTARIA nº 059/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2017, a Servidora **EDNAÉRIA MAIA DA CRUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** subordinada a Secretaria de Assistência Social, deste município, portadora da cédula de identidade nº 30.339.391 SDS/AL e do CPF nº 029.910.924-08.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8BCBED47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018- NOMEAR A SERVIDORA ANA RAQUEL VERAS MARINHO CORDEIRO

PORTARIA nº 060/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Servidora **ANA RAQUEL VERAS MARINHO CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.615.637 SDS-PE, inscrita no CPF nº 072.265.244-57, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO INFANTIL, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA**, subordinada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A7B5546C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA MARIA MILENE LACERDA

PORTARIA Nº 61/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **MARIA MILENE LACERDA**, Professora, matrícula nº 378-1, portadora da Cédula de Identidade nº5.404.765 SSP-PE, inscrita no CPF nº 034.392.844-25, residente nesta cidade, no Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO NFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOSA**, subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F417F81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA ELIENE SILVA DE MORAES

PORTARIA Nº 62/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **ELIENE SILVA DE MORAES**, Professora, matrícula nº 2364-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.686.610 SSP-PE, inscrita no CPF nº 868.111.004-78, residente nesta cidade, no Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, DA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOZA**, subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2F8B826E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA EGNA PATRÍCIA SIMÃO DA SILVA

PORTARIA Nº 63/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **EGNA PATRÍCIA SIMÃO DA SILVA**, Professora, matrícula nº 2397-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4686595 SSP-PE, inscrita no CPF nº 899.034.714-91, residente nesta cidade, no Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MANOEL RODRIGUES,** subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F45C7186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA JACQUELINE HERNANDEZ AMARAL

PORTARIA Nº 64/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **JACQUELINE HERNANDEZ AMARAL,** Professora, matrícula nº 2462-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.937.649 SSP-PE, inscrita no CPF nº 993.282.914-53, residente nesta cidade, no Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA**, subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7322E37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA JOSEFA VAULINDA DE GOIS MOURA

PORTARIA Nº 65/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **JOSEFA VAULINDA DE GOIS MOURA,** Professora, matrícula nº 1828-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.295.375 SSP-PE, inscrita no CPF nº 611.162.034-72, residente nesta cidade, no Cargo de **Professora da Educação Básica Séries Iniciais**, subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0CDC3E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66/2018- NOMEAR A SRA. ANDREA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 066/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANDREA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.404-485SDS-PE, inscrita no CPF nº 024.782.804-18, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 26 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6E6A0D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA MARIA FRANCISCA SILVA CAMPOS

PORTARIA N° 067/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Maria Francisca Silva Campos no dia 19/02/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser readaptada em atividade que não lhe exija manter-se por longos períodos e ficar longos períodos em posição ortostática (Posição em pé), sendo reavaliada em 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Maria Francisca Silva Campos,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1975-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4149185 SSP-PE, inscrita no CPF n° 698.861.724-87, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, devendo ser reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1020EC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 068/2018- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA LUCIENE ALVES DE DINIZ SENDO REAVALIADA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

PORTARIA N° 068/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Luciene Alves de Diniz está readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá permanecer na função readaptada, sendo reavaliado dentro de 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a readaptação temporária da servidora **Luciene Alves de Diniz**, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 1784-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3839843 SSP-PE, inscrita no CPF n° 583.968.964-53, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:62472066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018- RETORNAR A SERVIDORA, SENHORA ERISVALDA CAVALCANTI

PORTARIA N° 069/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora **Erisvalda Cavalcanti** para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Erisvalda Cavalcanti,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 1217-1, portadora da Cédula de Identidade n° 9614456 SDS-PE, inscrita no CPF n° 307.697.658-31, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3A840369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018- RETORNAR O SERVIDOR, SENHOR JOSÉ PEIXOTO DA SILVA,

PORTARIA N° 070/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Município de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa do servidor José Peixoto da Silva para o exercício de sua função, sugerindo que seja realocado em uma unidade básica de saúde ou ambulatório, retornando de maneira gradual as suas atividades.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar o servidor, senhor **José Peixoto da Silva,** Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 2348-1, portador da Cédula de Identidade n° 4497512 SSP-PE, inscrito no CPF n° 867.474.284-04, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem, devendo ser realocado em uma unidade básica de saúde ou ambulatório, retornando de maneira gradual as suas atividades., conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CD8589BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018- RETORNAR A SERVIDORA, SENHORA MARIA LINDINALVA DA SILVA REZENDE

PORTARIA N° 071/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa plena da servidora Maria Lindinalva da Silva Rezende para o exercício de sua função, devendo retornar gradualmente para sua atividade, com grupos menores.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Lindinalva da Silva Rezende,** Professora Educação Básica, matrícula n° 32-1 , portadora da Cédula de Identidade n° 1438004 SSP-PE, inscrita no CPF n° 000.980.254-14, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem de forma gradual, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:36490F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018- RETORNAR A SERVIDORA, SENHORA VALQUÍRIA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N° 072/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Valquíria Rodrigues da Silva para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Valquíria Rodrigues da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 1557-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2808632 SSP-PE, inscrita no CPF n° 385.781.074-20, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:04BB26BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018- RETORNAR A SERVIDORA TEREZINHA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 073/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Terezinha Ferreira da Silva no dia 19/02/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá retornar as suas atividades laborais em 45 (quarenta e cinco) dias do dia 17/01/2018, ou seja, a partir de 05 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Terezinha Ferreira da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 2044-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6710829 SDS-PE, inscrita no CPF n° 734.478.544-72, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, a partir de 05 de março de 2018, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:FAB3CB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, A SERVIDORA MARIA APARECIDA NUNES AMARAL SOUZA

PORTARIA nº 74/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, a Servidora **MARIA APARECIDA NUNES AMARAL SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem**,** subordinada a Secretaria de Saúde, deste município, portadora da cédula de identidade nº 1.919.339 SSP/PE e do CPF nº 611.710.954-20.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:4532A36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AOS SERVIDORES SUBORDINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO RELACIONADOS ABAIXO

PORTARIA nº 75/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, aos Servidores subordinados a **Secretaria de Saúde** deste município relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
JEFERSON NUNES	Agente Comunitário de Endemias
JOCIVALDO FREIRE DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
JOSÉ LEONARDO JESUS ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde
JOSÉ OTACÍLIO DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde
JOSUÉ GOMES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
LINDOMAR TELES DA SILVA	Motorista
MARIA JOSÉ DA COSTA MOURA	Agente Comunitário de Saúde
MARIA SILVÂNIA DE ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EBF3E394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, AOSERVIDOR ATILA FREITAS RIBEIRO

PORTARIA nº 077/2018 DE23DEFEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2017, aoServidor **ATILA FREITAS RIBEIRO,** Agente Comunitário de Endemias**,** subordinado a Secretaria deSaúde, deste município,portador da cédula de identidade nº106101298-80 SSP/MA e do CPF nº 867.165.813-91.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, em23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7EC1F34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, AO SERVIDOR JOSÉ EVERALDO DE SIQUEIRA

PORTARIA nº 79/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, ao Servidor **JOSÉ EVERALDO DE SIQUEIRA,** Operário**,** subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, deste município, portador da cédula de identidade nº 6.002.451 SSP/PE e do CPF nº 035.384.764-03.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D0471B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, AO SERVIDOR ADÃO PEREIRA CAVALCANTI

PORTARIA nº 080/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2017, ao Servidor **ADÃO PEREIRA CAVALCANTI,** Vigilante**,** subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, deste município, portador da cédula de identidade nº 3.507.722 SSP/PE e do CPF nº 632.713.384-34.
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:539401A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, A SERVIDORA CLICÝA JOSUELLE RODRIGUES LOPES

PORTARIA nº 081/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, a Servidora **CLICÝA JOSUELLE RODRIGUES LOPES,** chefe de divisão**,** subordinada a Secretaria de Administração, deste município, portadora da cédula de identidade nº 8.198.259 SDS/PE e do CPF nº 087.463.47410.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:4E9AB2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AOS SERVIDORES SUBORDINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO RELACIONADOS ABAIXO:

PORTARIA nº 082/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, aos Servidoressubordinados a**Secretaria de Educação**deste município relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA	Conselheiro Tutelar
JOSEFA LEITE DE OLIVEIRA	Agente Administrativo
SILVANIA SEVERINA DE GOIS REZENDE	Recepcionista
HIRAN JOSÉ PEREIRA BURGOS	Assistente Técnico Educacional

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:204BCF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018- LOCALIZAR A SERVIDORA DENÚCIA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO

PORTARIA Nº 083/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Servidora **DENÚCIA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.269.719 SSP/PE, inscrita no CPF nº 575.996.374-00, matrícula nº 1781-1, Auxiliar de Serviços Gerais, ficando a mesma lotada na Escola Municipal José de Moura Leite, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DC96F62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2018- EXONERAR O SR. JANAILSON ALVES DO AMARAL

PORTARIA Nº 084/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JANAILSON ALVES DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.621 SDS-PE, inscrito no CPF nº 041.119.644-86, residente nesta cidade, do Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:242F2FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2018- NOMEAR A SRA. ANDREZZA VALESKA QUEIROZ RODRIGUES

PORTARIA Nº 085/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANDREZZA VALESKA QUEIROZ RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.281.131 SDS-PE, inscrita no CPF nº 088.373.324-24, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA,** subordinada a Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 26 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6C61C3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018- COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SERVIDORA SANDRA MORETT BEZERRA MARINHO

PORTARIA Nº 086/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a servidora **SANDRA MORETT BEZERRA MARINHO**, Agente Administrativo**,** matrícula nº 1799, portadora da Cédula de Identidade 3.295.884 SDS PE, inscrita no CPF nº 588.351.724-20, residente nesta cidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8C7351AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2018- COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SERVIDORA FRANCISCA DE PAULA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 087/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a servidora **FRANCISCA DE PAULA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo**,** matrícula nº 2037, portadora da Cédula de Identidade 3.893.322 SSP PE, inscrita no CPF nº 733.893.744-34, residente nesta cidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:4514AAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018-LOCALIZAR A SERVIDORA JANICLÉA ALVES DO AMARAL

PORTARIA Nº 088/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Servidora **JANICLÉA ALVES DO AMARAL,** Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 6.022.450 SSP/PE e do CPF nº 034.360.784-09, matrícula nº 4534-1,

Agente Administrativo, ficando a mesma lotada na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:C4C6F6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE F, NÍVEL III, A SERVIDORA JUCELIA RODRIGUES DE CAMPOS MORAIS

PORTARIA Nº 091/2018, DE 01 DE MARÇO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe F, Nível III, a servidora **JUCELIA RODRIGUES DE CAMPOS MORAIS**, matrícula nº 1877-1, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 25.139.709-9 SSP/SP e do CPF nº 641.076.044-20, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F85D4634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA SIMONE REZENDE DE SIQUEIRA BRITO

PORTARIA Nº 092/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **SIMONE REZENDE DE SIQUEIRA BRITO,** Professora da Educação Básica Séries Iniciais, portadora da Cédula de Identidade nº 6.133.350 SSP/PE e do CPF nº 035.891.444-24, residente nesta cidade, lotada na Escola Municipal Creuza Arcoverde de Freitas Cavalcanti, subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7E8A80EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2018- CONCEDER O RETORNO ÀS ATIVIDADES DA SERVIDORA MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMEIRA

PORTARIA Nº 093/2018, DE 05 DE MARÇO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o retorno às atividades da servidora **MARIA LUCINEIDE DA SILVA LIMEIRA**, matrícula nº 326-1, portadora da cédula de identidade nº 4543856 SSP/PE e do CPF nº 031.372.164-51**,** Auxiliar de Enfermagem, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8D7C6FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2018- NOMEAR A SERVIDORA ANA PAULA DE SIQUEIRA REZENDE

PORTARIA nº 094/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **ANA PAULA DE SIQUEIRA REZENDE,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.503.069 SSP/PE e do CPF nº 867.058.574-04, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO INFANTIL, na Creche Municipal Professora Marlene Souza Feitosa.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 26 de Fervereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3F037EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095//2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA DAMIANA VICENTE DOS SANTOS BULHÕES

PORTARIA Nº 095/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a Servidora **DAMIANA VICENTE DOS SANTOS BULHÕES**, Professora, matrícula nº 2248-1, portadora da Cédula de Identidade nº4.401.907 SDS-PE, inscrita no CPF nº 836.051.774-68, residente nesta cidade, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DA SILVA,** subordinada à **Secretaria de Educação**.
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2B8E946B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2018- NOMEAR A SERVIDORA JOSEANE MICHELE MELO MOREIRA

PORTARIA nº 096/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **JOSEANE MICHELE MELO MOREIRA,** Professor, Matrícula 256-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.551.962 SDS/PE e do CPF nº 028.932.694, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **SUPERVISORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II,** na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de Fervereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EB43AEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NA CLASSE F, NÍVEL III, A SERVIDORA MARIA ZÉLIA VALERIANO LEITE

PORTARIA Nº 097/2018, DE 09 DE MARÇO 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Enquadramento na Classe F, Nível III, a servidora **MARIA ZÉLIA VALERIANO LEITE**, matrícula nº 1772-1, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.430.516 SSP/SP e do CPF nº 557.830.074-04, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 29 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8669B72B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2018 CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SEU SALÁRIO BASE, AO SERVIDOR CARLOS EDUARDO SIMOES MELO

PORTARIA Nº 098/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, 07 de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação de 2/3 (dois terços) do seu salário base, ao servidor **CARLOS EDUARDO SIMOES MELO**, Matricula nº 3534-1, Agente Administrativo, subordinado a Secretaria de Administração, portador da Cédula de Identidade nº 3.236.235 SSP-PE, inscrito no CPF nº 863.480.604-97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7C804E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2018- ONCEDER O AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA PATRIANA MARIA FERREIRA ALVES

PORTARIA N°100/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Patriana Maria Ferreira Alves fora submetida a uma cesariana;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá ficar afastada até o dia 23 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o auxílio maternidade a servidora **Patriana Maria Ferreira Alves**, Auxiliar de Saúde Bucal, matricula n° 1125-2, portadora da Cédula de Identidade n° 6827081 SSP-PE, inscrita no CPF n° 013.490.244-06, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, retornando a sua função a partir do dia 24 de junho de 2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E5197F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018-PERMANECER A LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA FIGUEIROA BEZERRA LIRA

PORTARIA N° 103/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Figueiroa Bezerra Lira está afastada de suas funções;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá ficar afastada até o dia 07/04/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a licença médica da servidora **Maria Aparecida Figueiroa Bezerra Lira**, Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 1027-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4236158 SSP-PE, inscrita no CPF n° 867.476.494-00, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada a partir de 07 de abril de 2018.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D72C01A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2018- PERMANECER A LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR LUCIANO GOMES DA SILVA

PORTARIA N° 104/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o servidor Luciano Gomes da Silva está afastado por atestado médico;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que o servidor deverá continuar afastado das suas funções, sendo reavaliado dentro de 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a licença médica do servidor **Luciano Gomes da Silva**, Fiscal de Serviços Urbano, matricula n° 1217-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1390589 SSP-PE, inscrita no CPF n° 180.070.584-00, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliado dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:14BE11DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA LIDIA BARBOSA DE FREITAS SILVA

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE MARÇO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **LIDIA BARBOSA DE FREITAS SILVA**, Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.791878 SSP/PE e do CPF nº 899.039.194-68, lotada na Escola Municipal

Anfilófio Feitosa, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EE195D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2018-CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA

PORTARIA Nº 106/2018, DE 13 DE MARÇO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA**, matrícula nº 2027-1, Auxiliar Administrativo Educacional, portadora da Cédula de Identidade nº 4506185 SSP/PE e do CPF nº 731.371.204-97, lotada na Escola Municipal Luiz Epaminondas Filho, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:05F637CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA VERÔNICA DO AMARAL MORAIS

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE MARÇO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA VERÔNICA DO AMARAL MORAIS**, Assistente Administrativo Educacional, Matrícula 2315-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.489.957 SSP/PE e do CPF nº 867.185.924-04, lotada na Escola Municipal José Henrique de Melo, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:64357ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS SANTANA

PORTARIA Nº 108/2018, DE 13 DE MARÇO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTANA**, matrícula nº 2388-1, Professora da Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade nº 4940489 SSP/PE e do CPF nº 879.514.284-34, lotada na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:C79493AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 3º DECÊNIO, A SERVIDORA ROSILENE ARAUJO DE SOUZA

PORTARIA Nº 109, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 3º decênio, a servidora **ROSILENE ARAUJO DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo Educacional, Matrícula 2138-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.149.153 SSP/PE e do CPF nº 763.482.534-49, lotada na Escola Municipal Manoel Leandro de Morais, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:ACE2CA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO NOVAES DA SILVA

PORTARIA Nº 110/2018, DE 13 DE MARÇO 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA DO SOCORRO NOVAES DA SILVA**, matrícula nº 2090-1, Professora da Educação Básica, portadora da Cédula de Identidade nº 3950467 SSP/PE e do CPF nº 746.119.844-00, lotada na Escola Municipal Ernesto Queiroz, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CC3C815A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA VALDINEIDE NILTON DA SILVA

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **VALDINEIDE NILTON DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula 365-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.039.436 SSP/PE e do CPF nº 033.388.884-73, lotada na Escola Municipal Maria Augusta, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D8272ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA ZELIA BEZERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **ZELIA BEZERRA DA SILVA**, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional, Matrícula 1449-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.477.109 SSP/PE e do CPF nº 340.451.804-78, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F6D6B15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2018- LOCALIZAR A SERVIDORA MARILENE FELICIANO ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 113/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Servidora **MARILENE FELICIANO ALVES DA SILVA,** Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.713.136 SSP/PE e do CPF nº 038.662.584-02, matrícula nº 458-1, ficando a mesma lotada na Escola Municipal Luiz Epaminondas Filho, subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:53A51D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO, A SERVIDORA ELISANGELA DA SILVA TINE GOMES

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 1º decênio, a servidora **ELISANGELA DA SILVA TINE GOMES**,

Professora da Educação Básica, Matrícula 501-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.578.211 SSP/PE e do CPF nº 039.638.714-40, lotada na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F5DEA438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA GENEDITE CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **GENEDITE CORDEIRO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo Educacional, Matrícula 2478-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.962.003 SSP/PE e do CPF nº 993.323.964-34, lotada na Escola Municipal Josefa Pereira de Almeida, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B2E409E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO, A SERVIDORA GIVONEIDE FERREIRA DE BRITO GOUVEIA

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 1º decênio, a servidora **GIVONEIDE FERREIRA DE BRITO GOUVEIA**, Auxiliar Administrativo Educacional, Matrícula 613-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.708.832 SDS/PE e do CPF nº 044.822.184-56, lotada na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:78BA0282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA JACINTA PEREIRA DOS SANTOS BRASIL

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **JACINTA PEREIRA DOS SANTOS BRASIL**, Professor da Educação Básica, Matrícula 2389-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.701.731 SDS/PE e do CPF nº 882.567.904-15, lotada na Escola Municipal Manoel Janaina Mercia, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A3B8A046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA VANIA MARIA BARBOSA BARROS

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **VANIA MARIA BARBOSA BARROS**, Professor da Educação Básica, Matrícula 181-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.375.599 SDS/PE e do CPF nº 025.030.894-02, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3A40F2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA RITA MARIA SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 119/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **RITA MARIA SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº 4.791.885 SSP/PE e do CPF nº 583.998.364-00, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:271247FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2018- EXONERAR A SRA. MAURICELIA RODRIGUES FIGUEIREDO BARBOZA

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a Sra. **MAURICELIA RODRIGUES FIGUEIREDO BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2048838 SSP-PE, inscrita no CPF nº 477.213.674-68, residente nesta cidade, do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE ELIZABETH BARBOZA**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 28 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2E305F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018- TRANSFERIR A SERVIDORA JOANA DARC PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 121/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a Servidora **JOANA DARC PEREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.903.224 SSP/PE e do CPF sob nº 643.555.194-49, matrícula nº 1888-1, Auxiliar de Serviços Gerais, para UNIDADE MISTA ELISABETH BARBOSA - UMEB, subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D52EAA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, A SERVIDORA ELIDIJANE RESENDE DOS SANTOS

PORTARIA nº 122/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2017, a Servidora **ELIDIJANE RESENDE DOS SANTOS,** Responsável Escolar, portadora da Cédula de Identidade nº8.466.175 SDS/PE, inscrita no CPF nº 082.702.174-76**,** subordinada a Secretaria de Educação.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3F1CD198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL "IV", DO PCCVM A SERVIDORA EGINALDO VIRISCIMO DA SILVA

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível "IV", do PCCVM a servidora **EGINALDO VIRISCIMO DA SILVA**, Professor, subordinado a Secretaria de Educação deste município, portador da Cédula de Identidade nº 6.099.962 SDS/PE e do CPF nº 009.283.734-44.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 06 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1714DDE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, A SERVIDORA MARIA CRISTINA DE MORAIS SILVA

PORTARIA nº 124/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, a Servidora **MARIA CRISTINA DE MORAIS SILVA,** Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.506.126 SDS/PE, inscrita no CPF nº 867.630.914-00**,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9E37B812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2018-CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA FRANCINETE ALEXANDRE LACERDA

PORTARIA Nº 125/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **FRANCINETE ALEXANDRE LACERDA**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.506.095 SSP/PE e do CPF sob nº 867.646.404-91, subordinada à Secretaria de Educação deste município. .

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:284CDA59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, A SERVIDORA JOSEFA ELIZETE FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA nº 126/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, a Servidora **JOSEFA ELIZETE FIGUEIREDO BEZERRA,** Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 2.958.924 SSP/PE, inscrita no CPF nº 447.282.714-04**,** subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:FFA6E03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AO SERVIDOR JOSEMI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA nº 129/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, ao Servidor **JOSEMI PEREIRA DA SILVA,** Recepcionista, portador da Cédula de Identidade nº 4.511.149 SSP/PE, inscrito no CPF nº 863.642.194-20**,** subordinado a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A45D6374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2018- CONCEDER O RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SERVIDOR ANTÔNIO ADERSON LIMA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 130/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o retorno às atividades do servidor **ANTÔNIO ADERSON LIMA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº 3.216.180 SSP/PE e do CPF nº 385.889.604-78**,** Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional, subordinado a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:AB336D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018- NOMEAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

PORTARIA nº 131, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o interesse público em, eventualmente, desapropriar imóveis urbanos ou rurais no âmbito do Município de Custódia,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação de tais imóveis, para fins de indenização,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação Permanente composta dos servidores **Manoel Messias de Souza**, Matrícula n° 1310-2; **Helcio José dos Santos Lima**, Matrícula n° 6766; **Francisco Adilson de Lima Leal,** Matricula nº 6332 para, sob a presidência do primeiro, caso necessário, avaliar os imóveis urbanos ou rurais situados no Município de Custódia.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 112/2017.

Gabinete do Prefeito de Custódia, 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5954830F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, AO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO DA CRUZ

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 2225-1, portador da Cédula de Identidade nº 4.401.905 SDS/PE e do CPF nº 820.537.664-68, subordinado a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2B8FBF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO, AO SERVIDOR JOSÉ EVERALDO DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 1º decênio, ao servidor **JOSÉ EVERALDO DE SIQUEIRA**, Operário, Matrícula 397-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.002.451 SDS/PE e do CPF nº 035.384.764-03, subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2FCE49CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO, AO SERVIDOR ALAN GOUVEIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 134, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 1º decênio, ao servidor **ALAN GOUVEIA DOS SANTOS**, Porteiro, Matrícula 773-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.179.618 SDS/PE e do CPF nº 056.398.584-43, subordinado a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:68F64AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA LINDALVA MOURA CORDEIRO

PORTARIA Nº 135, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **LINDALVA MOURA CORDEIRO**, Auxiliar Administrativo Educacional, Matrícula 277-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.087.897 SDS/PE e do CPF nº 029.774.804-12, subordinada a Secretaria de Educação deste município.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:12CEB8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA ZULEIDE LEITE LIMA

PORTARIA Nº 136, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA ZULEIDE LEITE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 2187-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.347.578 SDS/PE e do CPF nº 780.781.804-20, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E5ABC4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA ZULEIDE LEITE LIMA

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 1º decênio, a servidora **MARIA ZULEIDE LEITE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 2200-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.347.578 SDS/PE e do CPF nº 780.781.804-20, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6E14B774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA FRANCISCA BEZERRA FERRAZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **FRANCISCA BEZERRA FERRAZ DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1535-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2.162.654 SDS/PE e do CPF nº 385.732.024-91, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D64E2321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ**, Recepcionista, Matrícula 1493-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.966.407 SDS/PE e do CPF nº 364.487.534-00, subordinada a Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7E07271A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA FRANCISCA UELBA LEANDRO LEMOS CAVALCANTI

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **FRANCISCA UELBA LEANDRO LEMOS CAVALCANTI**, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional, Matrícula 2013-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.838.942 SDS/PE e do CPF nº 717.687.264-34, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:BA75A63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, A SERVIDORA JUDITE GOMES DOS SANTOS

PORTARIA nº 141/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, a Servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS,** Gari, portadora da Cédula de Identidade nº 5.741.601 SDS/PE, inscrita no CPF nº 036.181.064-40**,** subordinada a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:04045957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2018- EXONERAR A SERVIDORA MARIA FRANCIMERY RODRIGUES SILVA

PORTARIA nº 142/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento da funcionária pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **MARIA FRANCIMERY RODRIGUES SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 6.760.707 SDS/PE, inscrita no CPF nº 046.146.534.56**,** subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 16 de março de 2018..

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A3295081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, A SERVIDORA VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA nº 143/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, a Servidora **VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº 2.808.632 SSP/PE, inscrita no CPF nº 385.781.074-20**,** subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:BF579158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, AO SERVIDOR JOSÉ ALBERTO DE FIGUEIRÔA

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, ao servidor **JOSÉ ALBERTO DE FIGUEIRÔA**, Motorista, Matrícula 1432-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.858.720 SDS/PE e do CPF nº 325.666.974-34, subordinado a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3703CB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA nº 145/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, ao Servidor **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS,** Pintor, matrícula 1387-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.015.658 SSP/PE, inscrito no CPF nº 294.644.554-20**,** subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9611FE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA MARLENE FREITAS TEOTÔNIO

PORTARIA Nº 146/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a Servidora **MARLENE FREITAS TEOTÔNIO**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.757.431 SSP-PE, inscrita no CPF nº 764.096.944-15, residente nesta cidade, lotada no Colégio Municipal Ernesto Queiroz**,** subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9D4BA202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018-CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA MARLENE FREITAS TEOTÔNIO

PORTARIA Nº 146/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a Servidora **MARLENE FREITAS TEOTÔNIO**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.757.431 SSP-PE, inscrita no CPF nº 764.096.944-15, residente nesta cidade, lotada no Colégio Municipal Ernesto Queiroz**,** subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:4F576617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA MARLENE FREITAS TEOTÔNIO,

PORTARIA Nº 146/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a Servidora **MARLENE FREITAS TEOTÔNIO**, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.757.431 SSP-PE, inscrita no CPF nº 764.096.944-15, residente nesta cidade, lotada no Colégio Municipal Ernesto Queiroz**,** subordinada à **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 19 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0139204D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018- NOMEAR A SERVIDORA IRES ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **IRES ALVES DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 2466-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.961.497 SDS-PE, inscrita no CPF nº 993.294.684-20, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL II,** no Colégio Municipal Ernesto Queiroz**,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 08 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DDA19108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2018- CONCEDER 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA SILVANETE FELIX SERAFIM

PORTARIA Nº 153, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio referente ao 2º decênio, a servidora **SILVANETE FELIX SERAFIM**, Auxiliar Administrativo Educacional, Matrícula 2024-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.902.712 SDS/PE e do CPF nº 728.743.504-78, subordinada a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A14C4C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2018- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA INACI INÁCIO DINIZ AMARAL

PORTARIA N° 154, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Inaci Inácio Diniz Amaral no dia 26/03/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser readaptada em função que não exerça esforço físico e sobrecarga física, sendo reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Inaci Inácio Diniz Amaral,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 2412-1, portadora da Cédula de Identidade n° 394269263 SSP-PE, inscrita no CPF n° 906.228.124-91, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:7CEC5BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2018- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA MARILENE DE OLIVEIRA SOARES

PORTARIA N° 155, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Marilene de Oliveira Soaresno dia 26/03/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser readaptada em função que não exerça esforço físico e sobrecarga física, sendo reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Marilene de Oliveira Soares**, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 337-1, portadora da Cédula de Identidade n° 5.891.487 SSP-PE, inscrita no CPF n° 031.809.534-38, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:FF519BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2018- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA PAULA CRISTIANI BEZERRA DE LIMA

PORTARIA N°156, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Paula Cristini Bezerra de Limano dia 26/03/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser readaptada, sendo reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Paula Cristiani Bezerra de Lima**, Professora da Educação Básica, matricula n° 512-1, portadora da Cédula de Identidade n° 5640009 SSP-PE, inscrita no CPF n° 190.124.184-64, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:15D60687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2018- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA PATRÍCIA RODRIGUES PINTO LOPES MACEDO

PORTARIA N° 157, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Rodrigues Pinto Lopes Macedo está readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá permanecer na função readaptada, sendo reavaliado dentro de 90 (noventa) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a readaptação temporária da servidora **Patrícia Rodrigues Pinto Lopes Macedo**, Professora da Educação Básica, matricula n° 2277-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4.511.248 SSP-PE, inscrita no CPF n°863.480.434-87, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada dentro de 90 (noventa) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:05DD0833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2018- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR PEDRO NETO DOS SANTOS

PORTARIA N° 158, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor Pedro Neto dos Santos está readaptado;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas do servidor;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que o servidor deverá permanecer na função readaptada, sendo reavaliado dentro de 90 (noventa) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a readaptação temporária do servidor **Pedro Neto dos Santos**, Professor da Educação Básica, matricula n° 1983-1, portador da Cédula de Identidade n° 3.816.749 SSP-PE, inscrito no CPF n° 706.785.024-04, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliado dentro de 90 (noventa) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:0835FA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2018- RETORNAR A SERVIDORA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 159, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora Francisca Ferreira da Silva deverá retornar as suas atividades laborais de forma gradual com apoio de assistente em sala de aula;
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Francisca Ferreira da Silva,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1844-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3.470.804 SSP-PE, inscrita no CPF n° 611.711.744-20, nesta cidade, ao exercício de sua função de forma gradual, conforme atestado e parecer da junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E11A05E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2018- RETORNAR A SERVIDORA INÊS MARIA DE REZENDE MOURA

PORTARIA N° 160, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora Inês Maria de Rezende Moura deverá retornar as suas atividades laborais de forma gradual;
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Inês Maria de Rezende Moura,** Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 2191-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2.870.509 SSP-PE, inscrita no CPF n° 780.787.414-72, nesta cidade, ao exercício de sua função de forma gradual.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:211909AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2018- RETORNAR A SERVIDORA TERTULINA APARECIDA BENICIO DA NOBREGA SILVA,

PORTARIA N° 161, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora Tertulina Aparecida Benicio da Nobrega Silva deverá retornar as suas atividades laborais de forma gradual;
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Tertulina Aparecida Benicio da Nobrega Silva,** Professor da Educação Básica, matrícula n° 1959-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3.279.787 SSP-PE, inscrita no CPF n° 693.239.414-68, nesta cidade, ao exercício de sua função de forma gradual.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:AF41DF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2018- RETORNAR A SERVIDORA ERINALDA CAVALCANTI DA SILVA,

PORTARIA N° 162, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá retornar suas atividades laborais evitando esforço físico excessivo.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Erinalda Cavalcanti da Silva,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 2043-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3.922.453 SSP-PE, inscrita no CPF n° 734.477.494-15, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado e laudo médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:04265F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018- RETORNAR A SERVIDORA FRANCINETE ALEXANDRE LACERDA

PORTARIA N° 163, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Francinete Alexandre Lacerda para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Francinete Alexandre Lacerda**, Professora da Educação Básica, matricula n° 2357-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4.506.095 SSP-PE, inscrita no CPF n° 867.646.404-91, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:12444F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018- RETORNAR A SERVIDORA LUCINALVA MARIA DE LIRA MELO

PORTARIA N° 164, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Lucinalva Maria de Lira Melo para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Lucinalva Maria de Lira Melo,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1595-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2.845.759 SSP-PE, inscrita no CPF n° 419.940.274-87, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EECE737F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2018- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA TEREZINHA FERREIRA DA SILVA FREITAS

PORTARIA N° 165, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Terezinha Ferreira da Silva Freitas no dia 26/03/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser readaptada por 30 (trinta) dias em função que não exerça esforço físico.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Terezinha Ferreira da Silva Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 2044-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6.710.829 SSP-PE,

inscrita no CPF n° 734.478.544-72, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

PORTARIA N° 165, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Terezinha Ferreira da Silva Freitas no dia 26/03/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser readaptada por 30 (trinta) dias em função que não exerça esforço físico.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Terezinha Ferreira da Silva Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 2044-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6.710.829 SSP-PE, inscrita no CPF n° 734.478.544-72, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

PORTARIA N° 165, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOo dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Terezinha Ferreira da Silva Freitas no dia 26/03/2018;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser readaptada por 30 (trinta) dias em função que não exerça esforço físico.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Terezinha Ferreira da Silva Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 2044-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6.710.829 SSP-PE, inscrita no CPF n° 734.478.544-72, nesta cidade, conforme atestado e parecer médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EDA2284A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 002 / 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No. 002 / 2018
PREGÃO PRESENCIAL No. 002 / 2018

Onde se lê**:** Xexéu, 20 de março de 2018.
Leia-se: Escada, 20 de março de 2018.

Escada (PE), 05 de Abril de 2018.

NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6DC236BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ÓRGÃOS DIVERSOS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE, TFD, NASF I E II E CAPS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Julgamento: dia 05/04/2018, às 09:00 horas. Licitantes vencedores:

Licitantes	CPF/CNPJ	Itens Ganhos	Valor R$
JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA - MEI	26.775.872/0001-15	Item 01	69.360,00
VALDEMIR ALVES MOREIRA	103.698.504-08	Item 02	31.500,00
BRASILINA ULISSES ALENCAR – MEI	30.033.805/0001-01	Item 03	36.000,00
JEFERSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES - MEI	28.715.141/0001-00	Item 04	43.200,00
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	087.547.518-37	Item 05	25.200,00

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2B62FBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2018.

EMENTA: NOMEIA O SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE EXU-PE – COMPEDE.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n° 1.294/2017 **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a funcionária abaixo indicada como sendo a Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE - EXU/PE, em consonância com a Lei Municipal nº 1.294/2017:
ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA, BRASILEIRA, CASADA, ASSESSORA DE GABINETE, MATRÍCULA 22.124.
Art. 2º - Contar os efeitos desta portaria a partir do dia 01 de março de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2018.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:1E97B047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA -AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0009/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE ERRATA

ERRATA -AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 0009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018

Processo Nº: 0009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 02 (dois) Veículos 0km, primeiro emplacamento para o Município de Feira Nova - PE, do tipo Pick-up e de Passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova - PE, adquirido com Recurso de Emenda Parlamentar. Valor: R$ 174.745,00. **ONDE SE LÊ: DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/04/2018 ÀS 09:00H**. LEIA-SE : **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 23/04/2018 ÀS 10:00H.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 05/04/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1F8E015C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO Nº 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 009/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISAS SHORTS E MOCHILAS) DESTINADO AO ALUNADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO**. Terá início a sessão pública no dia 18.04.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1251;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:E95ECD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCESSO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº. 010/2018 na Prefeitura Municipal de Flores PE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONNER E CARTUCHOS) PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**. Terá início a sessão pública no dia 19.04.2018, às 9:00 horas – fone/fax: 87 – 3857.1251;

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:4B3F29E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A CARTA CONVITE N° 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017; INSTRUMENTO: CONTRATO N° 001/2017, Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses. **CONTRATANTE**: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, **CONTRATADA**: APOIO CONTABILIDADE LTDA - ME**,** CNPJ N° 13.632.181/0001-10, **OBJETO**: Prestação de Serviços de Contábeis.

JOÃO BERTO DE SÁ
Gerente Previdenciário

Publicado por:
João Berto de Sá
Código Identificador:447D35C0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A CARTA CONVITE N° 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2017; INSTRUMENTO: CONTRATO N° 002/2017, Valor do Contrato: R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses. **CONTRATANTE**: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, **CONTRATADA**: BARROS & MELO ADVOGADOS**,** CNPJ N° 14.327.385/0001-00, **OBJETO**: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Previdenciária ao RPPS Municipal.

JOÃO BERTO DE SÁ
Gerente Previdenciário

Publicado por:
João Berto de Sá
Código Identificador:FB4B327B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORESTA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE A CARTA CONVITE N° 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017; INSTRUMENTO: CONTRATO N° 003/2017, Valor do Contrato: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) **VIGÊNCIA**: 10 (dez) meses. **CONTRATANTE**: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, **CONTRATADA**: NELBSON PEREIRA DE SOUSA – ME **,** CNPJ N° 20.228.590/0001-11, **OBJETO**: Prestação dos Serviços de Locação de Sistema de Folha de Pessoal ao RPPS Municipal.

JOÃO BERTO DE SÁ
Gerente Previdenciário

Publicado por:
João Berto de Sá
Código Identificador:B3D4DE87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PL Nº 018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Municipal de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 05/04/2018 deflagrou-se DESERTO.

Gameleira/PE, 05 de abril de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:9D7CE50E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DISPENSA Nº 002/2018 – PL Nº 014/2018

Em referência ao termo de ratificação publicado no dia 15/03/2018, o Gabinete da Prefeita informa que:

Onde se lê: "R$ 14.900,06 (catorze mil e novecentos reais e seis centavos)."

Leia-se: "R$ 14.900,64 (catorze mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos)."

Gameleira/PE, 05 de abril de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:BE876E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. Aditivo para prorrogação de prazo, referente à **Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento dos sistemas: Portal Transparência, Protocolo, Serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC) e Sistema de Ouvidoria**. Contratado: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.881/0001-99. Vigência de 04/04/2018 a 04/04/2019.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F262BB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Processo nº 005/2018. CPL. Compras. Homologação do Pregão nº 005/2018, para **Contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores fúnebres e arranjos de flores naturais para decoração de solenidades**. **LICITAÇÃO DESERTA**. Bartolomeu Gomes Araújo.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3522A349

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018, 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a instituição da comissão para análise de projetos, Plano Municipal e do Plano de Ação 2018 do Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Garanhuns.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, e registrado em Ata da reunião do CMDI de número 237 de 28 de março de 2018;

CONSIDERANDO da necessidade de criar comissão para análise de projetos, Plano Municipal e do Plano de Ação 2018 do Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Garanhuns.

CONSIDERANDO ainda o regimento interno do CMDI em seu artigo13 Parágrafo IV
.
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão com os seguintes membros do CMDI:
Governamentais:
Luiz Carlos Albuquerque Cavalcante
Sandra Cristina Mendes da Silva
Não governamentais;
Maria de Fátima Correia
Elisangela Gomes de Melo Miugusto

Art.2º -Caberá a comissão
§1º Formular, modificar e avaliar os temas em pauta.
§ 2º Aperfeiçoa e indicar as prioridades
§3º Fiscalizar o cumprimento das ações
§4º Solicitar apoio técnico-administrativo para contribuir com os trabalhos
§5º Levar a Plenário do CMDI para a análise de suas decisões

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 05 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente
CMDI Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:69DD1E1B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000070/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª JANYEIDE MARIA VIANA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **JANYEIDE MARIA VIANA DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 10, Matrícula Funcional nº 158, portadora do RG n° 3.637.598 SDS/PE e CPF/MF n° 476.229.544-20, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Abril de 2018**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Abril de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3F61EB1

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO DE N° 002/2018

A **Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE,** por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018 PMG,** cujo objeto trata-se da prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público a título precário de parte dos espaços público localizados na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van der Linden, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e, de artesanato, bem como, o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, durante o evento denominado XXVIII FIG – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no período previsto de 19 a 28 de julho de 2018.
EMPRESA CREDENCIADA: HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 12.851.940/0001-18.
Maiores informações pelo Fone: (087) 3762-7077

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF0A5248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018-FMS

Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Valor Máximo Admitido **R$ 8.816.792,76.** Início do acolhimento das propostas**: 10/04/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **30/04/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de **lances: 30/04/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 712994**.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:139A3A0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 025/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 025/2018.
PROCESSO Nº 011/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pelo Procurador Geral, no verso do oficio 074/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, e também com o que consta no verso do documento de fls (datado de 29/08/14 assinado pelo Sra. Silvana Gonçalves da Silva Donato), cujo expediente foi encaminhado originalmente pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, matricula 120032, Diego Semmam Vaccarine, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações cometidas pela servidora efetiva **INEZ TAVARES BARBOSA**, matricula 020202, professora, lotada no Educandário Vereador José Francisco Ferreira**,** que de conformidade com as informações a servidora vem irregularmente recebendo o salário de professora quando deveria esta recebendo o salário do seu cargo original, sendo reinquadrada com a remuneração do cargo de atendente escolar. Assim entende a comissão que deve ser apurada administrativamente, com base na legislação regulamentar e processual a suposta pratica do ato administrativo praticado pela já mencionada servidora.
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do Oficio SEGESP nº 074/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, assinado pelo Dr. Diego Semman Vaccarine Secretário Executivo de Gestão de Pessoas que encaminhou para o Procurador Geral o citado expediente; cópia do oficio circular SADM 320/2014, datado de 29/08/2014, assinado pelo Welington Andrade de Nascimento, então Secretário de Administração; parecer da procuradoria geral do município nº 235/2014-PGMIg em 06 laudas; ficha cadastral simples; ficha financeira; oficio circular nº 202/2014 de 12 de junho de 2014; ofício 964/2014 SEIg, de 10/06/2014; planilha dos servidores com o cargo indevido; ficha financeira do exercício 2014; ficha financeira 2015 e finalmente ficha cadastral simples. Assim,

Determina ainda, que sejam feitas as comunicações de praxe, ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo, como também ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas. Solicite-se autorização ao Sr. Procurador Geral para a publicação desta portaria, através da AMUP, órgão oficial com essa finalidade. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, requisitando-se ainda através de memorando ao Secretario de Gestão a Ficha Funcional atualizada da servidora INEZ TAVARES BARBOSA, matricula 002202, bem como a informação se ela continua a receber os seus salários ou não, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade, apontado como suspeita da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 03 de abril de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:776EFDF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 027/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 027/2018.
PROCESSO Nº 012/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pelo Procurador Geral, no verso do oficio 0067/2017, datado de 31 de janeiro de 2017, e também com o que consta no parecer 158/2016-PGMI, datado de 05/09/2016, assinado pelo Procurador Werner Botelho e também pelo procurador geral; oficio SEGESP nº 477/2016, datado de 29/04/2016; requerimento padrão; requerimento padrão, datado de 12/04/2016; requerimento padrão, datado de 19/04/2014; finalmente duas fichas financeiras fornecida pela administração e cujo expediente foi encaminhado originalmente pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Eric Bartolomeu Gomes de Lima, matricula 12004, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações cometidas pela servidora efetiva **ROSANGELA GONÇALO DA SILVA**, merendeira, matricula 005096, lotada na Secretaria de Educação**,** que de conformidade com as informações a servidora vem irregularmente recebendo gratificações indevidas quando deveria esta recebendo o salário do seu cargo original, com o que lhe é devido, e desta feita o fato deve ser apurado administrativamente, com base na legislação regulamentar e processual praticado pela já mencionada servidora. Assim,
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, acima aludida, determinando ainda, que sejam feitas as comunicações de praxe, primeiramente ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, comunicando a instauração do processo e encaminhando em anexo a portaria de instauração do aludido processo, através de memorando solicitando a publicação da portaria de instauração; bem como ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas comunicando a instauração do processo e também requerendo a remessa da ficha funcional da servidora Rosangela Gonçalo da Silva, matricula 005096. Comunique ainda a Secretaria de Educação sobre a instauração do processo e se por ventura houver qualquer expediente relacionado com a servidora Rosangela Gonçalo da Silva seja encaminhado para esta CPD uma cópia autenticada. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade, apontado como suspeita da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 06 de abril de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:4F59A322

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017, PROCESSO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-9638, solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **Onde se lê:** Valor do contrato de R$ 29.979,80 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, Leia se:** Valor do contrato de R$ 75.776,60 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: de 23/05/2017 até 22/05/2018, data de assinatura: 23/05/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:4BB0EFCB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017– PROCESSO Nº 005/2017-CPL, ADESÃO 002/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017.

Objeto:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU - UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada:LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº.20.693.777/0001-96,solicitado pela:SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **Onde se lê:** Valor do contrato deR$ 386.522,63(trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).**Leia se:** R$ 594.627,74 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e

sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: de26/09/2017 até 31/12/2017, data de assinatura: 26/09/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:4AD01015

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 134/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E BARRACAS DE ALGODÃO DOCE E DE PIPOCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, Contratada: PAULO CESAR GOMES NÓBREGA 03572497477, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.885.128/0001-94, solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. **Onde se lê:** Valor total do contrato R$ 87.000,00(Oitenta e sete mil reais). **Leia se:** R$ 87.300,00(oitenta e sete mil e trezentos reais). Vigência: de 24/10/2017 até 23/10/2018, data de assinatura: 24/10/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:46086FDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS E OFICINAS PEDAGÓGICAS DESTINADOS A ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.** Comunicamos a todos os interessados que a retomada da sessão para sequência ao certame ocorrerá na segunda-feira dia 09/04/2018 ás 09:00.

Igarassu, 05 de abril de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B6588E4B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 218/2017, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017,

Nat.: Compra Objeto: **aquisição de material de cozinha (utensílios, descartáveis e EPIS) para atender as necessidades da do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo das unidades de: Igarassu (centro), Cruz de Rebouças e Agamenon Magalhães.** Comunicamos a todos os interessados que a retomada da sessão para sequência ao certame ocorrerá na Sexta-feira dia 13/04/2018 ás 09:00.

Igarassu, 05 de abril de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E5395861

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018,

Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÁ COMPOR O CARDÁPIO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU-PE.**

Comunicamos a todos os interessados que a retomada da sessão para sequência ao certame ocorrerá na Segunda-feira dia 16/04/2018 ás 09:00.

Igarassu, 05 de abril de 2018.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:41384841

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SINTIA MARIA DE MOURA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 039/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Sintia Maria de Moura, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015381,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Março de 2018 e término em de 30 de Março de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Fevereiro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9357F422

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SIMONE MARIA TEIXEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 038/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017;

Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Simone Maria Teixeira, Professora, Mat. 009585,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, inicio em 01 de Abril de 2018 e término em de 30 de Abril de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 28 de Março de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:4F60AD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a construção de ponta de alas sobre o Rio Pajeú, entre o centro e o Bairro Maria de Lourdes Machado Nunes Cavalcante, do Município. Procedimento adotado pelo Rito Especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 27/03/2018. Licitante cadastrado neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45. Às 09:00 horas do dia 05/04/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim decidiu por declarar habilitado na Tomada de Preços n° 0011/2018 a Empresa Esuta Empreendimentos e Serviços LTDA. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Esuta Empreendimentos e Serviços LTDA - Valor: 72.291,00**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para a construção de ponta de alas sobre o Rio Pajeú, entre o centro e o Bairro Maria de Lourdes Machado Nunes Cavalcante, do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 72.291,00

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E435B881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00033/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00011/2018, para Contratação de empresa especializada para a construção de ponta de alas sobre o Rio Pajeú, entre o centro e o Bairro Maria de Lourdes Machado Nunes Cavalcante, do Município, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$72.291,00.

Itapetim, 05/04/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:515A6FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2018. Processo Nº: 00033/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00011/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para a construção de ponta de alas sobre o Rio Pajeú, entre o centro e o Bairro Maria de Lourdes Machado Nunes Cavalcante, do Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1034 - Recuperação de estradas no Município Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações . Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$72.291,00. Vigência: de 05/04/2018 a 05/09/2018.

Itapetim, 05/04/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8CF002A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
ALIMENTOS PERECÍVEIS TIPO SALSICHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018. OBJETO: A**quisição de generos alimenticios pereciveis tipo: Salsicha, destiados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**. **Valor Maximo Adimitido: R$ 30.586,67**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 19/04/2018 as 10h.** O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 05/04/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:C0616B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 002/2018.

CPL. COMPRAS. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSIGNADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. VALOR GLOBAL PARA OS ITENS 01 A 683: R$ 4.759.323,42. **DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/04/2018 às 09:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba-PE (CEP: 55.180-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1163, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajatauba@yahoo.com.br.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Pregoeira.(***)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B58E8AE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013 o Pregão Presencial nº 016/2018, em favor das empresa: R M DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ; 01.487.189/0001-51 no valor de R$ 359.300,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais e zero centavos)**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITARIO, INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUMPINIZAÇÃO, E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER TODAS AS REPARTIÇÕES PUBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO.**

05 DE ABRIL DE 2018, JOAQUIM NABUCO/PE

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FRANCISCA MARCIA LIMA PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social

MARCOSAURÉLIODE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:E4209DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 026/2018. **Pregão Presencial:** 009/2018 – SRP. **Objeto Nat.:** Prestação de serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de tratores de pneus com mão-de-obra e grade aradora para apoio a agricultura familiar no Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R$ 554.985,00. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **18.04.2018** às **08:30Hs**.

Jupi, 05 de abril de 2018.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Pregoeiro.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:4458D1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: 026/2018. **Dispensa:** 009/2018. **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para operacionalização do programa de estágios da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor do **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco** CNPJ: 10.998.29/0001-57. **Valor:** R$ 40,00 mensais, por estagiário.

Jupi, 05 de abril de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:5C13447A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 026/2018. **Dispensa:** 009/2018. **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para operacionalização do programa de estágios da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco, **CNPJ:** 10.998.292/0001-57. **Valor global por estagiário:** R$ 40,00 (quarenta reais). **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 05 de abril de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:92F2BF2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 013/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 005/2018. Objeto Nat.: **Prestação de Serviços** Objeto Descr: **Contratação de empresa para Locação de Máquina (Rolo Compactador) para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Lajedo/PE.**Valor máximo aceitável global: **R$ 278.190,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e noventa reais).** Início do acolhimento das propostas: **06/04/2018 às 10:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/04/2018 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **19/04/2018, às 09:30h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 714270**.

Lajedo; 05/04/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:1C4190C5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 014/2018, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 006/2018. Objeto Nat.: **Serviço** Descr. Objeto: **Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio a agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE.**Valor máximo aceitável global: **R$ 213.855,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Início do acolhimento das propostas: **06/04/2018 às 10:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/04/2018 às 12:00h**. Abertura da sessão de lances: **19/04/2018, às 13:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônicanº 714371**.

Lajedo; 05/04/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CBE5EC09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018, para Aquisição parcelado de Próteses Dentárias Totais e Parciais Removíveis (Mandibular e Maxilar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, durante o exercício de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: M. J. da Silva Cavalcante - ME. CNPJ: 15.728.987/0001-32, pelo valor de R$280.000,00.

Limoeiro, 05/04/2018.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:FE85A736

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 00006/2018. Processo Nº: 00034/2018. CPL. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Permanentes e Diversos, conforme demanda, totalizando 16 (dezesseis) itens, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro. Justificativa: Licitação Deserta.

Limoeiro, 05/04/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:50828A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 108/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIII do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. JOSÉ DE ASSIS PEDROSA, inscrito n C.P.F./MF sob o nº: 123.719.984-00, do Cargo em Comissão de GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO, Símbolo CC-I, Gestor/Responsável pelo Fundo Previdenciário de Limoeiro – LIMOEIROPREV – CNPJ nº: 14. 537.991.0001/50, com base na Lei Complementar Municipal nº: 050/2011, de 20 de outubro de 2011, com vigência a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de abril de 2018.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
-Prefeito-

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:A8F4D465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 109/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIII do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. FERNANDA DE MELO BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ESPECIAIS, Símbolo CC1A, com base na Lei Complementar Municipal nº: 104, de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de abril de 2018.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
-Prefeito-

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C5963B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIII do art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. FERNANDA DE MELO BARBOSA, inscrita no C.P.F./MF sob o nº: 071.325.704-04 e RG nº 7.538.522 SDS/PE, possuidora da Certificação CGRPPS nº 1101 APIMEC – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, membro da Association of Certified International Investment Analyst- ACIIA, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO, Símbolo CC-I, Gestor/Responsável pelo Fundo Previdenciário de Limoeiro – LIMOEIROPREV – CNPJ nº: 14. 537.991.0001/50, com base na Lei Complementar Municipal nº: 050/2011, de 20 de outubro de 2011, com vigência a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 02 de abril de 2018.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
-Prefeito-

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AE8B8334

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00008/2018

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – AMUPE

ONDE: LÊ-SE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00008/2018. Processo Nº: . CPL. Serviço. Locação da Quadra Poliesportiva e Piscina para a natação, localizado na rua Coronel Manoel de Aquino, 390, Limoeiro/PE, para fucionamento de treinamentos das seleções dos municípios, disputa de jogos escolares e dos eventos da rede municipal de educação, assim como de demandas de educação física; já a piscina, servirá para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação Atlética Banco do Brasil. CNPJ: 10.159.671/0001-53. Valor R$19.968,00.

Limoeiro, 23/03/2018.

LEIA-SE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00008/2018. Processo Nº 00036/2018. CPL. Serviço. Locação da Quadra Poliesportiva e Piscina para a natação, localizado na rua Coronel Manoel de Aquino, 390, Limoeiro/PE, para funcionamento de treinamentos das seleções dos municípios, disputa de jogos escolares e dos eventos da rede municipal de educação, assim como de demandas de educação física; já a piscina, servirá para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação Atlética Banco do Brasil. CNPJ: 10.159.671/0001-53. Valor R$24.000,00.

Limoeiro, 23/03/2018.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:C32FDF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 015/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 027/2018. Objeto Nat: serviço. Comissão: Pregoeiro e Equipe- Objeto: Contratação de Empresa Especializada no serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), com fornecimento de bombonas de polietileno de alta densidade, e com capacidade para armazenar 200 litros/25Kg, que serão utilizados para armazenamento (acondicionamento) externo dos

resíduos RSS dos grupos "A", "B" e "E", de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005, para atender as necessidades do Hospital e dos Psf's do município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 09h00min do dia 19/04/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7311, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 05 de abril de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CC374CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Mirandiba, torna público aos interessados que realizará o Credenciamento nº. 001/2018. Objeto: Aquisição de gêneros hortifruti através de Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Período de recebimento das propostas: 06/04/2018 a 06/05/2018. Editais e informações: Prefeitura Municipal de Mirandiba - Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – Centro, Mirandiba-PE. (87) 3885-1025 ou e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br das 08 às 12 horas.

Mirandiba-PE, 04 de abril de 2018.

CLÉA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4F4DC3F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PL Nº 003/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PNAE**, os licitantes: **CÍCERO ANTONIO DE OLIVEIRA,** pessoa física, portador do CPF nº 028.357.024-58 e RG Nº 5.609.851 – SSP/PE, residente à Rua Luiz Rodrigues Monteiro, 65 – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia-PE, para os itens 03, 04 e 11 com um valor de **R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), TERESINHA DE SOUZA PEREIRA,** pessoa física, portador do CPF nº 070.316.924-66 e RG Nº 2003034088410 – SSP/CE, residente à Rua Moreira, 521, Vila Nova, – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia –PE, para os itens 05 e 09 com um valor de **R$ 16.569,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), JOSÉ DIEFFESON DOS SANTOS FERREIRA,** pessoa física, portador do CPF nº 131.905.614-86 e RG Nº 9.795.642 – SDS/PE, residente à Rua Moreira, Centro, – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia – PE, para os itens 06, 10 e 12 com um valor de **R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)** e **MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** pessoa física, portador do CPF nº 068.100.284-04 e RG Nº 6050806 – SSP/PE, residente à João Martins de Morais, Centro, – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia –PE, para os itens 01, 02, e 08 com um valor de **R$ 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais),** quanto ao item 07 ficou fracassado, os valores unitários se encontra no Mapa comparativo de Preço, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe**.**

Moreilândia – PE, 09 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PNAE**. Contratado: **CÍCERO ANTONIO DE OLIVEIRA,** pessoa física, portador do CPF nº 028.357.024-58 e RG Nº 5.609.851 – SSP/PE, residente à Rua Luiz Rodrigues Monteiro, 65 – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia-PE, no valor de **R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses.** Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **CÍCERO ANTONIO DE OLIVEIRA.**

Moreilândia – PE, 21 de Fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PNAE**. Contratado: **TERESINHA DE SOUZA PEREIRA,** pessoa física, portador do CPF nº 070.316.924-66 e RG Nº 2003034088410 – SSP/CE, residente à Rua Moreira, 521, Vila Nova, – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia –PE, no valor de **R$ 16.569,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Vigência: 12 (Doze) meses.** Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **TERESINHA DE SOUZA PEREIRA.**

Moreilândia – PE, 21 de Fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PNAE**. Contratado: **JOSÉ DIEFFESON DOS SANTOS FERREIRA,** pessoa física, portador do CPF nº 131.905.614-86 e RG Nº 9.795.642 – SDS/PE, residente à Rua Moreira, Centro, – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia – PE, no valor de **R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 12 (Doze) meses.** Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **CÍCERO ANTONIO DE OLIVEIRA.**

Moreilândia – PE, 21 de Fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PNAE**. Contratado: **MARLI CONCEIÇÃO**

DOS SANTOS, pessoa física, portador do CPF nº 068.100.284-04 e RG Nº 6050806 – SSP/PE, residente à João Martins de Morais, Centro, – CEP: 56.150-000, na cidade de Moreilândia –PE, no valor de **R$ 14.685,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).** Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito, e **CÍCERO ANTONIO DE OLIVEIRA.**

Moreilândia – PE, 21 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:BEF29ECF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PL Nº 001/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório da **CARTA CONVITE Nº 001/2018**, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA-PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 574/2017, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO; a empresa: **BESSA CONSTRUÇOES LTDA - ME,** Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **15.097.814/0001-63,** com endereço na Rua São Francisco, nº 189, bairro centro, Cep: 56.220-000, Bodocó-PE, neste ato representado por: o Sr. CARLOS EDUARDO BESSA DO NASCIMENTO, cuja proposta foi classificada com o valor global **R$ 102.931,78 (cento e dois mil, novecentos e trinta e um real e setenta e oito centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe**.**

Moreilândia – PE, 05 de Abril de 2018.

ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2018, CARTA CONVITE Nº 001/2018, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA-PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 574/2017, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, Contratado: **BESSA CONSTRUÇOES LTDA - ME,** Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ sob o nº **15.097.814/0001-63,** com endereço na Rua São Francisco, nº 189, bairro centro, Cep: 56.220-000, Bodocó-PE, neste ato representado por: o Sr. CARLOS EDUARDO BESSA DO NASCIMENTO, cuja proposta foi classificada com o valor global **R$ 102.931,78 (**cento e dois mil, novecentos e trinta e um real e setenta e oito centavos), Vigência: 90 (Dias). Signatários: **Eronildo Enoque De Oliveira** – Prefeito, e **BESSA CONSTRUÇOES LTDA - ME.**

Moreilândia – PE, 05 de Abril de 2018.

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:BC220D64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PL Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018. Natureza: Compras. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP DE 13 KG, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** VALOR ESTIMADO: R$ 35.021,61. (Trinta e cinco mil e vinte e um reais e sessenta e um centavos) Sessão de abertura: **Ás 09h00 do dia 19 de Abril 2018** na Rua José Miranda Soares, 901, centro Moreilândia –PE Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br, E-mail: cpl.licitacao@gmail.com ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira,

Moreilândia – PE, 05 de abril de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:DB4C7CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

ADITIVO Nº 2°

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA ENGLOBANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO A VEICULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNÍCIPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**

CONTRATADO: **MINDELLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 02.250.442/0001-11.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **18 de Janeiro de 2018 estendendo-se até 18 de Janeiro de 2019,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

EMPENHO: N°47/2018

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Nona do Contrato n° 005/2016,** os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.
.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0B8AD3B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

ADITIVO Nº 9°

PROCESSO Nº 084/2013 – CONCORRÊNCIA N° 004/2013

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MORENO PREDIOS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NAS DIVESAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**.
.
GESTOR/SECRETÁRIA: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO: **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CPF, sob o n° 09.558.134/0001-05.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **02 de Fevereiro de 2018, findando-se 02 de Abril de 2018,** para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Décima do Contrato n° 005/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E37B845E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2018 – PL Nº 017/2018

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2018 – PL Nº 017/2018. Objeto: Serviços de limpeza urbana neste Municipio de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico. Fundamentação legal: art.24, inc.IV, Lei 8.666/93. Contratado: Casaarte Conatruções, Serviço e Comércio LTDA, CNPJ: 07.468.856/0001-35. Período: 06 meses. Valor R$ 826.852,68 (Oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Nazaré da Mata, 05 de Abril de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F8417864

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 016/2018. PL 015/2018 - PREGÃO 005/2018

CONTRATO Nº 016/2018. PL 015/2018 - PREGÃO 005/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifício destinados para as Festividades deste Município. Contratada: empresa J R MONTEIRO DA SILVA –ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **:** nº 14.962.354/0001-21**,** com sede na Av. da Bandeira, 225 A, São Sebastião, Carpina/PE. Valor R$ 80.010,00 (Oitenta Mil e Dez Reais). Vigência: 28/03/2018 á 28/03/2019.

Nazaré da Mata, 05 de Abril de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:E0C3C349

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015/2018. PL 014/2018 - PREGÃO 004/2018.

CONTRATO Nº 015/2018. PL 014/2018 - PREGÃO 004/2018. CPL. Objeto: Aquisição de 20 toneladas de peixe, tipo corvina (congelado) para ser distribuído a população carente deste Município no período religioso da Semana Santa.Contratada: Empresa: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14, com sede na Rua Jaboatão Dos Guararapes, N° 440, Cidade de Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE. Valor: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais). Vigência: 14/03/2018 á 31/12/18.

Nazaré da Mata, 05 Abril de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:C1540583

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 016/2018

DECRETO N° 016/2018

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL OCUPADO PELA ASSOCIAÇÃO CONDOR ESPORTE CLUBE DE NAZARÉ DA MATA-ACECN, POPULARMENTE CONHECIDO POR "CAMPO DO CONDOR", COM UMA ÁREA TOTAL DE 8.688M2, SITUADA NO BAIRRO DO JUÁ, NA CIDADE DE NAZARÉ DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI FEDERAL N° 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL N° 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar na via administrativa ou judicial, após avaliação da administração municipal, toda área do **CAMPO DE FUTEBOL ocupado** pela **ASSOCIAÇÃO CONDOR ESPORTE CLUBE DE NAZARÉ DA MATA-ACECN,** popularmente conhecido por **"CAMPO DO CONDOR",** com uma área total de 8.688m2, situada no Bairro do Juá, na Cidade de Nazaré da Mata/PE.

Art. 2° A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/1941.

Art. 3° O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade construir no local o **PÁTIO DE EVENTOS DA CIDADE** para acomodar todos os eventos festivos no âmbito do Município de Nazaré da Mata, fomentando a cultura local.

Art. 4° Fica os Procuradores do Município autorizados a manejar a competente ação de desapropriação com pedido de liminar de imissão na posse, caso não seja possível a efetivação da desapropriação na via administrativa.

Art. 5°- Autoriza os agentes públicos municipais com fundamento no **art.7° do Decreto-Lei 3.365/41,** a penetrar no local objeto desta declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, podendo recorrer em caso de oposição ao auxílio da força policial.
Art. 6° -As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Nazaré da Mata/PE

Art. 7°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 03 de Abril de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito de Nazaré da Mata/PE

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:50FB78E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 147/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 164/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **W. KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME CNPJ Nº 18.578.737/0001-51,** referente a apresentação artística de **"BANDA LUARÁ",** no dia 18 de fevereiro de 2018, no valor total de **R$ 10.000,00(dez mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C524E39F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 151/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 168/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **BRUNO NOVAES NEGROMONTE**, **CNPJ Nº 18.083.333/0001-97**, com endereço na Rua Do Bonsucesso, 273, Bonsucesso - Olinda/PE, CEP 53.240150**,** visando à apresentação da **DIRIMBÓ**, no Pólo Erasto Vasconcelos, no dia 11/02/08 às 20:00hs, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atender as festividades do **CARNAVAL DE OLINDA/2018**, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D970D3E8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 158/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 175/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **ANDREA CRISTIANE GOMES DA SILVA**, **CPF 770.354.024-20**, referente à apresentação artística de **"ANDREA MORENO"**, no dia **12 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:EDCD7B46

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 160/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 177/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO**, **CNPJ Nº 09.032.427/0001-46,** referente a apresentação artística da **"AFOXÉ OGBOM OBÁ E AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ"** no dia **12** e **13 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:71035B3C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 180/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 197/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **OLIVEIRA E GUIMARÃES PRODUTORA ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA-ME**, **CNPJ Nº 08.878.752/0001-61,** referente a apresentação artística do **"ORQUESTRA DE FREVO HENRIQUE DIAS"**, para **25 (vinte cinco)** apresentações em **janeiro e fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B433ED9D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 181/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 198/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **EDCLÉCIO GOMES DA SILVA**, **CNPJ Nº 13.081.945/0001-27**, referente a apresentação artística do **"NINHO E SUA ORQUESTRA POPULAR DA LINHA DO TIRO"** no dia **11 e 13 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:72293B7C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2018 - PMO - CPL II

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 182/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 199/2018 - PMO. CPL II**. **OUTROS**. Contratação da empresa **RUBEM SOARES DA SILVA**, **CNPJ Nº 14.399.629/0001-60**, referente a apresentação artística de **"FIA FOLIA, ADALBERTO E SUA TURMA E BANDA DO RUBINHO",** nos dias **08**, **09**, **10**, **11**, **12** e **13 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, para atender o Carnaval de Olinda 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 09 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6294D324

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 - PMO - CPL/OBRAS
(RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018 - SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 037/2018 - SEPAC. Processo Licitatório nº 051/2018 - PMO. CPL/OBRAS**. **OUTROS**. Contratação de **GUILHERME REGIS GONZAGA BATUKETU – ME, CPF Nº 773.452.824-49**, referente a apresentação artística da **"BATUKETU"**, nos dias **09**, **10**, **11** e **13 de fevereiro de 2018**, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para atender o Carnaval de Olinda de 2018, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do **Art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.

Olinda, 08 de fevereiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A31A506C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 004/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO LEGISLATIVO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC4 – VERONICA LEANDRO FORMIGA, a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:34C1166F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 005/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-1 – MATHEUS XAVIER BARBOSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 071.123.364-06 a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:14F235AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 006/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC4 – VERONICA LEANDRO FORMIGA DE SOUSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.103.604-67 a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4CA68CBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**

ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo **CC-4 – MELISSA FERNANDES BEHAR, Inscrita no CPF/MF sob nº 038.197.564-93 a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E224EEF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 008/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exoneração do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC5 – JULLY ANA CAMILA DE SIQUEIRA SILVA MORAIS, a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3B0C5B66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA MATERNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – FLORA CAROLINA BATISTA PEREIRA, a partir de 15 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:07574EA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC4 – JULLY ANA CAMILA DE SIQUEIRA SILVA MORAIS, Inscrita no CPF/MF sob nº 089.873.824-51 a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:980DD4DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS, Símbolo CC5 – GABRIEL SEVERO RAMOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 089.574.224-12 a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:82BAD999

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 013/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – UBIRATAN JOSÉ DE ALBUQUERQUE FIGUEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 574.340.504-20 a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:291F2DB2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 014/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO V DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC5, PAULO SERGIO GABRIEL DE SANTANA, Inscrito no CPF/MF sob n° 895.428.784-00 a partir de 15 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4711DC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 022/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC5 – CAMILA MIRELLA VENTURA DA SILVA, a partir de 05 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8367F475

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 016/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-SE – GIVALDO CALADO DE FREITAS FILHO, a partir de 08de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DF9DEFD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 023/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC5 – LUANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, a Inscrita no CPF/MF sob nº 130.701.364-35 partir de 05 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EB799E83

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 017/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-SE – JULIANE APOLINÁRIO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 049.771.874-07 a partir de 08 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F90DF628

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 018/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar a servidora **Jarlene Costa Freire da Silva,** matricula nº 70355-9, para responder pelo cargo de Secretária do Gabinete do Prefeito, **símbolo** CC-2 em substituição a titular **Rosangela Maria Ferreira de Barros,** matricula nº 48323-0, em gozo de férias regular no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4AE7AACE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 024/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve por força de decisão proferida nos autos do incidente número 0012669-13.2017.8.17.9000, em trâmite perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, revogar o **ATO Nº 003/2018** que nomeia, a titulo precário, para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,** na classe inicial, **FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 057.380.974-75 e RG nº 2811793.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 24 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F5B448A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-3 – SÉRGIO MORIM PINTO FILHO, a partir de 15 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:63538C28

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 019/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **Roberto Monteiro de Carvalho Filho,** matricula nº 181978-1, para responder pelo cargo de Controlador Geral do Município, em substituição ao titular **Cláudio Roberto Queiroz de Oliveira,** matricula nº 14444-4, em gozo de férias regular no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A901E64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 020/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **Rodolfo José de Andrade Lira,** matricula nº 14764-8, para responder pelo cargo de Secretário Executivo da Fazenda, **símbolo** CC-SE em substituição ao titular **Luciano Ramos Brasileiro,** matricula nº 69978-0, em gozo de férias regular no período de 16 a 31 de janeiro de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A0ACE5E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 026/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-3 – JOSÉ CARLOS SOARES CÂMARA, Inscrito no CPF/MF sob nº 042.211.922-91 a partir de 15 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E5F804B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 027/2018

O Prefeitodo Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR O ATO Nº 1509/2017** dando a redação: exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-4 – MARCOS PAULO SANTOS CAVALCANTI,** retroagindo os efeitos deste ato à 12 de novembrode 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,Olinda, em 29 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A00AE6C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 028/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – MARILEIDE DE MELO BARBOZA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 948.419.934-87 a partir de 11 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D570FF11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC3 – TULIO CELIO DE CASTRO MONTENEGRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 275.327.634-04 a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EB407AA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 030/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – BEATRIZ FERNANDA FARIAS DE OLIVEIRA, a partir de 02 de janeiro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5B106B6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 032/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1493 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5656C305

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 031/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 1516 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DB1500BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 106/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve, por força da decisão proferida nos autos do processo número 000.2231-76.2018.8.17.2990, (cumprimento de sentença), processo originário número 007369-83.2013.8.17.0990, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nomear para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,** na classe inicial, **PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL, Inscrito no CPF/MF sob nº 031.499.124-74, a partir de 05 de abril de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BCE6ECD0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 047/2018

Ato nº 047 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, Maria de Lourdes Lima Ribeiro, matrícula nº 12986-0/1, técnico em enfermagem, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/10/19130, de 24/10/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EAE27E0B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 50/2018

Ato nº 050 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor Isaac Duda da Silva, matrícula nº 25789-3/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria do Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/10/19120, de 24/10/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D9BEDEA9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 45/2018

Ato nº 045 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora, Vera Lucia Stepple Pedrosa, matrícula nº 25976-0, médica, N-III, R-14, 4h, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 conforme informações constantes no processo nº RH 2017/08/14621, de 15/08/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D1FAD7C3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 44/2018

Ato nº 044 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, Sinesia Mendes de Melo, matrícula nº 13425-2, professor, Matriz-II, Classe-B, Faixa-X, 200h , lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/08/14414, de 10/08/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:15E731B2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 43/2018

Ato nº 043 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora, Katia Oliveira de Melo, matrícula nº 12539-3, professor, Matriz- II, Faixa- XIX, Classe- C, 200 hrs, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/09/16337, de 11/09/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1C4333C1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 49/2018

Ato nº 049 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, Jefferson Silva, matrícula nº 24825-8/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Obras de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/12/22800, de 21/12/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9E9BC374

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 47/2018

Ato nº 047 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, Maria de Lourdes Lima Ribeiro, matrícula nº 12986-0/1, técnico em enfermagem, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/10/19130, de 24/10/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D294567C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATO Nº 48/2018

Ato nº 048 de 01/03/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais a servidora, Maria da Conceição Maciel Monteiro, matrícula nº 27.338-4, técnico administrativo, N-III, R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/11/20078, de 08/11/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:990712DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Nº 022/2018, de 19 de Março de 2018, RESOLVE expedir o presente regimento eleitoral:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 1º A presente Eleição para a função de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda basear-se-á no Decreto Nº 022/2018 e será coordenada pela Comissão Eleitoral Central designada por Portaria Específica.

§ 1º A Comissão Eleitoral Central de que trata o *caput* deste artigo tem a função de coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral e solucionar, em segunda e última instância, os recursos interpostos de acordo com o Disposto no Art. 39 do Decreto Nº 022/2018. Sendo composta por 08 (oito) membros:

I – 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda;
II – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação de Olinda;
III – 01 (um) membro do Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda - SISMO;
IV – 01(um) membro do Sindicato dos Professores Municipais de Olinda – SINPMOL e;
V - 01 (um) membro do Conselho Escolar, representante do segmento professor, eleito em Assembleia Geral convocada para esse fim.

§ 2º Não será permitida a participação na CEC dos candidatos, bem como seus cônjuges e parentes, consanguíneos e afins, até o segundo grau, e dos ocupantes das funções de Diretor e Vice-Diretor escolar.

§ 3º Aos membros da CEC é vedado qualquer tipo de manifestação de apoio a candidatos.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

Art. 2º A Comissão Eleitoral Escolar – CEE tem a função de organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral, no âmbito do estabelecimento de ensino de acordo com o Disposto no Art. 42 do Decreto Nº 022/2018. Sendo composta por 05 (cinco) membros, representante dos segmentos da comunidade escolar, eleitos em Assembleia Extraordinária do Conselho Escolar da Unidade de Ensino, sendo:

I – 02 (dois) professores (a) lotados (as) na Unidade de Ensino, presentes no dia da escolha da Comissão;
II – 01 (um) servidor (a) administrativo, presente no dia da escolha da Comissão;
III – 01 (um) estudante com 16 (dezesseis) anos completos, no dia da escolha da Comissão Eleitoral Escolar (CEE), e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), comprovada na Unidade Ensino onde está matriculado e presente no dia da composição da Comissão;
IV – 01 (um) pai ou responsável por estudante menor de 11 anos completos no dia da votação, e que tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e presente no dia da escolha da Comissão Eleitoral Escolar (CEE).

§1º Constituída a Comissão Eleitoral Escolar (CEE), os seus membros devem escolher o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

§2º O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar (CEE) deverá enviar ofício à Comissão Eleitoral Central (CEC) encaminhando ata da Assembleia de eleição da Comissão Eleitoral Escolar (CEE).
§3º Nas Unidades de Ensino onde não existir a representação a que se refere o inciso III, não haverá representação desse segmento.
§4º Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Escolar (CEE) os parentes de candidatos até 2º grau e os Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino e anexos em exercício da função no período eleitoral.

SEÇÃO III
DOS VOTANTES

Art. 3º- São votantes da Comunidade Escolar:

I – professor (a) regente ou em função técnico-pedagógica lotado (a) na unidade educacional, do quadro efetivo ou contratado (a) por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação, com lotação na unidade escolar com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
II – estudantes que tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) comprovada na Unidade de Ensino e 11 (onze) anos de idade completos, ou mais, no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando;
III – Profissionais da educação, do quadro efetivo ou contratados por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação, com lotação na Unidade Escolar com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
IV – pais ou responsáveis por estudantes da escola menores de 11 (onze) anos de idade completos no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando, devidamente identificados na ficha de matricula e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§1º Cada eleitor (a) só terá direito a um voto por unidade educacional, não sendo permitido o voto por procuração. Só será permitido um único voto por família, manifestado pela mãe, pai ou responsável, independentemente do número de filhos, menores de 11 (onze) anos, matriculados na unidade de ensino.

§2º A Lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro dos corpos discentes, docentes, de funcionários da escola e do segmento pais de alunos aptos para exercício do voto em 22 de Novembro de 2018.

SEÇÃO III

DO CALENDÁRIO

Art. 4º O Processo para Provimento das funções de Diretor e Vice Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, seguirá o calendário abaixo:

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
05/04/18	Envio do Edital de Convocação para as Eleições diretas, Regimento e Decreto aos Dirigentes Escolares
26/04/18 e 27/04/18	Inscrições de candidatos a Diretores e Vice- Diretores Municipais para participação no Processo Eleitoral
05/05/18, 12/05/18 19/05/18, 26/05/18, 02/06/18, 09/06/18, 16/06/18, 28/07/18 e 04/08/18	Período das aulas do Curso de Formação de Dirigentes Escolares
11/08/18	Avaliação para Certificação dos cursistas em Gestão Escolar
17/08/18	Resultado parcial da Avaliação
21/08/18 e 22/08/18	Encaminhamentos de recursos à Comissão Eleitoral Central
30/08/18	Resultado Final da avaliação
04/06/18 à 08/06/18	Período para realização da Assembleia do Conselho Escolar para a Escolha dos membros da Comissão Eleitoral Escolar
11/06/18 à 13/06/18	Entrega dos nomes da CEE para CEC- no Departamento de Gestão Escolar da SEEJ
01/08/18 à 15/08/18	Formação para os membros da Comissão Eleitoral Escolar- CEE em local e data a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral Central- CEC
04/09/18 e 05/09/18	Inscrições das chapas e entrega dos Planos de Gestão junto à Comissão Eleitoral Escolar
11/09/18 e 12/09/18	Entrega da documentação apresentadas das chapas inscritas pela CEE à CEC
17/09/18 à 19/09/18	Período para Apresentação do Plano de gestão à Comissão Eleitoral Escolar e a toda comunidade escolar.
20/09/18 e 21/09/18	Entrega à Comissão eleitoral Central da cópia da ata de audiência pública com os nomes de todos os participantes e síntese dos debates pelas CEEs- Comissões Eleitorais Escolares
26/09/18	Divulgação das chapas classificadas para a 4ª etapa
09/11/18 à 19/11/18	Campanha Eleitoral
22/11/18	Eleições das 8h às 20h (Unidades de ensino que atendem os três turnos) 8h às 17 h (Unidades de ensino que atendem apenas período diurno)
23/11	Envio pela CEE do Resultado da Eleição à CEC
26/11 e 27/11	Período de Recursos do Resultado da Eleição
30/11	Homologação do Resultado Final da Eleição
06/12/2018	Nomeação e Posse dos Dirigentes Escolares eleitos.
01 à 30/12	Período de Transição

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação dos períodos de Inscrições.
SEÇÃO IV

DOS CANDIDATOS

Art. 5º Poderão candidatar-se a função de Diretor e Vice Diretor das Unidades de Ensino, no Processo Eleitoral em curso, os professores efetivos integrantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda que atenderem às condições presentes nos Dispostos nos Art.19 e Art.20 do Decreto Nº 022/2018.

SEÇÃO IV

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 6º Só serão aceitas inscrições dos candidatos que apresentarem documentação presente no Disposto no § 3º no Art.19 do Decreto Nº 022/2018.

Parágrafo único. O candidato deverá fazer a inscrição em data acima citada em formulário próprio (anexo do edital) e entregá-lo à Comissão Eleitoral Central, que deverá conferi-lo e protocolá-lo, no horário das 9h às 16h, no Auditório Nelson

SEÇÃO V

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 7º Só serão aceitas inscrições de candidatos formando Chapas Vinculadas (Diretor e Vice Diretor) e efetivadas, e que apresentem o Plano de Gestão de acordo com o Disposto nos § 2º e § 4º no Art.24 do Decreto Nº 022/2018, dentro do prazo estabelecido no calendário acima, junto à Comissão Eleitoral Escolar.

Parágrafo único. O formulário de inscrição, em duas vias, deve ser assinado pela Comissão Eleitoral Escolar, que ficará com uma via e encaminhará a outra para a Comissão Eleitoral Central.
SEÇÃO VI

DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

Art. 8º As campanhas das chapas inscritas devem ser pautadas por princípios éticos e baseadas nos Art.32 e Art.33 do Decreto Nº 022/2018 assim como atentar-se às restrições descritas a seguir:

§ 1º Não serão permitidos:

I - Qualquer ato de agressão física, mental ou moral às instituições ou pessoas;
II - Pichação de parede e muros do estabelecimento de ensino;
III - A distribuição de qualquer tipo de brinde, como canetas, chaveiros, camisas, bonés e etc., durante todo processo eleitoral;
IV - Utilização de veículos para transporte de eleitores;
V - Uso de alto-falantes fixos ou móveis ou de qualquer outra forma de poluição sonora.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo implicará na impugnação da chapa infratora.

§ 3º A campanha eleitoral deverá ser encerrada 48 (quarenta e oito) horas antes da eleição.

SEÇÃO VII

DO DIA E LOCAL DE VOTAÇÃO

Art. 9º O pleito eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, ocorrerá em 22 de Novembro de 2018, em horários Dispostos nos § 2º e § 3º no Art.32 do Decreto Nº 022/2018, através do voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade escolar.

§ 1º. As eleições de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas apenas naqueles estabelecimentos que possuem Conselho Escolar em efetivo funcionamento.
§ 2º. O Conselho Escolar terá a função de superintender o processo eleitoral no âmbito do estabelecimento de ensino.
§ 3º. A direção da escola fica encarregada de organizar o estabelecimento educacional, de conformidade com as solicitações da Comissão Eleitoral Escolar, e providenciar as listagens dos eleitores, em até 48h anteriores à realização das eleições.
§ 4º. A unidade de ensino terá a função de providenciar as condições necessárias à efetiva realização do processo eleitoral.
§ 5º. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda – SEEJ terá a função de prover a infraestrutura necessária a todo processo eleitoral.

SEÇÃO VIII
DA MESA RECEPTORA E APURADORA

Art. 10. No posto de votação das Unidades de Ensino será instalada uma mesa receptora e apuradora de votos, constituídas por um presidente; um vice-presidente; um secretário; dois mesários, identificados como primeiro e segundo; e dois suplentes, identificados como primeiro e segundo.
§ 1º. Caberá a Comissão Eleitoral Escolar- CEE, nomear todos os membros da mesa receptora e apuradora.
§ 2º. Compete a mesa receptora e apuradora:
I – organizar toda infraestrutura operacional necessária à eleição;
II – credenciar mesários e fiscais de mesas receptoras, formalizando e registrando seus nomes em ata;
III – organizar a lista dos eleitores a partir dos dados fornecidos pela secretaria da Unidade de Ensino;
IV – definir com a Comissão Eleitoral Central (CEC) os números de urnas e sua localização em cada Unidade de Ensino;
V- conferir a identificação dos votantes aptos, colhendo suas assinaturas e indicando-lhes a urna de votação;
VI- zelar pelo bom andamento dos trabalhos;
VII- executar o processo de apuração no local determinado, logo em seguida ao encerramento dos trabalhos da mesa receptora de votos, após determinação da Presidência da Comissão Eleitoral Escolar-CEE.
§ 3º. Compete ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

I - Presidir e coordenar os trabalhos da seção eleitoral;
II - Verificar as credenciais dos fiscais indicados pelos candidatos;
III - Manter a ordem, em conjunto com a comissão eleitoral escolar dispondo de força pública, se necessário;
IV - Substituir membros da seção nos seus impedimentos e ausência;
V- Verificar se a urna e as listagens entregues pela comissão da escola correspondem à sua seção;
VI - Cumprir o horário de início e de término do processo de votação;
VII - Resguardar as cédulas de votação;
VIII - Rubricar as cédulas entregues aos leitores;
IX- Receber os pedidos de impugnação, registrando-os e colocando o voto em separado;
X- Pedir esclarecimentos à comissão eleitoral da escola e providenciar votos em separado, quando for necessário;
XII - Exercer outras atribuições inerentes a essa função.
§ 4º. Compete ao Secretário:
I- Substituir o presidente em sua ausência;
II - Localizar o nome do eleitor na lista de votação;
III- Rubricar, juntamente com o presidente, as cédulas entregues aos eleitores;
IV- Coletar assinatura dos eleitores no momento da votação;
V- Devolver ao eleitor, após o exercício do voto, documento de identificação apresentado;
VI-Elaborar a ata de votação, registrando a quantidade de votantes, os protestos, pedidos de impugnação e quaisquer fatos relevantes ocorridos no horário de votação;
VII- Exercer outras atribuições inerentes à função.
§ 5º. Compete aos Mesários:
I – Organizar a fila, priorizar os idosos, gestantes, doentes e pessoas com necessidades especiais;
II – Organizar a entrada, o acesso à urna e a saída dos eleitores da seção;
III– Realizar outras atribuições inerentes à função.
§ 6º. Compete aos suplentes substituir qualquer membro da mesa receptora e apuradora que não se apresentar para os trabalhos no horário determinado.

§ 7º. Todos os membros da comissão eleitoral escolar e das seções deverão comparecer à instituição educacional, no mínimo, uma hora antes do início da votação.
§ 8º. É vedado aos membros da seção eleitoral o uso de vestuário ou outros distintivos que contenham manifestações de apoio ou censura a candidatos ou chapa.

Art. 11. A mesa receptora e apuradora só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, três (03) de seus membros.

SEÇÃO IX
DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

Art. 12. A Comissão Eleitoral Central providenciará à mesa receptora e apuradora:

I – Formulários de requerimento para inscrições de chapas;
II – Urnas;
III – Cédulas;
IV – Formulários de ato de nomeação dos mesários das seções;
V – Envelopes para voto em separado;
VI – Formulário de ata de votação para cada seção;
VII – Formulários de apuração e modelo da ata de resultado;
VIII – Formulário para registro de protesto e pedido de impugnação;
IX – Canetas esferográficas de cor azul ou preta.

§ 1º. As cédulas serão identificadas especificamente para cada segmento.
§ 2º. Todo material ficará sob a guarda e responsabilidade do Presidente da mesa receptora e apuradora.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL
SEÇÃO I

Art 13. Observar-se-á na votação o seguinte:

I- Se o nome do votante consta na lista de votação:

a) Em caso afirmativo o votante apresentará à mesa receptora e apuradora um documento de identificação com foto;
b) Em caso negativo, o votante apresentará à mesa receptora e apuradora um documento de identificação com foto e depositará o voto em envelope identificado, sendo que a Comissão Eleitoral Escolar procederá à verificação até o início da apuração. Confirmado como votante, o voto será depositado na urna em sigilo.

II- O Votante portando a cédula passará, então, à cabina de votação, votará, dobrará e depositará na urna à vista dos integrantes da mesa receptora e apuradora.
III- Fica facultado aos estudantes se identificarem por meio de registro de nascimento, casamento ou carteira de estudante.
IV. A integridade e o sigilo do voto serão assegurados pelo uso de urnas indevassáveis, apostas em cada seção eleitoral.

Parágrafo único. Os pedidos de impugnação de voto só poderão ser realizados por fiscais, diretamente ao presidente da mesa.

Art. 14. Sempre que houver dúvidas e pedidos de impugnação, o voto será registrado em separado.

§ 1° Terão preferência para votar os membros da mesa, os candidatos e os fiscais, considerando-se, em seguida, a ordem de chegada à fila de votação.

§ 2° Só serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estiverem cadastrados na relação previamente fornecida pela escola.

Art. 15. O voto em separado deverá ser colocado em envelope específico, constando o nome dos eleitos, e deverá ser lacrado, registrando-se de imediato a ocorrência.

Parágrafo único. Em caso de rasura da cédula o votante terá direito a uma nova cédula, mediante anulação da primeira pela mesa receptora e apuradora, desde que a rasura não impeça o fiel reconhecimento da cédula como sendo oficial.

Art 16. Além da Comissão Eleitoral, somente poderão permanecer no recinto da mesa receptora e apuradora seus membros, um fiscal de cada chapa candidata e, durante o tempo necessário à votação, o votante.

Art 17. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora e apuradora, salvo a Comissão Eleitoral Central poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento.

Art 18. Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o Presidente da mesa receptora e apuradora inutilizará, nas listas de votação, os espaços não utilizados pelos votantes; mandará lavrar pelo Secretário a Ata de Eleição, fazendo constar os números de votantes e preenchendo todas as demais informações solicitadas; e levará a urna até a sala de apuração, onde será aberta para a contagem dos votos.

Parágrafo único. Terminada a votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelos membros da seção eleitoral, devendo ser elaborada ata dos trabalhos, contendo o número de eleitores que compareceram, assim como os pedidos de impugnação.

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO

Art 19. Cada chapa inscrita no Processo Eleitoral poderá indicar um fiscal para acompanhamento dos trabalhos da mesa receptora e apuradora de votos.
§ 1º. A indicação dos fiscais deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Escolar- CEE.
§ 2º. A Comissão Eleitoral Escolar- CEE credenciará os fiscais indicados, disponibilizando suas credenciais aos candidatos inscritos.
§ 3º. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da mesa receptora e apuradora.
§ 4º. O fiscal só poderá atuar depois de exibir ao Presidente da mesa receptora e apuradora sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral Escolar- CEE.
§ 5º. Na mesa receptora de votos não poderá haver mais de um fiscal de uma mesma chapa atuando simultaneamente.

SEÇÃO III
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 20. Após o término da votação, a urna será levada pelos mesários até a sala de apuração, onde será aberta para a contagem dos votos.

Parágrafo único. Na sala de apuração só poderão estar presentes: a comissão eleitoral escolar, o presidente, o secretário de cada seção eleitoral, o fiscal de cada chapa, os candidatos e membros da comissão eleitoral central.

Art. 21. Os votos em separado serão julgados pela comissão eleitoral escolar e, caso sejam aprovados, serão colocados junto aos outros votos da respectiva seção.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Escolar deverá resguardar o sigilo dos votos em separado.

Art. 22. A comissão eleitoral escolar efetuará a conferência do quantitativo de votantes, constante das listagens de cada seção, verificando se está compatível com a quantidade de cédulas da respectiva urna.

Art. 23. Havendo divergência para mais, entre o quantitativo de votos e de votantes, o processo de apuração será suspenso e todo material utilizado na eleição será enviada à comissão eleitoral central para deliberação.

Art. 24. Serão anulados os votos:
a) Que estiverem identificados com palavras e marcas;
b) Em que não fique clara a intenção do voto;
c) Quando o eleitor tiver votado em mais de uma chapa.

Art. 25. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver maior média ponderada de votos, observando-se o Disposto no Art. 47 no Decreto Nº 022/2018 e suas alterações.

§ 1° Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa cujo candidato a Diretor possuir sucessivamente maior:

I – titulação;
II – tempo de lotação na Unidade de Ensino onde estiverem concorrendo;
III – tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Olinda;
IV – idade.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS

Art. 26. Divulgado o resultado nos termos do artigo anterior, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral Central-CEC, por escrito e devidamente fundamentado.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado pela comissão eleitoral central, e se encerra às 13h30 do dia seguinte à proclamação do resultado.

Art. 27. O Conselho Escolar deverá manter a guarda das cédulas utilizadas até o esgotamento de qualquer possibilidade de recurso.

SEÇÃO V
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 28. Será proclamada eleita a Chapa que obtiver a maior média ponderada de votos, não computados os votos em branco e os nulos.

Parágrafo único. A proclamação do resultado será feito pela Comissão Eleitoral Central- CEC, que expedirá uma resolução com os candidatos eleitos.

Art. 29. Do resultado das eleições será lavrada ata que será encaminhada à Comissão Eleitoral Central-CEC, mantendo-se cópia arquivada em cada Unidade de Ensino e anexo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A eleição ocorrerá de forma concomitante às atividades letivas, sendo proibida a suspensão das aulas.

Art. 31. Passado o pleito, até no máximo cinco dias úteis, a gestão da escola devolverá as urnas à secretaria de educação.

Art. 32. Os casos omissos a este Regimento serão julgados em momento oportuno pela Comissão Eleitoral Central- CEC.
,
PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4BEAFB67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131, 05 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005 e combinado com §2º, do Art. 1º, do Decreto n° 047/2008, tendo em vista a CI nº *051 / 2018 – SEPPE*, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a professora **Ana Paula Ramos Severo, matrícula *nº 18.983-9*,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) hora-aulas mensais, no período de 01/3/2018 a 31/12/2018, por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo para o dia 01 de março de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AF767683

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132, 05 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005 e combinado com §2º, do Art. 1º, do Decreto n° 047/2008, tendo em vista a CI nº *051 / 2018 – SEPPE*, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a professora **Maria Mazarelo Rodrigues de Lima, matrícula *nº 16.201-9*,** para exercício cumulativo com carga horária de 135 (Cento e trinta e cinco) hora-aulas mensais, no período de 01/3/2018 a 31/12/2018, por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo para o dia 01 de março de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F8B59E60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133, 05 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005 e combinado com §2º, do Art. 1º, do Decreto n° 047/2008, tendo em vista a CI nº *051 / 2018 – SEPPE*, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a professora **Karina Santana de Albuquerque, matrícula *nº 16.546-8*,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) hora-aulas mensais, no período de 01/3/2018 a 31/12/2018, por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo para o dia 01 de março de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:520086A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134, 05 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005 e combinado com §2º, do Art. 1º, do Decreto n° 047/2008, tendo em vista a CI nº *051 / 2018 – SEPPE*, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a professora **Kátia Cilene Santos de Souza, matrícula *nº 13.223-3*,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) hora-aulas mensais, no período de 01/3/2018 a 31/12/2018, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo para o dia 01 de março de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3456E74C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135, 05 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005 e combinado com §2º, do Art. 1º, do Decreto n° 047/2008, tendo em vista a CI nº *051 / 2018 – SEPPE*, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR a professora **Diva Perla Peixoto de Mattos, matrícula *nº 19.149-3*,** para exercício cumulativo com carga horária de 110 (Cento e dez) hora-aulas mensais, no período de 01/3/2018 a

31/12/2018, no Componente Curricular de Artes, por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo para o dia 01 de março de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:55206B6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136, 05 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei nº 5.484/2005 e combinado com §2º, do Art. 1º, do Decreto n° 047/2008, tendo em vista a CI nº *051 / 2018 – SEPPE*, **RESOLVE:**

I- DESIGNAR o professor **Paulo Alexandre Sicato Chitunda, matrícula *nº 16.628-8*,** para exercício cumulativo com carga horária de 140 (Cento e quarenta) hora-aulas mensais, no período de 01/3/2018 a 31/12/2018, nos Componentes Curriculares de: História e Geografia, por implantação da Escola Municipal de Tempo Integral.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo para o dia 01 de março de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D2BE14A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 002/2018– Processo Administrativo Nº 007/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças, Suprimentos e Equipamentos de Informática para supri as necessidades da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Cultura Turismo e Desenvolvimento, Secretaria obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração e Finanças do Município de Orocó – PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 18/04/2018 – 08:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 05-04-2018**.**

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C5487831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 003/2018 – Processo Administrativo Nº 008/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção e equipamentos para supri as necessidades da Secretaria de obras e Serviços Públicos do Município de Orocó – PE. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 18/04/2018 – 12:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 05-04-2018**.**

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:C16DCD76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
PORTARIA

PORTARIA N.º025/2018

O PRESIDENTE DA AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Palmares; art. 14, III da Lei Municipal n.º 1.494/2001 e Lei Municipal nº 1.595/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido do servidor o Sr. **ROMUALDO AFONSO FERREIRA RIBEIRO**, portador do RG n.º 3.746.185 SDS/PE e do CPF 020.637.414-33, que exerceu o cargo efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA UNIVERSITÁRIA**, admitido em 10/03/2003.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da **AEMASUL – Autarquia Educacional da Mata Sul, em 28 de março de 2018**.

Palmares, 28 de março de 2018.

MARCOS ANTONIO ROQUE TAVARES
Presidente da AEMASUL
Portaria nº 012/2017

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:C967A9B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2018, Pregão Presencial nº 001/2018 - R, torna público que realizará no dia **23 de Abril de 2018, às 09:00horas**, licitação , tipo menor preço global, nos termos a Lei

Federal nº10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, para a**quisição de COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS, destinado ao abastecimento do veículo pertencente à Câmara.** Maiores informações e edital se encontram à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal, sito à Rua Cel. Izácio, n.º 231, Anexo I. Centro, Palmares/PE. Telefone: (81) 3661-0333 – e-mail: cpl.cmpalmares@hotmail.com.

Palmares, 05 de Abril de 2018.

PAULO CAVALCANTE FERREIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:83A99317

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 111/2018

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações; e
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**, matrícula nº 394-3, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito das Secretarias Executivas Municipais de Administração e Gestão do Patrimônio, de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 2º - O Fiscal de Contrato representará as Secretarias citadas no artigo 1º desta Portaria perante as contratadas e zelará pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, acaso existente;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos na proposta vencedora, apresentada pela contratada no Processo Licitatório;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
XIV – Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
XV – Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
XVI – Receber obras e serviços, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XVII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) disponibilizará ao Fiscal, ora designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como a Secretaria Executiva das Finanças Públicas, por seu setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no artigo 3º desta Portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto em meio digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:07B07F5A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 068/2018

REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DIONE BASILIO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.965.450/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 973.698.374-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS / DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA / SETOR DA DÍVIDA ATIVA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:61E6DA7C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 108/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 03/04/2017, entre este Município e o servidor AMARO JOSE RAMOS CALAZANS, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 03/04/2017, celebrado entre este Município e **AMARO JOSE RAMOS CALAZANS**, matrícula nº 992171-5, cujo objeto era a substituição temporária do cargo público de VIGIA, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E0DDE54F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 109/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMUALDO PORTELA DIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 5.321.720/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 033.625.104-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **CLECIO JOSE BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.689.080/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 090.259.384-69, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC – 7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 3º - NOMEAR a Sr.ª **ROSEMERE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.208.738/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 306.558.974-53, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC – 5, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 4º - NOMEAR o Sr. **RUDIMAR RAFAEL DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.795.138/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 196.096.554-91, para exercer o cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC – 5, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2018**.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
(Continuação da Portaria GP nº 109/2018)

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:E32E29AD

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 116/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **ELIAS BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 991332-4, do cargo comissionado de GERENTE DE SETOR, Símbolo CC-5, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de março de 2018.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B4403DA7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018

Dispõe sobre a anulação da publicação do texto intitulado de "Lei Municipal nº 2.149/2018", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que no dia 23 de março de 2018 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Edição 2045) o texto intitulado de "Lei Municipal nº 2.149/2018", bem como,
CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município cometeu o lapso de encaminhar para o responsável pelas publicações o referido texto, que tem a seguinte ementa: Dispõe sobre a construção e reforma de postos revendedores de combustíveis, estabelece a obrigatoriedade na execução de medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e de segurança contra explosões e incêndios, e da outras providências, sem que tenha submetido o autógrafo encaminhado pela Câmara de Vereadores à avaliação deste Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que este o sancionasse, caso aquiescesse, ou o vetasse, por inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público;
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, de acordo com o disposto no art. 30, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública pode anular seus atos administrativos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, consoante as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO, enfim, o juízo de conveniência e oportunidade, enquanto atributo do Poder Discricionário, bem como os princípios do interesse público e da publicidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADA a publicação do texto intitulado de "Lei Municipal nº 2.149/2018" no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 20145, veiculada no dia 23 de março de 2018, tendo em vista os motivos expostos no preâmbulo do presente Decreto, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
(Continuação do Decreto Municipal nº 011/2018)

Palmares – PE, em 04 de abril de 2018.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7FB9523F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 047/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 047/2017
Processo Nº: 029/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de Material gráfico para manutenção da secretaria de educação deste município.
Contratado: EDITORA GRÁFICA GARANHUNS, **CNPJ**: 07.246.388/0001-54
Valor Acrescido: R$ 7.612,00 (sete mil, seiscentos e doze reais)
Valor Atual do Contrato: R$ 111.367,00 (onze mil, trezentos e sessenta e sete reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/04/2018

Paranatama, 05 de Abril de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:7C9E7AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que o Processo Licitatório Nº 004/2018 - FME - Pregão Presencial Nº 002/2018, que teve como objeto a Contratação de empresa para Fornecimentos de Brinquedos didáticos para as escolas da educação infantil da rede municipal de ensino, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201406708, não acudiram interessados à licitação em referência, sendo a mesma declarada DESERTA.

Paudalho, 04/04/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5A67025D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório Nº 003/2018-FMS – Tomada de Preços Nº 003/2018 – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Alto Dois Irmãos, no Município de Paudalho/PE. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado FRACASSADO, em virtude das Licitantes que compareceram a Sessão terem sido declaradas INABILITADAS, Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05 de Abril de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0109C184

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 023/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018. **Objeto Nat**.: Compra. **Objeto Descr**: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, destinado para a Frota de Veículos de Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 2.294.400,63 (Dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e três centavos). **Local e data da sessão de abertura**: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 19/04/2018; **Hora**: 10:00h. **Informações adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 05/04/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D6C17A0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 819, DE 15 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: *Institui o Plano de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários (REFIS 2018) do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no território do Município de Paudalho/PE, o Plano denominado de REFIS 2018 (Recuperação Fiscal), destinado a promover a regularização e a recuperação fiscal de créditos tributários, lançados ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa ou em Execução Fiscal, de titularidade do Município de Paudalho/PE e cujo critério material da regra-matriz se dê até 31 de dezembro de 2017.

§1°. O REFIS 2018 abrangerá as multas, os juros e os tributários principais atualizados e referentes aos últimos 05 (cinco) anos.

§2°. Os efeitos dessa lei não se aplicam aos atos qualificados como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele.

§3°. Não poderão ser incluídos no presente programa:

- Os débitos relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), cujo Responsável Tributário não realizou a devida retenção; e
- Os débitos de ISSQN de receitas não escrituradas ou sem emissão de Nota Fiscal.

§4°. Os saldos de parcelamentos vigentes ou em atraso poderão ser consolidados em novo parcelamento previsto por essa Lei.

§5°. O REFIS 2018 será administrado pela Secretaria de Administração e Finanças e executado pela Superintendência da Receita Municipal (SRM/SAFIN).

§6°. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, bem como estimular a adesão ao REFIS 2018, por meio de campanhas publicitárias.

Art. 2º. O contribuinte, pessoa física ou jurídica, de tributos ao Município do Paudalho, poderá aderir, até o dia 31 de março de 2018, ao REFIS 2018.

§1°. Esse prazo poderá ser prorrogado, por ato do Executivo, em até 90 (noventa) dias.

§2°. Para fazer jus ao programa o contribuinte poderá optar pelo pagamento do débito à vista ou parceladamente.

Art. 3º. O contribuinte poderá receber em seu imóvel ou adquirir na Superintendência da Receita Municipal (SRM/SAFIN), o TERMO DE ADESÃO AO REFIS 2018 **(Anexo I)**, pelo qual tomará conhecimento da sua situação tributária.

§1°. O documento que expressar a situação tributária do contribuinte não eximirá o sujeito de passivo de fiscalizações, bem como não terá o poder de quitar débitos tributários não apurados.

§2°. Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá se dirigir à Superintendência da Receita Municipal (SRM/SAFIN) e assinar o Termo de Adesão.

§3°. Os contribuintes que possuírem débitos tributários "sub judice" poderão inseri-los no presente REFIS, contudo, terão que formalizar o pedido

desistência ou declarar o reconhecimento de seus débitos, frente ao Município, nos autos do respectivo processo judicial.

§4°. Sobre os débitos tributários inseridos no REFIS 2018 e pagos parceladamente incidirão multa, correção monetária e juros de mora.

Art. 4º. O Termo de Adesão ao REFIS 2018 será lavrado em 02 (duas) vias e conterá, obrigatoriamente:

I – os dados do contribuinte e do Município;

II – o objeto;

III – a atualização e a consolidação de toda a dívida do contribuinte e demais obrigações pecuniárias acessórias dos últimos 05 (cinco) anos;

IV – os benefícios instituídos por essa lei e aplicados ao caso individual;

V – a observação que o atraso, no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 05(cinco) alternadas, importará na resolução contratual por culpa do contribuinte e o consequente vencimento antecipado de toda a dívida tributária, descontando os valores pagos e excluindo os benefícios desse programa, com os efeitos legais cabíveis, tais como a cobrança de encargos adicionais, multa e o envio do processo à Execução Fiscal; e

VI – a assinatura do Contribuinte e da Superintendente Tributária.

Art. 5º. O percentual de incidência dos juros de mora, da multa e da correção monetária sobre o débito tributário será deduzido da seguinte forma e segundo quadro abaixo:

I – pagamento à vista:

a) 100% (cem por cento);

II – pagamento parcelado:

a) 70% (setenta por cento), de 02 (duas) até 08 (oito) parcelas;

b) 50% (cinquenta por cento), de 09 (nove) a 18 (dezoito) parcelas;

c) 30% (trinta por cento), de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas.

§1°. Em qualquer das hipóteses do parcelamento, deve-se acrescentar a correção monetária (pelo IPCA) e juros mensais de 1% (um por cento) às parcelas vincendas.

§2°. Ao pagamento à vista, só deve incidir a correção monetária pelo IPCA.

III – o quadro de parcelamento será:

TABELAS DE BENEFÍCIOS FISCAIS			
MODALIDADES DE PAGAMENTO			
Modalidade	*Principal Corrigido*	*Benefícios*	
		Multa	*Juros*
À Vista	Normal	100% desconto	100% desconto
De 02 a 08 Parcelas	Normal	70% desconto	70% desconto
De 09 a 18 Parcelas	Normal	50% desconto	50% desconto
De 19 a 24 Parcelas	Normal	30% desconto	30% desconto

Art. 6º. Ao optar pelo pagamento parcelado, o valor de cada parcela, incluindo o saldo das deduções dos juros e das multas, não poderá ser inferior a:

§1°. R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física;

§2°. R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§3°. Quando o contribuinte eleger determinada faixa de parcelamento e se cada parcela for inferior aos supracitados valores (nos casos de pessoas físicas ou jurídicas), restará ao Município indicar ao contribuinte a escolha de outra faixa, consoante ditames do artigo 5º, desta Lei.

Art. 7º. Os débitos fiscais apurados serão corrigidos pelo IPCA, até a data da assinatura do Termo de Adesão.

Art. 8º. As parcelas pagas em atraso serão corrigidas e nelas incidirão juros de mora e multa sobre o valor atualizado.

Art. 9º. O pedido de parcelamento implicará na:

I – confissão irrevogável dos débitos tributários;

II – expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência de recursos já interpostos; tudo, no tocante aos débitos fiscais constantes do Termo de Adesão;

III – interrupção da prescrição.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a incentivar a pontualidade no adimplemento do IPTU, por premiação anual.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 15 de março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:0C261129

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 820, DE 16 DE MARÇO 2018

EMENTA: *Denomina Rua MARIA JÚLIA DOS SANTOS SILVA, a atual rua conhecida como Rua do Antigo Posto de Saúde, no Loteamento Belém, no Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua MARIA JÚLIA DOS SANTOS SILVA, a atual rua conhecida como Rua do Antigo Posto de Saúde, no Loteamento Belém, no Município de Paudalho/PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 16 de março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:CBB03669

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 821, DE 16 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: *Renomeia de Bairro da Primavera, em lugar do Loteamento Primavera I e II, no Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Renomeia de BAIRRO DA PRIMAVERA, em lugar do Loteamento Primavera I e II, no Município de Paudalho/PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 16 de março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:BDAC6BF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 822, DE 16 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: *Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal Nº. 778/2017, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 778/2017 passará a ter a seguinte redação:

"O Município de Paudalho/PE concederá isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e do Imposto Sobre as Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, nas condições estabelecidas nos artigos seguintes".

Art. 2º. A isenção do ITBI será concedida apenas uma única vez, na primeira aquisição do imóvel enquadrado no PMCMV, vedada sua concessão em caso de alienação quando quitado o imóvel.

Art. 3º. A Secretaria de Administração e Finanças – SAFIN, regulamentará os procedimentos para obtenção da isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Parágrafo Único – A isenção de que trata o caput só será concedida mediante despacho do Secretário Municipal de Administração e Finanças, após o adquirente apresentar requerimento formal instruído de todos os requisitos legais necessários para sua obtenção.

Art. 4º. A isenção do ITBI, ora instituída, não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente adimplido em momento anterior à publicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paudalho/PE, 16 de março de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:44ED349C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017/PMP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 016/2017/PMP, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e ou arquitetura para fiscalização, acompanhamento e supervisão de obras da secretaria municipal de infraestrutura e secretaria municipal de educação e cultura do município de Pesqueira Pernambuco, que a empresa: **GSN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ N° 14.521.443/0001-32,** interpôs recurso administrativo referente à classificação da proposta da empresa: **MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI - EPP, CNPJ N° 20.657.083/0001-01**. Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao recurso apresentado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 05 de abril de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3F38A750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017/PMP CONCORRÊNCIA Nº 001/2017/PMP AVISO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Concorrência nº 001/2017/PMP, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para coleta de resíduos sólidos urbanos e operação com fornecimento de equipamentos para o aterro sanitário, destinado a Prefeitura Municipal de Pesqueira, que a empresa: **V2 AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 12.091.779/0001-87**, interpôs recurso administrativo referente a classificação das propostas das empresas: **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.446.513/0001-19; SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.147.056/0001-12; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84 e SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.147.056/0001-12.** A empresa: **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP, CNPJ: 07.147.056/0001-12,** interpôs recurso administrativo referente à classificação da proposta da empresa: **VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 22.356.060/0001-84**. Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao recurso apresentado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 05 de abril de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7E301DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE ERRATA

Processo Licitatório Nº 023/2018/PMP. Pregão Presencial Nº 012/2018/PMP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE Serviço. A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, através de seu Pregoeiro, informa que em virtude de questionamento formulado pelo Instituto Ecos, CNPJ: 07.262.634/0001 – 61, apresentado no dia 05 de abril as 09h00min, decidimos alterar o item 7.1 do Termo de Referência – Anexo IV do Edital.

Dessa forma o item 7.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

"7.1 As taxas de inscrição dos candidatos para a Seleção Pública Simplificada terão valores médio estimados de:

R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) para nível Médio, Fundamental e Técnico;

R$ 59,00 (Cinquenta e nove reais) para nível Superior.

Preço Global estimado Médio de R$ 47,00 (Quarenta e sete reais)

7.1.1 O critério de julgamento das propostas se dará por preço global.

Ficam inalteradas os demais itens do Edital.

Maiores informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou através do Fone: 0xx 87 3835 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 05 de abril de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C3393C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECURSO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO Nº: 004/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RECURSO E DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Processo **Nº: 004/2018** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2018 Objeto Nat.: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, bem como para máquinas automotivas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, nos veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pombos**.** A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa: Pallio Comércio e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.829/0001-20 interpôs recurso de impugnação ao edital. **DESPACHO:** Nego Provimento ao recurso impetrado pela empresa acima citada, a íntegra do despacho encontra-se nos autos do processo. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de abril de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:806DD7AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº: 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Processo Nº: 004/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 003/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, linha leve, média e pesada, bem como para máquinas automotivas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, nos veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Pombos**. O pregoeiro torna público que haverá retificação do edital. Nova publicação será feita assim que estiver devidamente retificado.** Informações adicionais: outras informações podem ser obtidos no local ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 05 de abril de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D00EEB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 336/2018

LEI MUNICIPAL Nº 336/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME), instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma, em observância a norma diretiva presente no artigo 69, parágrafo 5º da Lei Federal n.º. 9.394/1996 e no Decreto Federal n.º. 6.253/2007.

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação (FME):
I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – produto de convênios ou outros instrumentos firmados com outras entidades financeiras.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Educação".

Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal responsável pela educação, através de seu secretário municipal de educação, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, em conformidade com a norma do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Federal n.º. 9.394/1996.
PARÁGRAFO ÚNICO - O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º - Para os fins desta Lei são atribuições do Secretário Municipal de Educação de Quixaba - PE:
I - gerir o Fundo Municipal de Educação (FME) e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho do FUNDEB;
II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Quixaba -PE;
III - submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Quixaba - PE e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
IV – submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Educação;
VII - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º São atribuições da Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Educação:
I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e ao do Conselho do FUNDEB:
a) trimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
PARÁGRAFO ÚNICO – As funções, atribuições e competências da Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Educação previstas neste artigo, por ato do Chefe do Poder Executivo, poderão ser exercidas cumulativamente pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal de Educação (FME) serão aplicados em:
I – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;
II – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;
III – apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;
IV – apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
V – democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;
VI – financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste Município.

Art. 7° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação (CME) e Conselho d do FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

Art. 9° - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Quixaba - PE e todos os relatórios gerados para sua gestão deverão ser devidamente submetidos aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10 - Transitoriamente, no exercício financeiro de 2018, nas ações de sua competência, o FME executará as dotações orçamentárias previstas no vigente Orçamento Municipal para a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:332C5155

GABINETE DO PREFEITO
LEI 334/2018

Lei nº. 334/2018

EMENTA: Regulamenta o Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que fixou o Salário Mínimo para o ano de 2018, em conformidade com a Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015 que dispõe sobre o valor do salário Mínimo e sua política de valorização de longo prazo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que reajustou o valor do Salário Mínimo para o ano de 2018.

Art. 2º - O valor do salário Mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2018, será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo será de R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro).

Art. 3º - De acordo com o disposto no caput, o percentual concedido de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), sobre o salário do ano de 2017, é estipulado como critério para equiparação, e/ou complementação dos salários dos servidores do quadro efetivo que porventura sofreram nesse período defasagem nos seus vencimentos, aquém do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
- Prefeito -

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A532BB34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 052/2018 – Pregão Presencial n° 031/2018. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR Condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de Gás refrigerador, pertencentes a **Secretaria de Desenvolvimento Social.** Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 19/04/2018 às 08:30 hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Abril de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8D851B4A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 057/2018 – Pregão Presencial n° 034/2018. Objeto: **Registro de Preços** para eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para consertos nos veículos da Frota Própria da Secretaria de Educação**.** Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 19/04/2018 às 11:00 hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de Abril de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:862FA888

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O Resultado do Processo Licitatório nº 039/2018 – Pregão Presencial n° 023/2018. Objeto: **Registro de Preços** para eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para consertos nos veículos da Frota Própria da Secretaria de Educação**.** Natureza do Objeto: Serviço. Durante a sessão, constatou-se a INABILITAÇÃO da única empresa participante do referido certame. A Pregoeira declarou o processo FRACASSADO.

Salgueiro/PE, 05 de Abril de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:08B7D391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

Processo Nº: 008/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 006/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais Gráficos e Serigráficos destinado à Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 615.481,67 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos oitenta e um real e sessenta e sete centavos). A sessão pública será realizada dia 19/04/2018 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ou pelo fone: (087) 3846-8149,, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de Março de 2018

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8B533F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

Processo Nº: 001/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Veículos Automotores tipo Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para o Fundo Municipal de Saúde - Valor Máximo Aceitável: R$ 135.115,33 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinco reais, trinta e três centavos). A sessão pública será realizada dia 18/04/2018 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de Março de 2018

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4FDF2E90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 RESULTADO DE CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 006/2018, Processo Licitatório n. 013/2018, referente **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para ser utilizado na elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino da rede pública, pelo período de 12 (doze) meses, após a publicação do extrato, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, abertura efetuada em 04/04/2018, às 09:00 hs, resultado: **CONSIDERANDO** a questão de ordem apresentada por parte de um dos licitantes, resolvo por suspender a presente sessão para deliberação do assunto, ficando designada a continuação do certame para o dia 10 de Abril de 2018, às 09:00h. Os envelopes ficarão sob custódia do pregoeiro até a homologação do resultado.

Santa Filomena-PE, 04 de Abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:2DEA3B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 018/2018 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 001/2018

Tomada de Preço n° 001/2018. Processo Administrativo nº 018/2018 sessão dia 23/04/2018 às 08:30 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado de Campo Santo no Município de Santa Filomena-PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 05 de Abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:BB294302

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

Tomada de Preço n° 001/2018. Processo Administrativo nº 002/2018 sessão dia 24/04/2018 às 08:30 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Santa Filomena-PE. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 05 de Abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:D7B1D67D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO - PROCESSO Nº 017/2018 - CPL, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

Processo nº 017/2018 - CPL, **Tomada de Preço nº 005/2018**, Obras/**Contratação de Serviços de Reforma e ampliação das Escolas de Ensino Fundamental Lenita Fontes Cintra, localizada na Av. Manoel Cândido, S/N, neste município (LOTE 01) e Ivete Cordeiro Valença, localizada no Alto Santiago, Nº 80, neste município (LOTE 02), na conformidade dos projetos básicos apresentados**, data e local da sessão de abertura: **adiada SINE DIE**, o presente adiamento decorreu da necessidade de modificações no Projeto Básico. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 05 de Abril de 2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:24A9D249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-Objeto: Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una – PE.** Fica INABILITADA a empresa **VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, as demais empresas **JOSÉ MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA-EPP; ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-ME; GM INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME; METRO ENGENHARIA-EIRELI-EPP e MLP FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA** foram HABILITADAS. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 05 de abril de 2018,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:68F024DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino deste município e diversas secretarias, em virtude da estiagem. Ficam credenciadas para fase de vistoria, as licitantes: **JOSÉ SUENILTON MACIEL BAHIA, SORAYA VIRGINIA GOMES VALENÇA e ELDA BRAGA CORDEIRO OLIVEIRA.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 05 de abril de 2018

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D27AEA29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2014 - PROCESSO Nº 48/2014; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2014; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços de engenharia para reforma dos canteiros e iluminação da Avenida Osvaldo Celso Maciel, nesta cidade, oriundo do Processo nº 48/2014; Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2014; Contratado (a): GSN ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 14.521.443/0001-32; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de prorrogação: 09/03/2018 à 09/09/2018.

São Bento do Una: 09/03/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:ED3AB926

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2014 - PROCESSO Nº 44/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2014; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação de serviços de engenharia para reforma dos canteiros e iluminação da Avenida Osvaldo Celso Maciel, nesta cidade, oriundo do Processo nº 48/2014; Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2014; Contratado (a): GSN ENGENHARIA LTDA - EPP; CNPJ: 14.521.443/0001-32; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de prorrogação: 09/03/2018 à 09/09/2018.

São Bento do Una: 09/03/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0C666EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 02/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 02/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2016; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 21/03/2018 à 21/05/2018.

São Bento do Una: 21/03/2018

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D858FAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 - PROCESSO Nº 46/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de frutas e verduras, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, oriundo do Processo nº 46/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 29/2015; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 29/04/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0C3DB29A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 - PROCESSO Nº 21/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de pão e bolinho de saia, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE, oriundo do Processo nº 21/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2016; Contratado (a): WELBA S DE RAMOS BUFE - ME; CNPJ: 18.453.229/0001-47; Prazo acrescido: 90 (noventa) dias; Vigência de prorrogação: 29/07/2017 à 29/10/2017.

São Bento do Una: 29/07/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2050448C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 - PROCESSO Nº 07/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de recargas de cilindros de oxigênio medicinal no abastecimento dos cilindros do municipal e produtos, oriundo do Processo nº 07/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2017; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 29/12/2017 à 28/04/2018.

São Bento do Una: 29/12/2017

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A751F713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2018

Contrato Nº: 00007/2018. Processo Nº: 00049/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no entorno do Estádio Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos do FEM - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIAPAL: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15.451.0151.1137.0000 – Construção, Ampliação, Reposição de Calçamentos, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico no Município e Loteamentos - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Contratado: Construtora Santos e Lima Ltda - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R$ 283.031,96**. Vigência: de 16/01/2018 a 16/04/2018.

São Caetano, 16/01/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:6E5B8899

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2018

Processo Nº: 00016/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2017. Serviço. Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos,

para eventual fornecimento e instalação de Estruturas para Festividades, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e nas condições previstas no edital, para o Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de São Caetano: 07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - 13.392.0181.2120.0000 – Promoção de Festas Culturais e Tradicionais - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00008/2018. Contratado**: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00**. **Valor R$ 65.575,00**. Vigência: de 02/02/2018 a 02/03/2018.

São Caetano, 02/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:25BA2611

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2018

Contrato Nº: 00009/2018. Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento conforme demanda de estruturas para eventos, tais como: 10 diárias de Locação de Trio Elétrico, 25 diárias de Painel de Led P10, 300 diárias de Sanitários Químicos, 1300 metros de Disciplinador, 1200 metros de Fechamento, 100 diárias de Barracas, 25 diárias de Pórtico de Grid e 80 diárias de Tendas, para todo o Exercício Financeiro de 2018 do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00**. **Valor R$ 37.440,00**. Vigência: de 02/02/2018 a 02/03/2018.

São Caetano, 02/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:0E678C81

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2018

Contrato Nº: 00010/2018. Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de pães do tipo francês, destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 - SETOR DE ENSINO BÁSICO
12.306.0121.2042.0000 - Manutenção da Merenda Escolar
12.306.0121.2067.0000 - Programa Merenda Escolar - PNAE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo . Contratado: **Rogerio Jose da Silva 03347288432. CNPJ: 23.673.834/0001-63**. **Valor R$ 193.042,50**. Vigência: de 02/02/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 02/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:3CBF326D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2018

Contrato Nº: 00011/2018. Processo Nº: 00019/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Compra. Aquisição, conforme demanda, de Carteiras e móveis escolares para uso nas escolas do município de São Caetano - PE. DOTAÇÃO Recursos próprios do Município de São Caetano: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0120.1969.0000 – Aquisição de Móveis, Computadores e Equipamentos diversos – Salário Educação - 4.4.90.52.24 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: **Delta Produtos e Servicos Ltda**. **CNPJ: 11.676.271/0001-88**. **Valor R$ 74.400,00**. Vigência: de 02/02/2018 a 04/04/2018.

São Caetano, 02/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:FCD1F1C7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011A/2018

Contrato Nº: 0011A/2018. Processo Nº: 00039/2017. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de Pneus, Câmaras e Protetores para uso nos veículos que compõem a frota do Município de São Caetano - PE. DOTAÇÃO Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 – GOVERNO MUNICIPAL - 01 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0021.1026.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01 – SETOR DE ENSINO BÁSICO - 12.361.0122.2078.0000 – Manutenção do PNATE - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 06 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT. ENSINO BÁSICO - 01 – FUNDEB - 12.361.0122.2096.0000 – Manutenção de Transporte Escolar 40% - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS - 04.122.0021.2122.0000 – Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO RODOVIÁRIA - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 26.122.0150.2252.0000 – Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão e Municipalização do Trânsito - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **Rosalia Simone de Oliveira Melo - EPP. CNPJ: 04.909.103/0001-20**. **Valor R$ 242.810,00**. Vigência: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 02/01/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:4FDEF5B7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2018

Contrato Nº: 00012/2018. Processo Nº: 00006/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2018. Compra. Credenciamento de agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de Gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Caetano por período de 10 (dez) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano e recursos repassados pelo Governo Federal através PNAE/FNDE: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01 - SETOR DE ENSINO BÁSICO 12.306.0121.2042.0000 -

Manutenção da Merenda Escolar; 12.306.0121.2067.0000 - Programa Merenda Escolar - PNAE - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **Cooperativa Coopeafa (cooperativa Desenvolvimento Agricultur. CNPJ: 17.137.941/0001-74**. **Valor R$ 1.106.310,30**. Vigência: de 27/02/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 27/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:20BA94D7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00013/2018

Contrato Nº: 00013/2018. Processo Nº: 00025/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2017. Compra. Aquisição parcelada de Gás de cozinha do tipo GLP e água mineral sem gás, para suprir as necessidades das secretarias e unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0021.2036.0000 – Manutenção das Entidades Administrativas do Órgão - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.306.0121.2042.0000 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 06 – FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT. ENSINO BÁSICO - 12.361.0120.2095.0000 – Gestão Administrativa do Órgão 40% - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: **Cicera Martins da Silva Gas - ME. CNPJ: 16.554.878/0001-09**. **Valor R$ 61.180,77**. Vigência: de 27/02/2018 a 25/06/2018.

São Caetano, 27/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:94265A32

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 00001/2018

Processo Nº: 00004/2018. CPL. Convite Nº 00001/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2018, para Prestação de serviços de digitalização de todo o acervo documento e processos físicos em trâmite e em arquivo, gerados nos exercícios de 2017-2018, guarda em meio digital dos documentos digitalizados, incluindo o fornecimento de mão de obra necessária para a execução do serviço, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: **I & J Servicos de Consultoria Em Tecnologia da Informacao Lt. CNPJ: 20.276.207/0001-09**, pelo valor de **R$ 37.500,00**.

São Caetano, 23/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:D24BED4F

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2018

Contrato Nº: 00014/2018. Processo Nº: 00004/2018. CPL. Convite Nº 00001/2018. Serviço. Prestação de serviços de digitalização de todo o acervo documento e processos físicos em trâmite e em arquivo, gerados nos exercícios de 2017-2018, guarda em meio digital dos documentos digitalizados, incluindo o fornecimento de mão de obra necessária para a execução do serviço. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.2045.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **I & J Servicos de Consultoria Em Tecnologia da Informacao Lt. CNPJ: 20.276.207/0001-09**. **Valor R$37.500,00**. Vigência: de 27/02/2018 a 25/01/2019.

São Caetano, 27/02/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:B9E4B96A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2018

Contrato Nº: 00015/2018. Processo Nº: 00012/2018. CPL. Inexigível Nº IN00002/2018. Serviço. Contratação da Banda "Forró de Verdade" para apresentação artística no Distrito de Tapiraim, no dia 19 de março de 2018, por ocasião da Tradicional Festa de São José do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 03 - DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Douglas J dos Santos - ME. CNPJ: 20.360.949/0001-00**. **Valor R$ 19.000,00**. Vigência: de 13/03/2018 a 11/04/2018.

São Caetano, 13/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:8A1DDD0B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2018

Contrato Nº: 00016/2018. Processo Nº: 00013/2018. CPL. Inexigível Nº IN00003/2018. Serviço. Contratação da Banda "Forrozão das Antigas" para apresentação artística no Distrito de Tapiraim, no dia 18 de março de 2018, por ocasião da Tradicional Festa de São José do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 03 - DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Magazine Eventos Ltda. CNPJ: 10.629.556/0001-03**. **Valor R$ 30.000,00**. Vigência: de 13/03/2018 a 11/04/2018.

São Caetano, 13/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:09D3CC67

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00017/2018

Contrato Nº: 00017/2018. Processo Nº: 00016/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2017. Serviço. Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos, para eventual fornecimento e instalação de Estruturas para Festividades, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e nas condições previstas no edital, para o Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de São Caetano: 07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - 13.392.0181.2120.0000 – Promoção de Festas Culturais e Tradicionais - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: **Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00**. **Valor R$ 21.000,00**. Vigência: de 13/03/2018 a 12/06/2018.

São Caetano, 13/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:370073D2

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00018/2018

Contrato Nº: 00018/2018. Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento conforme demanda de estruturas para eventos, tais como: 10 diárias de Locação de Trio Elétrico, 25 diárias de Painel de Led P10, 300 diárias de Sanitários Químicos, 1300 metros de Disciplinador, 1200 metros de Fechamento, 100 diárias de Barracas, 25 diárias de Pórtico de Grid e 80 diárias de Tendas, para todo o Exercício Financeiro de 2018 do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Ello3 Promocoes e Eventos Eireli - ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00**. **Valor R$ 6.120,00**. Vigência: de 13/03/2018 a 12/06/2018.

São Caetano, 13/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:C181EBAA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00019/2018

Contrato Nº: 00019/2018. Processo Nº: 00002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento conforme demanda de estruturas para eventos, tais como: 10 diárias de Locação de Trio Elétrico, 25 diárias de Painel de Led P10, 300 diárias de Sanitários Químicos, 1300 metros de Disciplinador, 1200 metros de Fechamento, 100 diárias de Barracas, 25 diárias de Pórtico de Grid e 80 diárias de Tendas, para todo o Exercício Financeiro de 2018 do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Talentos Promecc Atacado e Producao de Eventos Ltda - ME. CNPJ: 04.433.259/0001-87**. **Valor R$ 1.390,00**. Vigência: de 13/03/2018 a 12/06/2018.

São Caetano, 13/03/2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:3E24D8BB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00022/2018

Contrato Nº: 00022/2018. CPL. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00014/2017 do Processo Licitatório nº 00039/2017, Pregão Presencial nº 00014/2017 da Prefeitura Municipal de São Caetano - PE, objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de Pneus para uso nos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0100.2182.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0101.2185.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.302.0102.2202.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.304.0104.2205.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **Rosalia Simone de Oliveira Melo - EPP. CNPJ: 04.909.103/0001-20**. **Valor R$21.630,00**. Vigência: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 02/01/2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:76BA7165

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00023/2018

Contrato Nº: 00023/2018. Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de Água Mineral sem gás e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado a Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Vigilância e ao Hospital Municipal de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0100.2342.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Saúde 10.301.0101.2102.0000 - Manutenção das Atividades dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF 10.301.0101.2185.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.301.0101.2188.0000 - Promoção das Ações do Programa Saúde da Família - SF 10.301.0101.2196.0000 - Manutenção do Centro de Saúde Maria Almeida dos Santos 10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0102.2202.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 10.302.0102.2348.0000 - Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal Juliana Marquim 10.302.0102.2352.0000 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **Cicera Martins da Silva Gas - ME. CNPJ: 16.554.878/0001-09**. **Valor R$ 65.861,20**. Vigência: de 31/01/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 31/01/2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:2BBB0573

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00024/2018, 00025/2018 E 00026/2018

Processo Nº: 00018/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de Equipamentos de Informática para o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano e suas unidades, conforme especificações descritas no termo de referência anexo ao edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0100.2182.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo- 10.302.0102.2353.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade – MAC - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 10.305.0104.2207.0000 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **Contrato Nº: 00024/2018**. Contratado: **3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda - ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80**. **Valor R$ 10.524,00**. Vigência: de 27/02/2018 a 25/02/2019. São Caetano, 27/02/2018. **Contrato Nº: 00025/2018**. Contratado: **Agn Group Suprimentos Eireli - EPP. CNPJ: 10.823.380/0001-18**. **Valor R$ 4.360,00**. Vigência: de 27/02/2018 a 25/02/2019. São Caetano, 27/02/2018. **Contrato Nº: 00026/2018**. Contratado: **Comercial Norte Nordeste Ltda - ME. CNPJ: 15.114.641/0001-44**. **Valor R$ 6.046,00**. Vigência: de 27/02/2018 a 25/02/2019.

São Caetano, 27/02/2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:4C3E3478

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00027/2018

Contrato Nº: 00027/2018. Processo Nº: 00003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Hortifrúti destinado a suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0102.2352.0000 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **Tatiane Manoella Rodrigues 08487991432. CNPJ: 26.790.459/0001-20. Valor R$ 98.639,40**. Vigência: de 01/03/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 01/03/2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:61B666A9

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00028/2018, 00029/2018 E 00030/2018

Processo Nº: 00020/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Aquisição Parcelada de Insumos e Equipamentos Permanente do tipo Odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0101.2190.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal – SB - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **Contrato Nº: 00028/2018**. Contratado: **Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84**. **Valor R$ 328.953,86**. Vigência: de 02/03/2018 a 31/12/2018. São Caetano, 02/03/2018. **Contrato Nº: 00029/2018**. Contratado: **Maues Lobato Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 09.007.162/0001-26**. **Valor R$ 91.949,50**. Vigência: de 02/03/2018 a 31/12/2018. São Caetano, 02/03/2018. **Contrato Nº: 00030/2018**. Contratado: **Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52**. **Valor R$ 85.082,60**. Vigência: de 02/03/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 02/03/2018

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F6642F9C

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2018

Contrato Nº: 00005/2018. CPL. Compra. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00014/2017, Processo Licitatório nº 00039/2017, Pregão Presencial nº 00014/2017 da Prefeitura Municipal de São Caetano - PE, objeto: Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de Pneus para uso nos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano - PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0021.2223.0000 - Gestão Administrativa do FMAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08.244.0080.2218.0000 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família - IGDBF 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **Rosalia Simone de Oliveira Melo - EPP. CNPJ: 04.909.103/0001-20**. **Valor R$ 2.180,00**. Vigência: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

São Caetano, 02/01/2018

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:006038FD

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda, de Material Esportivo destinado a Secretária Municipal de Educação do Município de São Caetano. **Valor: R$ 70.526,71**. Data e Local da Sessão de Abertura: **19/04/2018 às 10:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 05/04/2018

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:9CABE94A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Unidades de Saúde do Município.

HABILITADOS E VENCEDORES:

JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, Inscrição Estadual nº 06.881.186-1, com sede à Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, na cidade de Crato, Estado do Ceará.

ITENS 1,2,19,30,42,49,57,75, perfazendo um total de R$ 5.491,00

PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, Inscrição Estadual nº 0274541-00, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

ITENS 10,18,27,31,33,34,35,44,47,54,73, perfazendo um total de R$ 4.498,60.

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, Inscrição Estadual nº 0005031-85, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, nº 3158, Bairro Espinheiro, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

ITENS 5,9, perfazendo um valor total de R$ 738,60

CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 15.659.814, Inscrição Estadual nº 16.200,515-6, com sede à Rua Sabiniano Maia, nº 658 – Loja B, Bairro Novo, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba.

ITENS ,6,7,21,23,29,37,38,39,40,45,46,50,56,58,59,76, perfazendo um total de R$ 36.114,00.

G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 11.543.636/0001-04, Inscrição Estadual nº 0392093-34, com sede à Rua Altino de Fraga, nº 389-A, Bairro Santa Rosa, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco.

ITENS 14,15,16,20,52,60,61,65,66,67,70,71, perfazendo um total de R$ 7.474,05.

CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

ITENS 3,4,25,41,43,48,51,55,62,74 perfazendo um total de R$ 9.643,30

COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44,
inscrição estadual nº 0482296-01.

ITENS 12,68, perfazendo um total de R$ 4.540,00.

E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.366.976/0001-94, com sede à Rua Pedro Pires Ferreira, nº 47, Bairro Centro, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

ITENS 13,17,63,64,69 perfazendo um total de R$ 9.139,00.

SUSAKI E SANTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.035.459/0001-72, com sede à Av. dos Estudantes, 2850, Vila Romana, Ibiporã - PR

ITENS 8,26,28,32,36 perfazendo um total de R$ 14.976,00.

BS EQUIPAMENTOS INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.709.243/0001-54, com sede à Rua Antônio de Souza Pinto, 30, Jardim Ribeiro, Varginha – MG.

ITENS 24 e 72 no valor global de R$ 3.960,00.

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Ala A, jardim Parque Industrial, Araçatuba – SP.

ITENS 11 e 53 no valor global de R$ 4.953,80.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E69FFC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados, Errata de Publicação, referente ao Processo Licitatório nº 036/2018 - Pregão Presencial 015/2018, para **Contratação de empresa especializada na realização de transporte escolar do município com fornecimento de veículo adaptados conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico.**
Onde se lê:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
Leia-se:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

São Lourenço da Mata – PE, 05 de abril de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:20913012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - ABERTURA DE PROPOSTA

Processo nº 012/2018. CPL. Tomada de Preços nº 001/2018. Obras e/ou serviços. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação em pedras Graníticas em diversas ruas na Sede do Município, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Fica determinado o dia 11/04/2018, às 15h00, para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços, de que trata o Processo à epígrafe.

Sertânia, 05 de Abril de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:215858FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando requerimento dos servidores interessados;
Considerando, os termos da Lei Municipal n.º 296/2017, a qual disciplina o Plano de Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER Progressão vertical,** por tempo de serviço, aos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados, com enquadramento nas respectivas faixas salariais, permanecendo nas mesmas classes e séries:

Matricula	Professor (a)	Faixa salarial
303	LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA SANTOS	VI
357	JURANDIR FRANCISCO DA SILVA	V

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoem em 19 de fevereiro de 2018, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:09DFE36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. FRANCISCA SANTANA DA SILVA, matrícula 254, portadora do RG nº 4.235.488 SDS/PE licença para tratamento de saúde pelo período de 60 dias, com inicio em 06/01/2018 a 06/03/2018, conforme laudo da junta médico deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 19 de fevereiro de 2018 com efeitos retroativos a 06/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:81BA6476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. NAILMA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 162, portadora do RG 3.067.894 SSP/PB, licença Maternidade pelo período de 120 dias, com inicio em 04/01/2018 a 04/05/2018, conforme laudo da junta médico deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 19 de fevereiro de 2018 com efeitos retroativos a 04/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:686009AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 1º decênio, será usufruído de 01.01.2018 a 30.06.2018, ao servidor AMADEUS DE SOUSA DIAS, mat. 034, Vigilante vinculado a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 19 de fevereiro de 2018 com efeitos retroativos a 01/01/2018
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C0956A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder uma licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, será usufruído de 24.01.2018 a 24.07.2018, a servidora MARIA LUCINEIDE DIAS PEREIRA, mat. 352, Aux. de Serviços Gerais a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 19 de fevereiro de 2018 com efeitos retroativos a 01/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:03A41CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença-prêmio pelo período de 01 (um) mes, referente ao 1º decênio, será usufruído de 01.02.2018 a 01.03.2018, a servidora MARIA DE LOURDES JESUINO DA SILVA TAVARES, mat. 263, Aux. de Serviços Gerais a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 19 fevereiro de 2018 com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:43C88EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
Luiz Gonzaga Ribeiro da Silva mat - 022	Vigilante	Secretaria de Administração	01 a 30.01.2018
Vianez espinhara da silva mat. - 429	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.01.2018
Dirso Ferreira de Oliveira	Agente Administrativo	Administração	02 a 31.01.2018
Geovane Amaro da Silva mat - 106	Pedreiro	Sec/Obras	01 a 30.01.2018
Maria de Lourdes da Silva Tavares mat - 96	Aux/serviços gerais	Sec/Obras	01 a 30.01.2018
Jose de Anchieta Lima Junior	Vigilante	Sec/administracao	01 a 30.01.2018
Maria de Lourdesx Jesuino de Brito Belo	Aux/serviços gerais	Sec/Obras	01 a 30.01.2018
Silvani Rodrigues Barbosa mat - 87	Gari	Sec/Obras	01 a 30.01.2018
Josefa de Souza Aguiar mat - 214	Aux/serviços gerais	Sec/Educação	01 a 30.01.2018
Edileuza Fernandes Almeida mat - 211	Aux/serviços gerais	Sec/saude	01 a 30.01.2018
Suely Marques da Silva Lima mat - 180	Aux/Administrativa	Sec/Administração	01 a 30.01.2018
Kaline de Morais Freitas mat - 153	Fonoaudiologa	Sec/saude	01 a 30.01.2018
Waldir Cordeiro dos Santos mat -	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.01.2018
Djair Solon Alves	Vigilante	Sec/Administração	01 a 30.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 19 de fevereiro de 2018 com efeitos retroativos a 01/01/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:799DD475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público e nos termos das Leis Municipais 186/2009 e 280/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o** Sr.º **Maurício Batista da Silva**, inscrita no CPF n° **075.996.474-22 ,** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CCV.

Art. 2° - **NOMEAR** o Sr.º **Maurício Batista da Silva**, inscrito no CPF n° **075.996.474-22** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração,** símbolo CCV.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:85701C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO, o julgamento do STF de **04/10/2016; Rcl 23875 / DF - DISTRITO FEDERAL referente a** Súmula vinculante 13 do STF, em que (...) 'as nomeações para cargos políticos não se submetem às hipóteses elencadas nessa súmula.'(...);**CONSIDERANDO,** que consoante o entendimento explicitado pela nossa Corte Suprema nos julgamentos que deram origem à Súmula Vinculante 13, a vedação ao nepotismo não alcança a nomeação para cargos políticos;**CONSIDERANDO,** que são agentes políticos o presidente da república, os governadores, os prefeitos e os respectivos vices, ministros e secretários de estado e municipais, bem como os senadores, deputados e vereadores;
CONSIDERANDO, que há vinculação de natureza política, não profissional, entre estas pessoas e os cargos que ocupam, sendo que aos agentes políticos incumbem as funções de dirigir, orientar e estabelecer diretrizes para o poder público.

CONSIDERANDO, que a súmula 13 do STF, não exterioriza agentes políticos em suas vedações;
CONSIDERANDO, que nossa jurisprudência não considera a aplicação da súmula 13 a cargos políticos;
CONSIDERANDO, que para caracterização e aplicação da súmula 13 deve-se ver caso a caso, uma análise minuciosa;
CONSIDERANDO finalmente, a capacidade técnica da pessoa nomeada para atender a necessidade dos serviços públicos municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Sr.ª **JEANE ESPINHARA DE SOUZA**, inscrita no CPF n° **073.819.924-93** e RG n.º **7.978.016** – SDS/PE, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração**.

Art. 2° - **NOMEAR** a Sr.ª **JEANE ESPINHARA DE SOUZA**, inscrita no CPF n° **073.819.924-93** e RG n.º **7.978.016** – SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CCV**, com recebimento de vencimento único mensal correspondente ao cargo ao qual ora é nomeada e com atribuições de processamento da folha de pagamento.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4A32D4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando requerimento dos servidores interessados;

Considerando, os termos da Lei Municipal n.º 296/2017, a qual disciplina o Plano de Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER progressão vertical,** por tempo de serviço, aos professores da rede municipal de ensino abaixo relacionados, com enquadramento nas respectivas faixas salariais, permanecendo nas mesmas classes e séries:

Matricula	Professor (a)	Faixa salarial
342	VANILZA BATISTA DOS SANTOS SILVA	V
285	MARIA JOSÉ BORGES DE ALMEIDA	V
390	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	VI
350	MARIA MACIAS ASSUNCAO OLIVEIRA CORDEIRO	VI
363	MARIA APARECIDA DA SILVA	V
367	MARIA BENIGNA BORGES DE ALMEIDA	V
286	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA	V
382	DALCINEIDE BARROS DE LIMA ALVES	VI
370	MARIA ANEMÍLIA NETA SOUZA BARROS	VI
389	RIDAILDA GONÇALVES DA SILVA	V
299	LINDINALVA MARQUES DE CARVALHO	V
374	EDJANE SOUSA FERREIRA	V
314	GERALDA BATISTA DE SOUZA	VI
386	CLAUDIA NANCY PEREIRA DOS SANTOS	V
416	VERONICA SOBRAL ALMEIDA AMARAL	III
341	VERONICA CRISTIANE DE OLIVEIRA FARIAS FERREIRA	V
348	DILMA LÚCIA BARROS LIMA	V
289	ROSENALVA MARQUES DOS SANTOS	VI

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 04 de março de 2018 retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2018.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4D9AF2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora ANA MARIA DE BRITO BARRO, matricula n.º 385, referente ao segundo decenio de prestação de serviço público municipal, cujo periodo de gozo comprende de 24 de janeiro a 25 de julho de 2018.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em 04 de março de 2018 retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2018.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:47DDD29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a junta médica municipal, composta pelos médicos: **LÚCIA DE FÁTIMA LIMA MOURA** – inscrita no CRM/PE n.º 11.118, **ROBÉRIO MATIAS FERREIRA** inscrita no CRM/PE n.º 17.714 e **ROSIMAR DE LIMA LUCENA** – inscrito no CRM/PE n.º 18.622 .

Art.2.º - **DETERMINAR** que a Junta médica, ora nomeada, se reúna por duas vezes à cada mês na Unidade Mista de Saúde para, em conjunto, examinarem os servidores públicos Municipais para fins de concessão dos benefícios previdenciários e estatutários fundamentados em problemas de saúde.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 04 de março de 2018, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018
.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3B83B689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 16 DE MARÇO DE 2018.RETIFICAR A PORTAIRA N.º 119/2017 PARA CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SR.ª MARIA GERALDINA RAMOS DE BRITO

O Prefeito do Município da Solidão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 149/2005, bem como, as diposições contidas no artigo 40 da Constituiçaõ Federal, artigo 19 dos ADCT, conforme solicitação do TCE/PE nos autos do processo TCE-PE em tramitação naquele órgão e, ainda, as informações constantes na pasta funcional da servidora requerente,

RESOLVE:

Art. 1.º - RETIFICAR a Portaira n.º 119/2017 para Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sr.ª MARIA GERALDINA RAMOS DE BRITO, portadora do RG n.º 4076081-SSP/PE e CPF n.º 746.730.764-00, no cargo de auxiliar de serviços gerais, Faixa "A", cadastrada na matricula n.º 245, lotada da secretaria municipal de educação, com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal n.º 149/2005, artigo 19 dos ADCT e artigo 40, paragrafo 1.º, inciso III, alinea "a", da Constituição Federal de 1988, com as alterações da ECF n.º 41/2003
.
Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoem 16 de março de 2018, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 119/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D151FC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 16 DE MARÇO DE 2018.- RETIFICAR A PORTARIA N.º 118/2017 PARA CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR SR.º JOSÉ HILDO DE SOUSA

O Prefeito do Município da Solidão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 149/2005, bem como, as diposições contidas no artigo 40.º da Constituiçaõ Federal, artigo 19 dos ADCT, considerando a solicitação doo TCE/PE nos autos de processo de aposentadoria que tramita naquele órgão e, ainda, as informações constantes na pasta funcional do servidor requerente,

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria n.º 118/2017 para Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Sr.º JOSÉ HILDO DE SOUSA, portador do RG n.º 6778281-SSP/PE e CPF n.º 114.086.851-91, no cargo de motorista, Faixa "A", cadastrado na matricula n.º 053, com fundamento no artigo 19 dos ADCT e artigo 40, paragrafo 1.º, inciso III, alinea "a", da Constituição Federal, com as alterações da ECF n.º 41/2003.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições me contrário, especilamente a Portaria n.º 118/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6C103FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2018.ANULAR A PORTARIA DE Nº 134/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ERVEÇO BARROS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal nº. 149/2005, e considerando Relatório de Decisão Monocrática do TCE com referencia ao Processo TC nº 1606441-0 cujo interessado é o Sr. ERVEÇO BARROS DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais a razão de 22/35=62,8571% ao Servidor Público Municipal, Sr. ERVEÇO BARROS DA SILVA, matricula 255, portador da cédula de Identidade Nº. 2.201.749 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 731.689.554-34, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Faixa"A", lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da constituição federal, com redação da emenda constitucional nº. 41, de 19/12/2003 e Art. 17 da Lei Municipal 149/2005

Art. 2º Anular a Portaria de nº 134/2016 de 12 de julho de 2016 que concedeu Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Servidor Público Municipal, Sr. **ERVEÇO BARROS DA SILVA.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação em 20 de março de 2018 com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:22453FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.ANULAR A PORTARIA DE Nº 166/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. FRANCISCA DE SOUZA BRASIL..

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal nº. 149/2005, e considerando Relatório de Decisão Monocrática do TCE com referencia ao Processo TC nº 1603047-3 cuja interessada é a Sra. FRANCISCA DE SOUZA BRASIL.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder Aposentadoria Por Invalidez Permanente a servidora Pública Municipal, Sra. FRANCISCA DE SOUZA BRASIL, matricula 142, portadora da cédula de Identidade Nº. 3.830.087 – SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 028.694.734-00, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Faixa"A", lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade com fundamento no artigo 40, § 1º, com redação da emenda constitucional nº. 41, de 19/12/2003 combinado com o Artigo 6º A da referida Emenda e Artigo 13, inciso I da Lei Municipal 149/2005.

Art. 2º Anular a Portaria de nº 166/2016 de 02 de março de 2016 que concedeu Aposentadoria Por Invalidez a Sra. FRANCISCA DE SOUZA BRASIL**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação em 20 de março de 2018 com efeitos retroativos a 02 de março de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2EB34D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.ANULAR A PORTARIA DE Nº 163/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A SRA. ROSA BARROS DA SILVA ALVES.

Portaria nº. 030/2018 de 20 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal nº. 149/2005, e considerando Relatório de Decisão Monocrática do TCE com referencia ao Processo TC nº 1602187-3 cuja interessada é a Sra. ROSA BARROS DA SILVA ALVES.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais a razão de 21/30 = 70,0000% a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSA BARROS DA SILVA, matricula 266, portadora da cédula de Identidade Nº. 2.824.233– SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 039.895.044-01, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Faixa"A", lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da constituição federal, com redação da emenda constitucional nº. 41, de 19/12/2003 e Art. 17 da Lei Municipal 149/2005

Art. 2º Anular a Portaria de nº 163/2016 de 22 de julho de 2016 que concedeu Aposentadoria voluntária por Idade, a Sra. ROSA BARROS DA SILVA ALVES**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação em 20 de março de 2018 com efeitos retroativos a 01 de março de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0025B7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 16 DE MARÇO DE 2018.- RETIFICAR A PORTARIA N.º 116/2017 PARA CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA SR.ª MARIA JOSÉ DA SILVA

O Prefeito do Município da Solidão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal n.º 149/2005, bem como, as diposições contidas no artigo 40 da Constituiçaõ Federal, ainda, as informações constantes na pasta funcional da servidora requerente e considerando a solicitação do TCE/PE nos autos do processo de aposentadoria em tramitação naquele órgão,

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria n.º 116/2017 para conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora Sr.ª MARIA JOSÉ DA SILVA, portadora do RG n.º 5188539-SSP/PE e CPF n.º 745.335.254-15, no cargo de auxiliar de serviços gerais, faixa "A", cadastrada na matricula n.º 060, com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal n.º 149/2005 e artigo 40, paragrafo 1.º, inciso III, alinea "b", da Constituição Federal, com alteração da ECF 41/2003.

Art. 2.º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoem 16 de março de 2018, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especilamente a Portaria n.º 116/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:226C39C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 015/2018 –Tomada de Preços Nº 001/2018 – **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de pavimentação em diversas Ruas do Município. Valor máximo aceitável: **R$ 263.212,29 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e doze reais e vinte e nove centavos).** Data da Sessão: **25/04/2018 às 11h00**. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 05 de abril de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A263E65F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 00112/2017-CPL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 02 de Outubro de 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE TABIRA E **PEDRINA CARLA DA SILVA LEITE - ME**, TENDO COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS LABORATÓRIAIS, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNIA, ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO", NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

A Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Sebastião Dias Filho, Brasileiro, Casado, Poeta, residente e domiciliado na Praça Gonçalo Gomes, 72 - 1º Andar - Centro - Tabira - PE, CPF nº 153.553.654-34, Carteira de Identidade nº 1589940 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PEDRINA CARLA DA SILVA LEITE - ME - R JURANDIR CORDEIRO PESSOA, 285 - FLORENTINO LEITE - TABIRA - PE, CNPJ nº 26.770.886/0001-46, neste ato representado por Pedrina Carla da Silva Leite, Brasileira, Casada, Biomédica, residente e domiciliado na Rua Guilhermina Pereira, 59, Centro - Tabira - PE, CPF nº 011.930.814-24, Carteira de Identidade nº 6553597 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATADO.

Considerando os termos do contrato nº 00112/2017-CPL, firmado entre as partes e decorrente dos autos do Processo Licitatório nº 0053/2017 Pregão Presencial nº 037/2017; **Considerando** o pedido feito pela empresa acima citada, através do oficio de nº001/2018 datada em 21 de março de 2018.

Celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos, assumindo o MUNICÍPIO DE TABIRA, de comum acordo com a também distratante e, como conseqüência, o desfazimento do que foi neles estipulado, o pagamento dos valores estipulados na cláusula segunda deste termo.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renuncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Tabira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Distrato.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Tabira, 21 de Março de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PEDRINA CARLA DA SILVA LEITE – ME
Pedrina Carla da Silva Leite

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0F217450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 002 AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº 002/2018. Chamada Pública nº 002/2018. Compras.**aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.° 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.° 38 do FNDE, de 16/07/2009.**Valor: **R$ 100.308,50 (cem mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 01/05/2018 Ás 09:00h. Secretaria de Educação: Rua Pedro Beltrão, S/N, Centro, Tacaimbó/PE, CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3755-1257, no Horário de 08:00h ás 13:00h, de Segunda a sexta-feira, ou, ainda, Através de solicitação por email: educacaotacaimbo@gmail.com

Tacaimbó 05de Abril de 2018.

ALVARO ALCÂNTARA MAQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FD1FB598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0154/2018, datado de 09 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo o seguinte profissional:

01 Profissional de Apoio Escolar

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B0B95B80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129A/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0153/2018, datado de 09 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de março de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Professora

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7E883AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0161/2018, datado de 09 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir de 12 de março de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D861C8C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1520598625 em 09 de março de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **AURINETE BARBOSA DE SOUZA LIMA,** matrícula de nº **062071,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2018, com término em 31 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:821EEFB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida nos ofícios nº 0113/2018, datados de 09 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de março de 2018, compreendendo o seguinte profissional:

01 Auxiliar de Serviços Gerais

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:060C188C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 091/2018, datado de 12 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, para realizar e auxiliar ao Programa Bolsa Família – PBF, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de março de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Motorista Categoria D
01 Motorista Categoria AB
01 Motorista Categoria B

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:42C9A3F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no Ofício nº 0171/2018 de 13 de março de 2018, da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Professora de Apoio Escolar, a Sra. **CAMILA LÚCIO DA SILVA**, matrícula sob o nº **005345,** a partir desta data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9A7CC13D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1520938542 em 13 de março de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **IRACI INÁCIA,** matrícula de nº **103013,** efetiva no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2018, com término em 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F113A968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1520847944 em 12 de março de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) meses de Licença Prêmio, a servidora **CRISTINA EUFRASIA DE FIGUEREDO ARAÚJO,** matrícula de nº **062029,** efetiva no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de abril de 2018, com término em 01de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3A14C238

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1521119799 em 15 de março de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **SEVERINA PEDROSA DA SILVA,** matrícula de nº **762286,** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de abril de 2018, com término 31 em de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:C06A986C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006. Considerando a justificativa contida no ofício nº 0181/2018, datado de 20 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a partir desta data, compreendendo os seguintes profissionais:

03 Profissional de Apoio Escolar

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:80823F86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1999, combinado com a Lei Municipal Nº 1.499/2006, de 13 de fevereiro de 2006, considerando a justificativa contida no ofício nº 092/2018, datado de 12 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Ação Social, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

a) **AUTORIZAR** a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, retroativo a 01 de março de 2018, compreendendo os seguintes profissionais:

01 Agente Social

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:63247F9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1515772048 em 12 de janeiro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **KLEBER CAVALCANTE DE MELO,** matrícula nº **004086**, do cargo comissionado de Diretor de

Departamento CC-2- Nível III lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:E1DA49C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no Ofício nº 118/2018 de 26 de março de 2018, da Secretaria de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

I - RESCINDIR, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA FERREIRA**, matrícula sob o nº **004945,** a partir de 01 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:A2DCA8D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1522165375 em 27 de março de 2018, e a legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

I - RESCINDIR, a pedido, o contrato celebrado em caráter excepcional, da Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula sob o nº **004584,** a partir de 01 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9BFF77D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de afastamento do trabalho, a servidora **CRISTINA CORDEIRO GOMES**, matrícula nº **762595**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, efetiva no Cargo de Merendeira, para acompanhar sua genitora a Sra. Josefa Cordeiro de Lima, por motivo de doença, retroativo a 19 de março de 2018, com término em 17 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de março de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B28B2F4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) meses de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular, o servidor **Marcos Antônio Pontes**, matrícula nº **700298**, residente na Rua Professor Luiz Carlos nº 185, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, efetivo no Cargo de Guarda Municipal, a partir de 01 de abril de 2018 e término previsto para 31 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
-prefeito-

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BC0D25A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo 038/2018 – Processo Licitatório nº 019/2018 - Sessão dia 25/04/2018 – às 09h00min. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma da Praça São Sebastião localizada no Centro da cidade de Terra Nova (PE). Valor máximo admitido R$ 275.257,51. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 05/04/2018,

ASS Lucas Lopes de Barros – LUC Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C602D66F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMS n° 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 004/2018 – Objeto: **Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO MERCEARIA E GÊNEROS PERECÍVEIS (POLPA DE FRUTA, HORTIFRUTI E DE ORIGEM ANIMAL), pelo período de 12 meses.**
Onde se lê
... **Dra. Elaine Cristina da Silva Tavares – Secretária Municipal de Assistência Social de Toritama...**
Leia-se:
...**Dr. Anderson Bruno de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde de Toritama...**

Toritama, 05 de abril de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:D011D1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 013.2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 008.2018
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de água mineral ou adicionada de sais, natural, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis com capacidade de 19,5 a 20,0 litros e em garrafas de 500ml descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Toritama.
ARP: 007/2018
DETENTORA: INDUSTRIAL ÁGUAS CLARAS DA SERRA LTDA EPP
CNPJ: 11.414.702/0001-38.
Vigência: 12 meses
Valor Contratado: 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:3E83EC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP FMS 004-2018

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMS n° 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 004/2018 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO MERCEARIA E GÊNEROS PERECÍVEIS (POLPA DE FRUTA, HORTIFRUTI E DE ORIGEM ANIMAL), pelo período de 12 meses**, que teve como empresas vencedoras: **01. ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA EPP**, CNPJ nº 70.243.928/0001-82, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, ficando o valor final total de R$ 460.955,63. **Perfazendo o valor global de R$ 460.955,63 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama-PE, 05/04/2018.

DR. ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Toritama.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:6347439B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 800/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e cargos comissionados, exceto os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Professor com base nos seguintes percentuais:

1,814% (um vírgula oitocentos e quatorze milésimos por cento) sobre os atuais vencimentos iguais ao Salario Mínimo Nacional vigente até 31 de dezembro de 2017;

1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) sobre os vencimentos superiores a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os atuais vencimentos dos cargos comissionados de Assessor de Departamento, símbolo CC-7 e de Assessor Contábil, símbolo CCACII, previstos no anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº 770/2016, ficando os demais cargos com valores inalterados;

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste de vencimentos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas no cargo de professor, nos percentuais de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre os atuais vencimentos.

Art. 3º - Os servidores efetivos, aposentados e pensionistas no cargo de Agente Comunitário de Saúde continuam com os Vencimentos fixados pela Lei Municipal n° 714/2014, de 27/03/2014.

Art. 4º - Os servidores efetivos no cargo de Agentes de Combate ás Endemias continuam com os Vencimentos fixados pela Lei Municipal n° 732/2015, de 07/04/2015.

Art. 5º A atualização das tabelas decorrentes desta lei, será efetuada através de decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
-Prefeito-

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:279B2E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 05/2018. CPL. Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2018.**

Empresa Contratada:

CONTRATO Nº 09/2018
TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.058.073/0001-13, no valor de **R$ 2.560,38** (dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Contrato assinado em 19 de março de 2018.

Vicência/PE, 05 de abril de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:996C3E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2018. PROCESSO Nº: 010/2018 - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº: 005/2018. Processo nº: 010/2018. CPL. Objeto: contratação da Orquestra A Temperada com 30(trinta) músicos para a apresentação na abertura do carnaval das tradições, no dia 08 de fevereiro de 2018. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: ROBERTO CARLOS MATIAS DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF sob n° 132.923.794-31. Valor global: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:447AF711

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 - PROCESSO Nº: 010/2018

CONTRATO Nº 028/2018 - PROCESSO Nº: 010/2018. Objeto: Contratação da Orquestra A Temperada com 30(trinta) músicos para a apresentação na abertura do carnaval das tradições, no dia 08 de fevereiro de 2018. Contratado: ROBERTO CARLOS MATIAS DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF sob nº 132.923.794-31. Valor global: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: de 03 (três meses).

Vitória de Santo Antão, 05 de abril de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A1F3A2BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 007/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO COPA PAULISTA DE FUTEBOL SUB-18, NO PERÍODO DE 02 DE ABRIL A 05 DE JUNHO DE 2018. **EMPRESA INABILITADA**: **KUBITICHEK E NOGUEIRA LTDA,** por ter deixado de atender aos seguintes itens: 11.6.4, apresentou certidão de regularidade com a fazenda estadual vencida; 11.7.3, não apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe; 11.8.4, apresentou, apenas, cópia da carteira do Administrador, não comprovando a quitação do mesmo no conselho profissional, tão pouco a vinculação com a empresa. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 05.465.222/00001-01, situada a Rua Alfredo de Carvalho, nº 56, Espinheiro, Recife/PE, com valor global de **R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).**

Paulista, 04/04/2018

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:AFBF3614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

PROCESSO Nº 134/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES VINCULADAS A

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa: **SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 05.001.494/0001-42, situada a Rua Barreiros, nº 150, Janga, Paulista/PE, com valor global de **R$ 3.673.999,92 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Paulista, 05/04/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E9D4B9C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA. **EMPRESA VENCEDORA: SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ Nº 05.001.494/0001-42, situada a Rua Barreiros, nº 150, Janga, Paulista/PE, com valor global de **R$ 3.673.999,92 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Paulista, 05/04/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:ED8DCE44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2014

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 022/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 004/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: AGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF: 14.217.929/0001-81
OBJETO: Termo aditivo de prazo e valor (sem reajuste) ao Contrato nº 022/2014, referente à locação de imóvel situado a Rua Cidade Universitária, s/n, Janga - Paulista/PE, CEP: 53.435-490, por solicitação Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, para funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos do sexo masculino no Município do Paulista
, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 26 de fevereiro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019, correspondendo o valor mensal de R$ 6.757,65 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual do referido termo de R$ 81.091,80 (oitenta e um mil noventa e um reais e oitenta centavos), tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, terceira e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2018-000000988
ATIVIDADE: 4312 (Apoio e Manutenção ao Acolhimento para Criança e Jovens de 0 a ...) / **ELEMENTO:** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **/ FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 05/02/2018.

Paulista/PE, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8C9B09A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2010

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 163/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 302/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 151/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: YURI COELHO DIAS.
CPF/MF: 007.369.084-80.
OBJETO: Termo Aditivo de Inclusão de Nova Dotação Orçamentária ao Contrato nº 163/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, n° 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica
, fica Incluído/Alterado a Nova Dotação Orçamentária, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Primeira e Lei 8.666/1993.
NOTA DE EMPENHO: 2018-000000068
ATIVIDADE: 4513 (Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial) / **ELEMENTO:** 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 02/01/2018.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4E8175D9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 020/2018

Nº CONTRATO: 020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 001/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 019/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA.
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de atrações artísticas, Orquestra do Maestro Leonildo, Carlinhos Caetés, Banda Mylleva, Banda Madeirada, Polentinha Do Brasil, Banda Hoje Tem, Duda Luxúria, Michelli Melo e João Do Morro, em virtude das festividades do carnaval 2018 no Município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000982
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turísticas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução em 02, 03, 10, 11, 12, 14 e 18 de fevereiro de 2018.
ASSINATURA: 02/02/2018

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2018.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:75A2B6A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2018

Nº CONTRATO: 019/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 002/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 019/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III, da Lei n° 8.666/1993 e alterações.
CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 12.924.119/0001-30
OBJETO: Contratação de atrações artísticas, Almir Avlys, Forró das Estrelas, Banda Ynove, Chicareta, André Raizeiro, Jefferson Rouche, Tayara Andreza, Preto Joya, Ana Alves e Banda Mil Milhas, em virtude das festividades do Carnaval 2018 no Município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000981
ATIVIDADE(S): 4053 (Promoção de Eventos e Ações Turistas) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) // **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. Execução em 02, 03, 09,11, 12, 13, 14, 17 e 18 de fevereiro de 2018.
ASSINATURA: 02/02/2018

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2018.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C6846A73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 048/2017

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO: 048/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 009/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 336/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA ME
CNPJ/MF: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 048/2017, no que pertine à correção do valor global do contrato constante na Cláusula Segunda – Dos Preços, em seu subitem 2.1:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O custo com a contratação das atrações artísticas corresponde à importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme descrição da tabela abaixo.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O custo com a contratação das atrações artísticas corresponde à importância de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme descrição da tabela abaixo:

Paulista, 26 de junho de 2017.

FABIANO BRAGA MENDONÇA SOUZA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:CBC13F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE** inscrita no CNPJ Nº 11.367.414/0001 – 70, através do prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** torna publico que aderiu como "carona" a ata de registro de preços nº **005/2018** oriundo do processo licitatório nº **002/2018**, decorrente do pregão presencial – SRP nº **002/2018**, realizado pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Carnaíba – PE**, para contratação da empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME** de CNPJ Nº 19.463.977/0001-73 representada pelo seu titular o senhor **Carlos Wilson Lopes Barbosa**, portador do RG n. 6430142 Órgão de Emissão SDS PE, CPF nº 074.447.934-76 para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II E PROGRAMAS VINCULADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, cujo objeto da licitação em referência é **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO CARNAÍBA PE**, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**CARNE BOVINA MOÍDA**, sem osso, Tipo ACÉM, MOIDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 1 Kg. Inspecionada pelo SIF.	KG	1000	R$ 6,38	R$ 6.380,00
6	**PEITO DE FRANGO** - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico.	KG	5000	R$ 7,15	R$ 35.750,00

	Inspecionado pelo SIF.				
10	**SARDINHA EM LATA 130g** - composição: água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal.	LATA	1500	R$ 2,60	R$ 3.900,00
11	**ARROZ PARBOILIZADO**, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	2000	R$ 2,15	R$ 4.300,00
13	**AÇÚCAR CRISTAL**, amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	2000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
14	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	1500	R$ 2,52	R$ 3.780,00
15	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA,** composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
16	**CAFÉ ESPECIAL QUALIDADE SUPERIOR 6,51 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL** Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UND	1500	R$ 4,44	R$ 6.660,00
17	**ACHOCOLATADO EM PÓ**: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 100g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	100	R$ 2,00	R$ 200,00
18	**EXTRATO DE TOMATE**, embalagens de até 360g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	400	R$ 1,72	R$ 688,00
21	**FUBÁ DE MILHO** , com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, pacote de 500g.	PCT	850	R$ 0,94	R$ 799,00
23	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1500	R$ 3,46	R$ 5.190,00
24	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** - lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. Compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	LATA	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
25	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA-** Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 500g.	PCT	1000	R$ 2,87	R$ 2.870,00
26	**SAL REFINADO**, pacote de 01 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa.	KG	370	R$ 0,50	R$ 185,00
33	**OVOS DE GALINHA** - BANDEJA COM 30 UNIDADES, isentos de sujidades	BANDEJA	4000	R$ 8,55	R$ 34.200,00
34	**VINAGRE DE ALCOOL** - 750ml, Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%	UND	580	R$ 1,79	R$ 1.038,20
37	**BISCOITO INTEGRAL** - pct 400g, composição: farinha de trigo enriquecida de ferro com ácido fólico,gordura vegetal .farelo de trigo,sal,açucar, amifdo ou creme de milho,açucar invertido,extrato de malte,fermentosquímicos,:bicárbonato amônio, bicarbonato de sódio,estabilizante:lecitina de soja, melhorador de farinha metalssulfito de sódio e aromatizante	PCT	950	R$ 2,60	R$ 2.470,00

40	**MACARRÃO** - PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	1800	R$ 1,43	R$ 2.574,00
41	**MARGARINA** - Pote de 250g, composição: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	POTE	3000	R$ 1,52	R$ 4.560,00
48	**XERÉM** - Acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades	PCT	300	R$ 1,15	R$ 345,00
52	**ARROZ INTEGRAL** - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
53	**MACARRÃO INTEGRAL** - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300	R$ 3,97	R$ 1.191,00
56	**ALHO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades. O tamanho varia entre 4,5 cm, 5 cm, 5,5 cm e 6 cm, acondicionado em saquinhos rendados.	UND	300	R$ 1,04	R$ 312,00
57	**BATATINHA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	KG	250	R$ 2,65	R$ 662,50
58	**CEBOLA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	110	R$ 2,44	R$ 268,40
59	**TOMATE** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	350	R$ 2,65	R$ 927,50
60	**PIMENTÃO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	150	R$ 0,53	R$ 79,50
63	**CENOURA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	R$ 1,98	R$ 198,00
64	**CHUCHU** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	100	R$ 1,54	R$ 154,00
65	**BETERRABA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	R$ 2,65	R$ 265,00
70	**ABACAXI** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	R$ 3,10	R$ 1.085,00
71	**MAÇÃ** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	R$ 1,00	R$ 350,00
72	**MAMÃO** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	350	R$ 1,21	R$ 423,50
75	**BANANA PRATA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	DUZIA	500	R$ 5,06	R$ 2.530,00
76	**MELANCIA** - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	R$ 5,10	R$ 1.785,00
79	**COLORIFICO EM PÓ** - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT COM 200G	PCT	100	R$ 3,48	R$ 348,00
84	**CUMINHO** - moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 200g	PCT	84	R$ 2,30	R$ 193,20
TOTAL					**R$ 137.601,80**

*Valor global R$ 137.601,80 (Cento e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos).

Gabinete do prefeito, 04 de ABRIL de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6EC71BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Decreto nº 022/2018 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1.º Tornar pública a abertura do Processo de Eleição de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda, que será regido pelo Decreto nº 022/2018 e alterações, pelas normas do Regimento Eleitoral e pelo disposto neste **EDITAL**.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º Haverá eleição direta para Diretores e Vice-Diretores Escolares em todas as Unidades de Ensino da rede pública de Olinda, devidamente habilitadas para esse Processo.

Art. 3.º A escolha dos Diretores e Vice-Diretores Escolares dar-se-á por eleição direta com a participação da comunidade escolar, nos termos das normas vigentes.

Art. 4.º A eleição será realizada no dia 22 de Novembro de 2018, das 8h às 17h, nas Unidades de Ensino que não funcionarem no turno da noite, e até às 20h naquelas Unidades que mantiverem o horário noturno.

Art. 5.º Os interessados em candidatar-se à Eleição Direta para Diretor e Vice- Diretores escolares deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido no Regimento Eleitoral e demais disposições normativas vigentes no Decreto nº 022/2018.

DOS OBJETIVOS

Art. 6.º O processo eleitoral tem por objetivo assegurar o caráter educativo da Gestão Democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central que é o trabalho pedagógico, assim como:
I - Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação.
II - Referendar a importância da liderança comunitária exercida pelo gestor da escola, valorizada através da escolha feita pela comunidade escolar.

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7.º - O processo eleitoral ocorrerá obedecendo as seguintes etapas:

I – 1.ª ETAPA - PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO POR RESULTADOS.

a) O curso de Formação em Gestão Pública da Educação por Resultados será oferecido pelo INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (IAUPE) e promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE (SEEJ)**,** de caráter facultativo ao candidato(a) que possuir curso de pós-graduação *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado), na área de interesse do processo seletivo (em Gestão na área de Educação), reconhecido pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).

b) O Curso oferecido pelo IAUPE, com carga horária de 100 horas, acontecerá aos sábados no horário de 8h às 17h, no período de 05 de Maio a 11 de Agosto de 2018, em local a ser divulgado posteriormente pela COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (CEC), sendo exigida a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco).

c) Serão ofertadas 240 vagas para professores efetivos integrantes da rede de ensino do Município de Olinda que tenham interesse em candidatar-se às funções de Diretor e do Vice-Diretor das Unidades de Ensino Municipais. Os candidatos devem atender aos critérios descritos no item IV deste edital. Não poderão participar do curso os candidatos que se enquadrarem nos impedimentos citados no item V deste edital.

II - 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM CURSO DE GESTÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

a) A avaliação acontecerá no dia 11 de Agosto de 2018, em local a ser divulgado posteriormente pela CEC. A mesma será elaborada e corrigida pelo IAUPE, sendo composta por 15 (quinze) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, todas elas fazendo referência aos conteúdos apresentados nas aulas do Curso de Formação, sobre Gestão Pública da Educação por Resultados.

b) Estará certificado e habilitado para concorrer às eleições diretas o cursista que tiver cumprido carga horária mínima de 75% de frequência, e obtiver nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação do Curso de Formação sobre Gestão Pública da Educação por Resultados, oferecido pela IAUPE e promovido pela SEEJ, salvo os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, o certificado de conclusão em curso de pós-graduação em área correlata a Gestão Educacional.

III - 3ª ETAPA - PLANO DE GESTÃO.

a) O Plano de Gestão Escolar deve ser formulado nos termos do Anexo I deste Edital. A chapa candidata, após avaliar as condições da Unidade de Ensino, deverá apresentar soluções factíveis a eventuais problemas detectados.

b) O Plano de Gestão Escolar deverá conter aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, devendo ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar (CEE) e ao Conselho Escolar da unidade de ensino onde a chapa está concorrendo, e apresentado à comunidade escolar em audiência pública obrigatória nas datas determinadas pelo cronograma deste edital.

IV - 4ª ETAPA – ELEIÇÃO.

a) A comunidade escolar, por eleição direta através de votação, a realizar-se na data de 22 de Novembro de 2018, escolherá a Chapa Candidata que julgar com melhores condições para exercer a Gestão Escolar Democrática da Unidade de Ensino municipal, em conformidade com as regras, prazos e cronogramas estabelecidos no Decreto de Nº 022/2018 e no Regimento Eleitoral que regulamento o Processo Eletivo para provimento das funções de Diretor (a) e Vice- Diretor (a) das Unidades de Ensino de Rede Municipal de Olinda.

DOS PRÉ- REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Art. 8.º Para candidatar-se ao processo eleitoral de que trata este Edital os candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão atender aos pré-requisitos listados a seguir:

I – ser integrante da Carreira do Magistério Público Municipal, com lotação na SEEJ;
II – ter sido aprovado(a) no estágio probatório;
III – possuir curso de Licenciatura Plena em qualquer área de ensino;
IV – ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções de magistério, considerado, para tanto, o tempo de serviço em regência de classe, gestão, vice- gestão, coordenação ou assessoramento pedagógico, em escola e/ou anexo da Rede Municipal de Ensino de Olinda;
V – estar lotado(a), e em efetivo exercício, na Unidade de Ensino municipal e/ou anexo ao qual concorre, há pelo menos 06 (seis) meses na data da publicação do Edital;

VI – ter disponibilidade ao cumprimento do regime de trabalho de acordo com a carga horária que está prevista no Estatuto do Magistério vigente da Rede Municipal de Olinda;
VII - Estar inscrito(a) no Curso de Formação em **Gestão Pública da Educação por Resultados** oferecido pelo IAUPE e promovido pela SEEJ ou apresentar certificado original e cópia de curso de pós-graduação *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado), na área de interesse do processo seletivo (em Gestão na área de Educação), reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação).

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 9.º Está impedido(a) de concorrer às eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino, o(a) candidato(a) que:

I – tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos cinco anos, decorrente de processo administrativo disciplinar e/ou sanção penal com sentença transitada em julgado, salvo, neste último caso, se já tiver sido reabilitado(a).

II – esteja licenciado(a) ou cedido(a) a outras instituições.

III - esteja em exercício de 2 (dois) mandatos consecutivos de gestão escolar, ficando assim impedido de candidatar-se por um período de 03 (três) anos.
DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições para candidatura ao processo eleitoral realizar-se-ão nas datas de 26 e 27 de Abril de 2018, no horário das 09:00h às 16:00h, no auditório Nelson Correia da SEEJ. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação completa, descrita no item VII deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 11. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral Central (CEC), por meio do Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido a seguinte documentação:

Cópia do Contracheque atualizada disponível em endereço eletrônico http://www.contracheque.olinda.pe.gov.br/.

Declaração de conclusão do estágio probatório, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ ou pela Secretaria de Fazenda e Administração.

Apresentação de documento original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento;

Declaração de lotação na escola ou anexo em que pretende se candidatar, expedida pela Unidade de Ensino;

Declaração de disponibilidade para cumprimento de jornada diária, por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo III deste Edital), de acordo com o que está previsto no Estatuto do Magistério vigente da Rede Municipal de Olinda.

Declaração de que o candidato não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pela Secretária da Fazenda e da Administração;

Declaração de que não está licenciado ou cedido a outros órgãos, expedida Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ.

Apresentação de documento original e cópia do certificado de curso de pós-graduação *stricto sensu* (especialização, mestrado ou doutorado), na área de interesse do processo seletivo (em Gestão na área de Educação), reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), para os candidatos que não optem pela inscrição no curso de Formação em **Gestão Pública da Educação por Resultados** oferecido pelo IAUPE epromovido pela SEEJ.

DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS:

Art. 12. As inscrições das chapas realizar-se-ão via preenchimento de formulário (Anexo IV) e entrega do plano de gestão impresso junto à Comissão Eleitoral instituída em cada Escola, no período de 04 e 05 de Setembro de 2018, no horário de funcionamento da respectiva Unidade de Ensino.

Art. 13. A Comissão Eleitoral Escolar encaminhará a documentação das Chapas inscritas para a Comissão Eleitoral Central, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (Anexo V).

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 14. As inscrições das Chapas que atenderem aos critérios do Decreto nº 022/2018 serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central, que as publicará e divulgará no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (Anexo V).

Art. 15. A homologação das chapas inscritas de que trata este Edital será publicada em documento próprio e divulgada:

I - Na sede da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude;
II - Na Secretaria Executiva de Gestão de Rede- SEGE;
III - No site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda, no seguinte endereço: http://www.olinda.pe.gov.br/

DOS RECURSOS

Art. 16. Os encaminhamentos de Recursos referentes à avaliação das provas do IAUPE serão obrigatoriamente apresentados a Comissão Eleitoral Central (CEC) com as devidas identificações dos cursistas (nome completo, matrícula, nº de RG, nº de telefone e endereço de e-mail).

Art. 17. Analisados os recursos, o resultado final da avaliação será divulgado num prazo de até 07 (sete) dias úteis.

Art. 18. Os recursos ou impugnações deverão estar devidamente fundamentados, digitados ou manuscritos com letra legível, devendo constar o nome dos candidatos, número de inscrição ou número da chapa inscrita.

Art. 17. Não serão aceitos recursos sem a devida e necessária identificação e fundamentação, bem como aqueles protocolados fora do prazo.

Art. 18. Os Recursos serão obrigatoriamente apresentados diretamente à Comissão Eleitoral Central - CEC, localizada na sala do Departamento de Gestão Escolar da SEEJ, situado no edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua XV de Novembro, nº 184, Varadouro– Olinda/PE.

Art. 19. Não caberá recurso ou pedido de reconsideração das decisões adotadas, em caráter geral, pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 20. O prazo para a Comissão Eleitoral Central apreciar os recursos referentes ao pleito eleitoral e divulgar resultado final será de até 48 horas da data da apresentação dos mesmos.

Art. 21. Sempre que houver reconhecimento de recurso, esse terá seus efeitos concedidos ao requerente e aos demais candidatos em igual situação.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 22. A falsificação de declarações ou informações na documentação apresentada, bem como o descumprimento das normas contidas neste Edital, assim como no disposto no Decreto nº 022/2018 e no Regimento Eleitoral, implicará na desclassificação automática do candidato ou chapa, sem prejuízo da aplicação das penalidades definidas em Lei.

DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS

Art. 23. A chapa inscrita concorrerá ao processo de eleição direta na unidade em que se inscreveu, devendo apresentar-se, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (Anexo V) a este Edital, à comunidade escolar, em Assembleia Geral constituída para este fim, tornando público o Plano de Gestão.

DO PLEITO ELEITORAL

Art. 24. O pleito acontecerá no dia 22 de Novembro de 2018 e terá início às 08:00h e terminará às 20:00h, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Olinda que funcionem nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 25. As Unidades Educacionais que não ofereçam o horário noturno terão o seu pleito eleitoral encerrado às 17:00h.

Art. 26. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão comparecer ao local que concorrem às eleições, podendo lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos à eleição.

Art. 27. É vedada a propaganda eleitoral no interior da unidade educacional no dia da eleição e durante todo o horário devotação.

Art. 28. Haverá urnas receptoras, a fim de receberem os votos de acordo com os segmentos votantes. Cada chapa concorrente terá direito de dispor de 01(um) fiscal por unidade escolar, devendo indicar o referido nome à Comissão Eleitoral Central em até 48h (quarenta e oito horas) antes da realização da eleição.

Art. 29. Compete ao fiscal acompanhar o processo eleitoral, observando para que não haja irregularidades. No caso de eventuais irregularidades, o fiscal comunicará ao presidente da mesa, para registro em ata.

DOS ELEITORES

Art. 30. Os eleitores são os que compõem a comunidade escolar, integrada pelos segmentos previstos no art. 44 do Decreto nº 022/18 e suas alterações, e nas resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral Central- CEC.

DAS APURAÇÕES

Art. 31. A apuração, realizada em sessão pública, dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, e no próprio local onde esta se realizou.

Art. 32. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral Escolar, com apoio da Comissão Eleitoral Central.

Art. 33. Serão declaradas nulas as cédulas que:
I - não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Eleitoral Central e que não tenham carimbo da unidade educacional, com rubrica da Comissão Eleitoral Escolar e autenticação da mesa de votação;
II – estiverem assinaladas em mais de uma quadrícula;
III - que contenham palavrões e expressões ou frases que possam identificar o votante.

Art. 34. As dúvidas que ocorrerem na escrutinação serão resolvidas, primeiramente, pela Comissão Eleitoral Escolar e em segunda instância, pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 35. Encerrada a apuração e após elaboração do quadro geral, a Comissão Eleitoral Escolar da Unidade encaminhará os resultados à Comissão Eleitoral Central.

Art. 36. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a ata resumida dos resultados, deverá a Comissão Eleitoral Escolar encaminhar a referida ata à Comissão Eleitoral Central até às 17h da data prevista no Calendário Eleitoral (Anexo V), para que seja providenciada a divulgação oficial do resultado.

Art. 37. A Comissão Eleitoral Central, após análise e conferência das atas que registram a apuração final das eleições, declarará se a chapa foi eleita ou não, homologando os resultados de acordo com o Calendário Eleitoral em anexo.

Art. 38. Será considerada eleita à chapa que obtiver maior média ponderada de votos, observando-se o disposto nos Art. 47 e Art. 48 do Decreto de n º 22/2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Todos(as) os(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) eleitos(as) tomarão posse em data estabelecida no Calendário Eleitoral. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão nomeados(as) pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 03 (três) anos.

Art. 40. O início do mandato ocorrerá na mesma data em todas as Unidades de Ensino. Cessado o mandato do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a), o(a) mesmo(a) voltará ao exercício do cargo de provimento efetivo que exercia anteriormente.

Art. 41. O(a) Diretor(a) em exercício terá a obrigação de repassar todas as informações pertinentes a sua gestão aos novos dirigentes, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.

Art. 42. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
O plano de Trabalho da Gestão Escolar deve ser elaborado considerando os seguintes componentes:
Identificação:
Nome do/a candidato/a, cargo, matrícula funcional, nome da instituição educacional, endereço, níveis de ensino e localização (urbana ou rural);
Introdução/Apresentação:
Demonstrar poder de síntese ao apresentar o Plano de Trabalho da Gestão Escolar;
Justificativa:
Apresentar, resumidamente, os resultados e diagnósticos da avaliação institucional (destacar principais problemas existentes nas escolas, desempenhos escolar dos estudantes nos últimos dois anos, resultados do IDEB, etc.) e ressaltar as razões pelas quais se apresenta o Plano de Trabalho da Gestão Escolar, porque acredita nele e qual a sua relevância e benefícios à comunidade escolar;
Objetivos:
Apresentar as pretensões de melhoria para a instituição educacional e as possibilidades de concretização por meio de objetivos gerais e específicos;
Metas:
Expor o Quadro com metas, ações/propostas, prazos e responsáveis, traçados a partir do diagnóstico e dos objetivos pretendidos;
Estratégias:
Propor um conjunto de atividades que dêem sustentação às metas;
Avaliação:
Propor um processo avaliativo que seja coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas;
Cronograma:
Apresentar uma previsão de como desenvolver o Plano de Trabalho da Gestão Escolar;
Referências Bibliográficas
Citar autores e obras em que se fundamentou o Plano de Trabalho da Gestão Escolar.
Observações:
Deverão ser entregues 2 (duas) cópias do Plano de Trabalho da Gestão Escolar por equipe concorrente, constando a identificação dos componentes;
O Plano de Trabalho da Gestão Escolar deverá conter, no mínimo, doze laudas digitadas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12; com formatação de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Escolhida a fonte, utilizar a mesma em todo o trabalho. A formatação e a impressão devem ser feitas em folha branca, formato A4.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:_____

Nº de RG:_____, Nº de CPF:_____,

LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL _____,

FORMAÇÃO ACADÊMICA:_____ INSTITUIÇÃO:_____;

ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
_____BAIRRO:_____CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP:_____.

TELEFONE P/ CONTATO:_____,
ENDEREÇO DE E-MAIL:_____.

ASSINALAR DE ACORDO COM O PERFIL DO CANDIDATO INSCRITO:

( ) O candidato possui curso de pós-graduação stricto sensu (especialização, mestrado ou doutorado), na área de interesse do processo seletivo (em Gestão na área de Educação), reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), de acordo com a documentação apresentada e entregue no ato da inscrição.
() O candidato participará do Curso de Formação em **Gestão Pública da Educação por Resultados** oferecido pelo IAUPE e promovido pela SEEJ conforme datas estabelecidas no calendário eleitoral.
Declaro que recebi de cada candidato a seguinte documentação:
Cópia do Contracheque atualizada disponível em endereço eletrônico http://www.contracheque.olinda.pe.gov.br/.

Declaração de Conclusão de Estágio probatório expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ;
Apresentação de Documento original e Cópia do Diploma, ou Certificado ou Histórico Escolar de conclusão de Licenciatura Plena de qualquer área De ensino;
Declaração de lotação na unidade de ensino ou anexo em que pretende se candidatar expedida pela Unidade de Ensino;
Declaração de disponibilidade para cumprimento de jornada diária de acordo com o que esta prevista no Estatuto do Magistério vigente da Rede Municipal de Olinda, por meio do preenchimento do anexo;
Certidão de que não tenha sofrido penalidades, conforme o inciso I do art. 20 desta Lei, expedida pela Secretaria da Fazenda e da Administração;
Declaração de não estar licenciado ou cedido a outros órgãos, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ.

Olinda, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do/a candidato (a)

VISTO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

_____
Assinatura de representante da Comissão Eleitoral Central

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO DIRETOR (A) OU VICE-DIRETOR (A).

Eu, _____, matrícula _____, candidato/a função de _____ na unidade de ensino _____ DECLARO ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada diária de acordo com o que está previsto no Estatuto do Magistério vigente da Rede Municipal de Olinda, conforme as regras estabelecidas pelo Decreto nº022/2018 para candidatar-se a função de Diretor/a ou Vice-Diretor/a de Unidade de Ensino na Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Olinda, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do/a candidato/a

VISTO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA
1ª via (Comissão Eleitoral) e 2ª via (Chapa Inscrita)

ESCOLA BASE: _____

DIRETOR (A): _____

MATRÍCULA: _____

VICE-DIRETOR (A): _____

MATRÍCULA: _____

Olinda, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinaturado/a candidato (a) a Diretor/a

_____
Assinatura do/a candidato (a) a Vice- Diretor/a

Declaro que recebi da chapa candidata a versão impressa do plano de gestão.

VISTO DA COMISSÃO ELEITORAL

_____
Assinatura de representante da Comissão Eleitoral da Escola

ANEXO V
CALENDÁRIO ELEITORAL

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
05/04/18	Envio do Edital de Convocação para as Eleições diretas, Regimento e Decreto aos Dirigentes Escolares
26/04/18 e 27/04/18	Inscrições de candidatos a Diretores e Vice- Diretores Municipais para participação no Processo Eleitoral
05/05/18, 12/05/18 19/05/18, 26/05/18, 02/06/18, 09/06/18, 16/06/18, 28/07/18 e 04/08/18	Período das aulas do Curso de Formação de Dirigentes Escolares
11/08/18	Avaliação para Certificação dos cursistas em Gestão Escolar
17/08/18	Resultado parcial da Avaliação
21/08/18 e 22/08/18	Encaminhamentos de recursos à Comissão Eleitoral Central
30/08/18	Resultado Final da avaliação
04/06/18 à 08/06/18	Período para realização da Assembleia do Conselho Escolar para a Escolha dos membros da Comissão Eleitoral Escolar
11/06/18 à 13/06/18	Entrega dos nomes da CEE para CEC- no Departamento de Gestão Escolar da SEEJ
01/08/18 à 15/08/18	Formação para os membros da Comissão Eleitoral Escolar- CEE em local e data a serem divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral Central- CEC
04/09/18 e 05/09/18	Inscrições das chapas e entrega dos Planos de Gestão junto à Comissão Eleitoral Escolar
11/09/18 e 12/09/18	Entrega da documentação apresentadas das chapas inscritas pela CEE à CEC
17/09/18 à 19/09/18	Período para Apresentação do Plano de gestão à Comissão Eleitoral Escolar e a toda comunidade escolar.
20/09/18 e 21/09/18	Entrega à Comissão eleitoral Central da cópia da ata de audiência pública com os nomes de todos os participantes e síntese dos debates pelas CEEs- Comissões Eleitorais Escolares
26/09/18	Divulgação das chapas classificadas para a 4ª etapa
09/11/18 à 19/11/18	Campanha Eleitoral
22/11/18	Eleições das 8h às 20h (Unidades de ensino que atendem os três turnos) 8h às 17 h (Unidades de ensino que atendem apenas período diurno)
23/11	Envio pela CEE do Resultado da Eleição à CEC
26/11 e 27/11	Período de Recursos do Resultado da Eleição
30/11	Homologação do Resultado Final da Eleição
06/12/2018	Nomeação e Posse dos Dirigentes Escolares eleitos.
01 à 30/12	Período de Transição

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:370A9C28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 335/2018

Lei nº. 335/2018

EMENTA: "ESTABELECE O VALOR DO PISO NACIONAL PARA OS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba – Estado de Pernambuco. Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba **APROVOU** e eu **SANCIONO** A SEGUINTE Lei:

Art. 1º – Fica **ESTABELECIDO** o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional aos professores do Magistério Público Municipal com Nível Médio e Superior e carga horária de 40 horas no valor de RS 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o que corresponde a R$ 6,81% (seis vírgula oitenta e um) por cento de reajuste em relação ao piso de 2017, conforme tabelas anexas.

§ 1º. Fica assegurada a aplicação da proporcionalidade do piso, ora estabelecido, de acordo com a carga horária de cada professor, bem como a progressão salarial do professor, conforme preceitua o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

§ 2º. Ficam estabelecidos os valores constantes das tabelas anexas, que integram este Projeto, para atendimento das proporcionalidades e progressões do profissional do magistério.

Art. 2º. O valor a que se refere o caput do artigo antecedente retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

§ 1º. Os valores referentes à diferença salarial para atender ao piso, ora estabelecido, dos meses de janeiro e fevereiro de 2018, serão pagos em duas (02) parcelas, nos meses de março e abril de 2018, cuja liquidação será mediante inclusão na folha de pagamento dos professores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

ANEXO I
(Tabela de Níveis e Classes para 30 horas semanais)

INICIAIS	**30HORAS**	**5**	**10**	**15**	**20**	**25**	
NIVEL/CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
I	R$ 1.841,51	R$ 1.933,59	R$ 2.030,26	R$ 2.131,78	R$ 2.238,37	R$ 2.350,29	**TEC. MAGISTE**
II 15%	R$ 2.117,73	R$ 2.223,62	R$ 2.334,80	R$ 2.451,54	R$ 2.574,11	R$ 2.702,82	**LICENCIATURA**
III 20%	R$ 2.541,27	R$ 2.668,33	R$ 2.801,75	R$ 2.941,84	R$ 3.088,93	R$ 3.243,38	**ESPECIALISTA**

IV 20%	R$ 3.049,52	R$ 3.202,00	R$ 3.362,10	R$ 3.530,20	R$ 3.706,71	R$ 3.892,05	**MESTRADO**
V 25%	R$ 3.811,90	R$ 4.002,50	R$ 4.202,62	R$ 4.412,75	R$ 4.633,39	R$ 4.865,06	**DOUTORADO**
FINAIS							
II	R$ 2.117,73	R$ 2.223,62	R$ 2.334,80	R$ 2.451,54	R$ 2.574,11	R$ 2.702,82	**LICENCIATURA**
III	R$ 2.541,27	R$ 2.668,33	R$ 2.801,75	R$ 2.941,84	R$ 3.088,93	R$ 3.243,38	**ESPECIALISTA**
IV	R$ 3.049,52	R$ 3.202,00	R$ 3.362,10	R$ 3.530,20	R$ 3.706,71	R$ 3.892,05	**MESTRADO**
V	R$ 3.811,90	R$ 4.002,50	R$ 4.202,62	R$ 4.412,75	R$ 4.633,39	R$ 4.865,06	**DOUTORADO**

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

ANEXO II
(Tabela de Níveis e Classes para 40 horas semanais)

INICIAIS	**40 HORAS**	**5**	**10**	**15**	**20**	**25**	
NIVEL/CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	
I	R$ 2.455,35	R$ 2.578,12	R$ 2.707,02	R$ 2.842,37	R$ 2.984,49	R$ 3.133,72	**TEC. MAGISTE**
II 15%	R$ 2.823,65	R$ 2.964,83	R$ 3.113,07	R$ 3.268,73	R$ 3.432,16	R$ 3.603,77	**LICENCIATURA**
III 20%	R$ 3.388,38	R$ 3.557,80	R$ 3.735,69	R$ 3.922,47	R$ 4.118,60	R$ 4.324,53	**ESPECIALISTA**
IV 20%	R$ 4.066,06	R$ 4.269,36	R$ 4.482,83	R$ 4.706,97	R$ 4.942,32	R$ 5.189,43	**MESTRADO**
V 25%	R$ 5.082,57	R$ 5.336,70	R$ 5.603,53	R$ 5.883,71	R$ 6.177,90	R$ 6.486,79	**DOUTORADO**
FINAIS							
II	R$ 2.823,65	R$ 2.964,83	R$ 3.113,07	R$ 3.268,73	R$ 3.432,16	R$ 3.603,77	**LICENCIATURA**
III	R$ 3.388,38	R$ 3.557,80	R$ 3.735,69	R$ 3.922,47	R$ 4.118,60	R$ 4.324,53	**ESPECIALISTA**
IV	R$ 4.066,05	R$ 4.269,35	R$ 4.482,82	R$ 4.706,96	R$ 4.942,31	R$ 5.189,42	**MESTRADO**
V	R$ 4.879,26	R$ 5.123,22	R$ 5.379,38	R$ 5.648,35	R$ 5.930,77	R$ 6.227,31	**DOUTORADO**

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CBE4B029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei modifica e da nova redação ao Plano de Cargos e Remuneração dos profissionais de Educação Básica do município de Venturosa, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2008 de 16 de julho de 2008 e observado ainda o que estabelece a Lei Federal nº 9.394/96 e, Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.
Parágrafo Único. As disposições comuns a todos os servidores municipais que não constam nessa Lei serão regidas, subsidiariamente, pela Lei Municipal Complementar nº 002/2013, pela Lei Municipal nº 771/2016, Lei Estadual nº 6.123/1968 e demais legislações decorrentes.

CAPITULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º - Para fins de interpretação deste Plano de Carreira e Remuneração, adotar-se-ão os seguintes conceitos:
I – Rede de ensino público: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II – Profissionais da Educação Básica do ensino público: os que desempenham atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários da rede municipal de ensino, bem como os técnicos administrativos educacionais;
III- Professor: profissional da carreira cujas atribuições abrangem a docência e funções do magistério;
IV –Funções de magistério - atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas a administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
V- Classe: Representa o tempo de serviço e/ou desempenho do profissional.
VI- Nível: Representa o grau da habilitação exercida

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público municipal tem como princípios:
I – O ingresso mediante concurso público de provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo;
II – Profissionalização, entendida como dedicação ao magistério, compreendendo qualidades pessoais, formação específica e atualização constante.

III – Remuneração condigna respeitada às peculiaridades e o regime de trabalho.
IV – Progressão na carreira, mediante promoções.
V – Valorização da qualificação, decorrente de cursos específicos para as tarefas desenvolvidas.
VI – Estímulo ao trabalho em sala de aula.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO E FORMAÇÃO MÍNIMA PARA O INGRESSO

SEÇÃO I
Do Grupo Ocupacional do Magistério

Art. 4º - A carreira dos Profissionais do Magistério do ensino público municipal é integrada por grupo único dos seguintes cargos de provimento efetivo:
I- Professor I – Professor (a) da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
II- Professor II – Professor (a) dos anos finais do Ensino Fundamental.
Parágrafo Único: O anexo I desta Lei, disciplina sobre as atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente deste município.

SEÇÃO II
Do Ingresso na Carreira

Art. 5º - O ingresso dos profissionais do Magistério no Quadro de Pessoal Permanente deste município dar-se-á por meio de Concurso Público de provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo, nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO III
Da Formação Mínima para Ingresso na Carreira

Art. 6º - Constitui requisito mínimo para ingresso na carreira, habilitação específica para cada cargo, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores:
I – Curso de nível médio na modalidade Normal em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para o exercício das funções de magistério do Professor I;
II – Curso de nível superior na área de licenciatura em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para o exercício das funções de magistério do Professor II.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Seção I
Da Progressão

Art. 7º - O desenvolvimento na carreira do cargo do sistema público de educação poderá ocorrer mediante os seguintes procedimentos:
I – PROGRESSÃO VERTICAL – passagem do servidor de um Nível para outro imediatamente superior e acontecerá após a comprovação de titulação, mediante requerimento do servidor e apresentação de certificado de conclusão ou diploma devidamente reconhecido pelo MEC e se dará sempre na mesma classe em que o servidor se encontre.
II – PROGRESSÃO HORIZONTAL – passagem de uma classe para a seguinte, dentro de um mesmo Nível, obedecendo aos critérios especificados para avaliação de desempenho e o tempo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe, mediante requerimento do servidor.
Parágrafo Único - a progressão horizontal ocorrerá somente após cumprimento do estágio probatório, na forma da Lei.

SEÇÃO II
Da Progressão Vertical

Art. 8º - A carreira dos Profissionais da Educação Básica do ensino público municipal está estruturada em 05 (cinco) níveis para o cargo de Professor I, designadas pelos números I, II, III, IV e V; e em 04 (quatro) níveis para o cargo de Professor II, designadas pelos números I, II, III e IV.

Art. 9º - Os cargos do grupo ocupacional do magistério – Professor I e Professor II - estão divididos verticalmente para efeito de progressão por qualificação profissional nos seguintes níveis:
I – Para o cargo de Professor I:
Nível I – Professor portador de curso normal médio/Magistério;
Nível II – Professor portador de graduação em curso de licenciatura plena em Pedagogia;
Nível III – Professor portador de curso de graduação em curso de licenciatura plena em Pedagogia que obtiver curso de pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária nunca inferior a 360 (trezentos e sessenta) hora aulas, em área relacionada à sua atuação ao cargo;
Nível IV – Professor portador de curso de Pós-graduação stricto sensu – Mestrado, em área relacionada à sua atuação ao cargo;
Nível V – Professor portador de curso Pós-graduação stricto sensu – Doutorado, em área relacionada à sua atuação ao cargo.

II – Para o cargo de Professor II:
Nível I – Professor portador de graduação em licenciatura plena, em área relacionada à sua atuação;
Nível II – Professor portador de graduação em licenciatura plena com curso de pós-graduação lato sensu com carga horária nunca inferior a 360 (trezentos e sessenta) hora aulas, em área relacionada à sua atuação;
Nível III - Professor portador de curso de Pós-graduação strito sensu – Mestrado, em área relacionada a sua atuação ao cargo;
Nível IV - Professor portador de curso de Pós-graduação strito sensu - Doutorado, em área relacionada a sua atuação ao cargo.

§1° - Os cursos de que tratam o caput deste artigo desta Lei deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.
§2° - Entende-se por área relacionada à sua atuação a que se refere às alíneas a e c, do inciso II deste artigo, os cursos de graduação e especialização no ensino das áreas específicas de História, Geografia, Letras, Matemática, Ciências, Arte, Educação Física.

§3° - Os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu previsto nesta Lei, quando realizados em outros países, somente serão considerados, para fins de progressão, se forem revalidados por instituições brasileiras credenciadas para este fim.
§4° - O enquadramento horizontal aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – Professor I e Professor II dar-se-á mediante comprovação da titulação por meio de Certificado ou Diploma do curso concluído.
§5° - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

Art. 10 – Para a progressão de nível, os percentuais serão assim aplicados:
I – Para o cargo de Professor I:
a) Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.
b) Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento anterior da carreira.
c) Do Nível III para o nível IV será garantido um percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento anterior da carreira.
d) Do Nível IV para o Nível V será garantido um percentual de 10% (dez por cento) sobre vencimento anterior da carreira

II – Para o cargo de Professor II:
a) Do Nível I para o Nível II será garantido um percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.
b) Do Nível II para o Nível III será garantido um percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento anterior da carreira.
c) Do Nível III para o nível IV será garantido um percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento anterior da carreira.

§1° - A progressão por titulação será efetivada a partir do deferimento do requerimento do servidor, retroagindo os efeitos da decisão concessiva a data do requerimento.
§2° - No caso de promoção de um nível para o outro imediatamente superior, o profissional deverá obedecer ao interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
§3° - O servidor que adquirir nova titulação, nos termos do caput deste artigo passará ao nível de vencimento correspondente à sua nova habilitação, permanecendo na mesma classe.

SEÇÃO III
Da Progressão Horizontal

Art. 11 - A carreira dos Profissionais da Educação Básica do ensino público municipal está estruturada em 07 (sete) classes, designadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D, E, F e G.

I – CLASSE A – Corresponde aos Professores com tempo de serviço de 01 (um) dia a 05 (cinco) anos no Magistério Público Municipal;
II – CLASSE B – Corresponde aos Professores com tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 1 (um) dia a 10 (dez) anos no Magistério Público Municipal;
III – CLASSE C – Corresponde aos Professores com tempo de serviço de 10 (dez) anos e 1 (um) dia a 15 (quinze) anos no Magistério Público Municipal;
IV – CLASSE D – Corresponde aos Professores com tempo de serviço de 15 (cinco) anos e 1 (um) dia a 20 (dez) anos no Magistério Público Municipal;
V – CLASSE E – Corresponde aos Professores com tempo de serviço de 20 (vinte) anos e 1 (um) dia a 25 (vinte e cinco) anos no Magistério Público Municipal;
VI – CLASSE F – Corresponde aos Professores com tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos e 1 (um) dia a 30 (trinta) anos no Magistério Público Municipal;
VII – CLASSE G – Corresponde aos Professores com tempo de serviço de 30 (trinta) anos e 1 (um) dia a 35 (trinta e cinco) anos no Magistério Público Municipal;

Parágrafo Único - O enquadramento horizontal aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – Professor I e Professor II dar-se-á após solicitação do servidor, a partir do cumprimento do tempo de serviço previsto neste artigo.

Art. 12 - Para a progressão entre as classes em um mesmo nível, será garantido um percentual de 3,0% (três por cento) entre uma classe e outra, de modo que a classe B de cada nível corresponderá ao valor da Classe A acrescido de 3,0% (três por cento) e assim, sucessivamente, até a Classe G.

Art. 13 - Ao integrante do grupo ocupacional do magistério, investido para ocupar função de suporte técnico-pedagógico na rede pública municipal de educação, ficam assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao desenvolvimento na carreira pelo disposto da progressão.

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 14 - Objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a promoção na carreira será assegurada a oferta, através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 15 - A licença para qualificação profissional, consiste no afastamento do membro da carreira de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida:
I – para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, obrigatoriamente em sua área de atuação, em instituições credenciadas, desde que não exista a oferta no Município;
II – para participação em congressos, simpósios ou similares referentes à educação e ao magistério;
III – deve ser contabilizado para ações de formação o tempo de hora-atividade que o professor faz jus, de acordo com a Lei 11.738/2008.

§1° O afastamento de que trata o inciso I do caput deste artigo será de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do professor que obtiver matrícula efetivada em cursos de Mestrado e Doutorado, em instituições devidamente credenciadas, computado o tempo do afastamento para todos os fins de direito.
§ 2º O afastamento para participar de cursos de especialização em Mestrado e em Doutorado poderá ser concedido por até 02 (dois) anos, com frequência do professor cursista comprovada por declaração da instituição credenciada.

§ 3º O professor afastado para participar de cursos reconhecidos pelo Poder Público fica obrigado, quando da sua conclusão, a permanecer em exercício no Magistério Público Municipal por período idêntico ao do afastamento, sob pena de devolução dos recursos porventura gastos pelo município em razão do seu afastamento.
§ 4º Caso o curso de Mestrado e/ou Doutorado tenha duração superior a dois anos, o termo final da licença se expirará somente após a conclusão do curso.
§ 5º O afastamento de que trata este artigo não será concedido ao profissional do magistério em estágio probatório.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO E JORNADA DE TRABALHO

Art. 16 - A composição da jornada de trabalho para o professor em efetivo exercício da docência obedecerá ao estabelecido pela Lei nº 11.738/2008.

Art. 17 - A jornada de trabalho do profissional da educação básica pública será:
I – para o Professor I, de 30 horas semanais, correspondente a 150h mensais;
II – para o Professor II, de 30 horas semanais, correspondente a 150h mensais.
§ 1º Compõem-se a carga-horária do professor regente:
I – horas-aula: 2/3 da carga-horária mensal;
II – aulas-atividade: 1/3 da carga horária mensal.
§ 2º A duração das aulas do turno diurno será de 50 (cinquenta) minutos, e a duração das aulas do turno noturno será de 40 (quarenta) minutos.
I – a carga horária do turno noturno deverá ser complementada com desenvolvimento de projetos interdisciplinares elaborados pela Equipe Docente da Escola, cumprindo assim as 800 (oitocentas) horas previstas, no artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, alterado pela Lei Federal nº 13.415/2017.
§ 3º Terão direito à aula-atividade somente os profissionais que exerçam a docência.
§ 4º A jornada de trabalho dos professores em atividades técnico-pedagógicas será fixada em 30 (trinta) horas semanais.
§ 5º As horas trabalhadas além do previsto para o cargo em que o professor esta investido serão pagas de forma proporcional à sua remuneração, levando em conta o nível e a classe em que está inserido.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO

Art. 18 - A remuneração do profissional do ensino público municipal corresponde ao vencimento relativo ao nível de habilitação e classe em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo Único. A estrutura de vencimentos e de carreira será organizada conforme tabelas do anexo II desta Lei, excetuando-se as vantagens.

Art. 19 - Ao Professor da Rede Municipal do quadro efetivo, conceder-se-á o Prêmio Assiduidade, correspondente a 20% do valor inicial da carreira do professor I.
§ 1º - O Prémio Assiduidade será calculado anualmente e será pago em parcela única na folha de pagamento de dezembro.
§ 2º - O Prémio de que trata o caput desse artigo, será regulamentado por decreto municipal.

Art. 20 - Os professores que permanecerem sem habilitação específica, será denominado Professor Leigo e receberá um salário mínimo.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS

Art. 21 - Além do vencimento, o profissional do ensino público municipal fará jus às seguintes vantagens**:**

I – gratificação de Diretor de Unidade Escolar I, correspondente ao valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo exercício da função de **Diretor**; em escolas que possuam de 100 a 200 alunos, quando localizadas na Zona Rural e que possuam de 150 a 200 alunos, quando localizadas na Zona Urbana;
II – gratificação de Diretor de Unidade Escolar II, correspondente ao valor nominal de R$ 900,00 (novecentos reais), pelo exercício da função de **Diretor**; em escolas que possuam mais de 200 alunos;
III – gratificação de Diretor-Adjunto de Unidade Escolar, correspondente ao **valor nominal** de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo exercício da função de **Diretor-Adjunto**;
IV – gratificação de Responsável por Unidade Escolar, correspondente ao valor nominal de R$ 300,00 (Trezentos reais), pelo exercício da função de Responsável por Unidade Escolar; em escolas que possuam mais de 60 alunos;
V – gratificação de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, correspondente ao **valor nominal** de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo exercício da função de **Coordenador Pedagógico**;
VI – gratificação de Supervisor de Ensino, correspondente ao **valor nominal** de R$ 600,00 (Seiscentos reais), pelo exercício da função de **supervisor Escolar**;
VII – gratificação de Diretor de Departamento de Educação, correspondente ao **percentual** de 100% (cem por cento)**, valor que incide sobre o vencimento básico**, pelo exercício da função de Diretor de Departamento;
VIII – gratificação de Diretor de Esporte Escolar, correspondente ao **valor nominal** de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo exercício da função de Diretor de Esporte;
IX – gratificação de Diretor de Cultura Escolar, correspondente ao **valor nominal** de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo exercício da função de Diretor de Cultura;
X – gratificação de Diretor de Normatização, correspondente ao **percentual** de 100% (cem por cento)**, valor que incide sobre o vencimento básico**, pelo exercício da função de Diretor de Normatização.
XI – o adicional de Difícil Acesso é a vantagem concedida ao professor habilitado e se configura pelo deslocamento do mesmo, da Sede do Poder Executivo do Município até o local (Distritos, Sítios e Povoados) onde se encontra a Unidade Escolar na qual esteja lotado.
§ 1º O adicional de Difícil Acesso de que trata o inciso XI deste artigo, será de 10% (dez por cento) e calculado sobre o vencimento inicial da carreira do professor I, Nível I;

§ 2º É vetado o adicional de Difícil Acesso aos profissionais do ensino público que sejam conduzidos por transporte custeado pelo município:
§ 3º É vetado o adicional de Difícil Acesso aos profissionais do ensino público que residam fora do município de Venturosa e sejam localizados em escolas da zona urbana;
§ 4º A gratificação de que trata o inciso III deste artigo **(Diretor-Adjunto)**, só será admitida para os profissionais que exerçam a função em escola com mais de 200 alunos.
§ 5º A gratificação de que trata o inciso V deste artigo **(Coordenador Pedagógico)**, só será admitida para os profissionais que exerçam a função em escola com mais de 100 alunos.
§ 6º As gratificações e adicionais relacionadas neste artigo cessarão quando o professor em regência ou exercendo atividades de suporte técnico-pedagógicas deixar de realizar a função gratificada.
§ 7º As atribuições e requisitos das funções gratificadas, constarão no anexo III, desta lei.

Art. 22 - As unidades escolares com mais de 150 (cento e cinquenta) alunos, terão direito a um diretor.

Parágrafo Único – será admitida a designação de um Diretor para a unidade escolar com mais de 100 alunos, desde que a mesma esteja localizada na zona rural.

Art. 23 - As unidades escolares com mais de 60 (sessenta) alunos, terão direito a um responsável.

Art. 24 - O Diretor Escolar, cuja função será atribuída a um professor efetivo e/ou servidor a disposição da secretaria municipal de educação que cumpra as exigências legais de formação para o cargo.

Art. 25 - O Responsável por Unidade escolar cuja função será atribuída a um professor efetivo e/ou servidor a disposição da secretaria municipal de educação que cumpra as exigências legais de formação para o cargo.

Art. 26 - O Diretor Adjunto, cuja função será atribuída a um servidor a disposição da secretaria municipal de educação que cumpra as exigências legais de formação para o cargo.

Art. 27 - O Supervisor de Ensino Escolar, cuja função será atribuída a um professor efetivo e/ou servidor a disposição da secretaria municipal de educação que cumpra as exigências legais de formação para o cargo.

Parágrafo Único – O servidor designado para a função de Supervisor de Ensino Escolar atuará na Secretaria Municipal de Educação, como responsável pela supervisão nas escolas municipais multisseriadas e creches municipais.

Art. 28 - O Coordenador Pedagógico, cuja função será atribuída a professores do quadro efetivo municipal ou a disposição da secretaria municipal de educação que cumpra as exigências para o cargo.

CAPÍTULO IX
DAS FÉRIAS

Art. 29 - O período de férias anual do professor em função docente ou nas demais funções será de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O período de férias de que trata o caput deste artigo será concedido após o término do ano letivo, de acordo com calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

CAPÍTULO X
DA CESSÃO E PERMUTA

Art. 30 - Cessão é o ato através do qual o profissional é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.
§ 1º - O ônus da cedência deverá constar no termo de convênio a ser firmado entre os órgãos de origem e de destino.
§ 2º - Os servidores que estiverem cedidos a outros órgãos em atividades vinculadas ao ensino terão sua remuneração paga com recursos próprios vinculados ao orçamento anual da educação municipal, do ente público onde ele presta os serviços, uma vez pactuado no convenio entre as partes interessadas.
§ 3º - A cessão do profissional do magistério para exercício de atividades estranhas ao magistério e a outros entes federativos interrompe o interstício para a promoção, conforme previsto nos art. 7, incisos I e II da presente Lei.
§ 4º - Em casos excepcionais, a cedência poderá dar-se com ônus para a Prefeitura Municipal.
I – quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, desde que a entidade privada tenha finalidade pedagógica.
II – quando a entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com um serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.
III – quando se tratar dos servidores da educação à disposição do Sindicato dos Servidores da Educação Municipal de Venturosa fica garantido às promoções a que faz referência os art. 7, incisos I e II da presente Lei.

Art. 31 - O professor somente poderá ser cedido após o cumprimento do estágio probatório, no cargo para o qual foi admitido.

Art. 32 - O prazo de cedência será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado se convier às partes interessadas por até 04 (quatro) anos.

Art. 33 - O professor ou técnico – pedagógico, quando cedido ou em disponibilidade, perde a prerrogativa de ser localizado, quando do seu retorno, na repartição de origem.

Art. 34 - Caberá ao Secretário de Educação Localizar, nos termos no caput do art. 33, o servidor em uma das repartições escolares municipais de acordo com a necessidade ou com o interesse público pertinente.

Parágrafo Único - Caso o funcionário cedido não retorne ao trabalho após o término do período de cedência, será instaurado processo administrativo para apuração de hipotética infração administrativa disciplinar.

Art. 35 – Permuta é o acordo firmado entre o Poder Executivo Municipal e o órgão cessionário, para a mútua cessão de servidores com ônus para os respectivos órgãos de origem;

§ 1º - O professor ou técnico – pedagógico, quando em situação de permuta, perde a prerrogativa de ser localizado, quando do seu retorno, na repartição de origem.
§ 2º - O órgão cessionário deve encaminhar ao órgão cedente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a frequência mensal do professor permutado.

CAPÍTULO XI
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO

Art. 36 - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 37 - A Comissão de Gestão do plano de carreira e remuneração será composta por: Professores Efetivos da Rede Municipal, Representante dos Diretores de Escolas Municipais, Representantes da Secretaria de Educação, Representante da Secretaria de Finanças, Representante da Secretaria de Administração, Representante do Departamento Jurídico, Representantes da Câmara de Vereadores e 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO XII
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Os cargos que não estiverem previstos neste plano de carreira e remuneração, passam a constituir um quadro de carreira em extinção.

Art. 39 - Fica permitida a contratação de profissional de ensino, por tempo determinado, para atender às necessidades de substituição temporária.

Parágrafo Único - Pelo menos 70% dos profissionais do magistério devem ser ocupantes de cargos de provimento efetivo, e estarem em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

Art. 40 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 41 - Fica estabelecido, anualmente, o mês janeiro como data base para revisão desta Lei e atualização dos vencimentos.

Art. 42 - A Secretaria Municipal de Educação criará mecanismos no sentido de adotar uma política de integração e nucleação das escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Educação promoverá anualmente pelo menos dois cursos de capacitação para os professores do magistério público municipal.

Art. 44 - A concessão das Vantagens prevista no art. 19 desta lei, será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 45 - As importâncias relativas a vencimentos, proventos, salários e vantagens não recebidos pelos servidores, no mês seguinte ao do fato ou ato que lhes deu causa, serão pagas pelos valores vigentes na data em que se fizer o pagamento e sobre elas incidirão os encargos sociais correspondentes.

Parágrafo Único - Os ressarcimentos de qualquer outra natureza devidos a servidores serão pagos com correção, de acordo com o índice legal de correção instituído pelo Município para o período correspondente ao débito.

Art. 46 - Os profissionais que, ao serem enquadrados nesta estrutura de carreira, tiverem redução em seus vencimentos e remunerações, receberão a diferença na forma de vantagem pessoal.

Art. 47 – Para cumprir a legislação vigente, de 60% dos valores do FUNDEB, com o pagamento dos profissionais de educação, fica autorizado o Gestor Municipal a ratear o saldo existente no encerramento do ano vigente entre esses profissionais.

Art. 48 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Leis: n° 562 de 11 de agosto de 2005, nº 612 de 16 de março de 2009 e nº 634 de 25 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

ANEXO I – LEI Nº 799/2018
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR

São atribuições do professor em regência de classe:
Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino;
Elaborar e executar programas educacionais;
Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem;
Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais;
Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares;
Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação;
Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias;
Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica;

Contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade;
Acompanhar e orientar estágios curriculares.

São atribuições do professor no exercício de atividades técnico-pedagógicas:
Acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola;
Estimular atividades artísticas, culturais e esportivas na escola;
Localizar demandas de capacitação em serviço e de formação continuada;
Programar e executar capacitação em serviço;
Participar da formulação e aplicação do processo de avaliação escolar;
Acompanhar a dinâmica escolar e coordenar ações interescolares;
Supervisionar a vida escolar do aluno;
Zelar pelo funcionamento regular da escola;
Assessorar o processo de definição do planejamento de políticas educacionais, realizando diagnóstico, produzindo, organizando e analisando informações;
Promover a divulgação, monitorar e avaliar a implementação das políticas educacionais;
Realizar avaliação psicopedagógico e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiência.

ANEXO II – LEI Nº 799/2018

PROFESSOR I

CLASSE / ***NIVEL***	***A***	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***	***G***
I	1.843,39	1.898,69	1.955,65	2.014,32	2.074,75	2.136,99	2.201,10
II	2.027,73	2.088,56	2.151,21	2.215,75	2.282,22	2.350,69	2.421,21
III	2.230,50	2.297,41	2.366,34	2.437,33	2.510,45	2.585,76	2.663,33
IV	2.453,55	2.527,16	2.602,97	2.681,06	2.761,49	2.844,34	2.929,67
V	2.698,90	2.779,87	2.863,27	2.949,17	3.037,64	3.128,77	3.222,63
PROFESSOR II							
CLASSE / ***NIVEL***	***A***	***B***	***C***	***D***	***E***	***F***	***G***
I	2.027,73	2.088,56	2.151,21	2.215,75	2.282,22	2.350,69	2.421,21
II	2.230,50	2.297,41	2.366,34	2.437,33	2.510,45	2.585,76	2.663,33
III	2.453,55	2.527,16	2.602,97	2.681,06	2.761,49	2.844,34	2.929,67
IV	2.698,90	2.779,87	2.863,27	2.949,17	3.037,64	3.128,77	3.222,63

OBS.: Valores corrigidos observando a Portaria Interministerial Nº 8, de 29 de novembro de 2017

ANEXO III - LEI Nº 799/2018

DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão, inspeção e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da política educacional do Município; 02 – assessorar, coordenar e executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino e à aprendizagem; 03 – supervisionar o cumprimento das normas e diretrizes educacionais e do regulamento escolar; 04 – articular as diferentes experiências no processo pedagógico, buscando unidade de ação, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar; 05 – integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e da Secretaria de Educação; 06 – participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de capacitação e aperfeiçoamento pessoal; 07 – participar de programas de desenvolvimento pessoal, mantendo-se atualizado com relação à legislação de ensino às diversas tendências pedagógicas, buscando garantir padrões mais elevados de ensino; 08 – responder pela formação dos docentes e sua localização na sua área de atuação;

REQUISITOS: Cursos de Pedagogia, Licenciatura plena ou Pós-graduação em área específica.

FUNÇÃO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I e II:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades específicas de administração, supervisão, inspeção e orientação educacional na Unidade Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – planejar e supervisionar o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando a execução e avaliando os resultados escolares na Unidade Escolar; 02 – detectar as desarticulações no ensino, ocorridos na Unidade Escolar, apresentando alternativas de soluções; 03 – informar as necessidades de capacitação específica para os Professores lotados na Unidade Escolar; 04 – assessorar pedagogicamente as atividades de matrícula, transferência e demais atos referentes à vida escolar do aluno; 05 – articular situações de integração entre escola, família e comunidade; 06 – fortalecer a gestão participativa dos servidores da Unidade escolar, favorecendo a intenção de gestão democrática; 07 – estimular as atividades da escola, respeitando e incentivando iniciativa dos educadores, identificadas com a política educacional do município; 08 – exercer vigilância continua no sentido de garantir aos alunos o numero de horas e dias letivos e a oferta de ensino de qualidade; 09 – coordenar a elaboração do projeto político pedagógico da escola, tendo como ponto de partida a realidade local; 10 – orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;

REQUISITOS – Curso de Pedagogia ou Licenciatura plena.

FUNÇÃO: DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão, inspeção e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – dirigir e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos professores de educação física; 02 – coordenar o trabalho em equipe entre os professores de educação física; 03 – planejar junto aos professores de educação física atividades especificas da área; 04 – organizar jogos escolares, promovendo integração entre as escolas; 05 – acionar a participação das escolas do município em jogos escolares municipais e intermunicipais; 06 – administrar o desenvolvimento profissional criando planos de conteúdos e trabalho na área de esportes; 07 – desenvolver projetos que incentivem as práticas desportivas nas escolas integradas à comunidade.

REQUISITOS: Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.

FUNÇÃO: DIRETOR DE CULTURA ESCOLAR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades específicas de administração, supervisão, inspeção e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – Possibilitar o envolvimento da criação grupal, onde a arte contribua para o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades; 02 – Promover encontros onde a arte seja refletida como objeto de conhecimento e articulação cultural; 03 – Buscar e organizar informações sobre a arte em contato com artistas, documentos, acervos nos espaços da escola e fora dela; 04 – Criar projetos de integração entre escola e comunidade, considerando a realidade concreta das escolas, ressaltando aspectos fundamentais para que o objetivo seja alcançado; 05 – Contribuir no desenvolvimento dos projetos escolares, articulando o contexto de ensino e aprendizagem a produção, a fluirão e a reflexão; 06 – Participar das organizações culturais promovidas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, priorizando a diversidade de nossa cultura; 07 – Conhecer e divulgar, materiais, instrumentos e procedimentos artísticos que possam influenciar no crescimento artístico em nosso meio social; 08 – Investigar os artistas do município, relacionando suas obras e sua cultura tornando-os reconhecidos como divulgadores da nossa cultura; 09 – Reconhecer a importância da arte como um todo no desenvolvimento do ser humano, tanto no individual como no social.

REQUISITOS: Curso de Licenciatura Plena.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE ENSINO ESCOLAR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Apoiar o desenvolvimento de um processo-pedagógico na escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que possibilite a transformação do conhecimento através do dia-a-dia levando educador e educando a compreensão da sociedade a qual faz parte, dela participando como cidadão e agente transformador.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – Organizar, registrar e divulgar o acervo de materiais e recursos tecnológicos facilitadores do processo de ensino-aprendizagem existentes na escola e Secretaria Municipal de Educação; 02 – estimular a criação de programas de incentivo à leitura; 03 – proporcionar ambiente favorável à utilização de multimeios no cotidiano da prática docente; 04 – analisar os resultados da utilização de programas, na perspectiva de "aprimorar" o acervo desse instrumento; 05 – buscar novas tecnologias e sistematizar o trabalho, sugerindo instrumentos de apoio à pratica pedagógica; 06 – planejar e supervisionar o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando a execução e avaliando os resultados escolares; 07 – orientar o corpo docente quanto à métodos e técnicas de ensino; 08 – detectar as desarticulações no ensino, ocorridos nas unidades escolares, apresentando alternativas de soluções; 09 – estimular o aperfeiçoamento do corpo docente através de participação em programas de capacitações e formação continuada; 10 – informar as necessidades de capacitação específica para os professores lotados na unidade escolar; 11 – acompanhar o rendimento escolar do aluno.

REQUISITOS: Curso de Pedagogia ou Licenciatura plena em áreas específicas ou Pós-graduação em área específica.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGOGICO:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Apoiar o desenvolvimento de um processo-pedagógico na escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que possibilite a transformação do conhecimento através do dia-a-dia levando educador e educando a compreensão da sociedade a qual faz parte, dela participando como cidadão e agente transformador.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – Atender ao pessoal da escola; 02 – realizar diagnóstico, supervisionar, avaliar atividades em sua área de atuação; 03 – participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 04 – participar da escolha do livro didático; 05 – coordenar reuniões, encontros, seminários cursos eventos da área educacional; 06 – colaborar com as atividades das datas comemorativas da escola, como também das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Educação; 07 – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; 08 – direcionar reforço pedagógico para alunos que necessitem; 09 – direcionar e acompanhar as atividades das aulas atividades; 10 – orientar os professores quanto ao preenchimento dos diários de classe (normas gerais para todos os coordenadores); 11 – acompanhar o roteiro diário das aulas ministradas dos professores; 12 – orientar e acompanhar o planejamento mensal da escola; 13 – analisar dados referentes á recuperação, aprovação e evasão dos alunos; 14 – acompanhar mensalmente as frequências e notas dos alunos; 15 – analisar o enunciado das avaliações bimestrais; 16 – acompanhar os resultados das avaliações dos alunos.

REQUISITOS: Curso de Pedagogia ou Licenciatura plena em áreas específicas ou Pós-graduação em área específica.

FUNÇÃO: DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE ESCOLAR:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos, realizar atividades de assessoramento à direção da escola, respondendo pela secretaria apoiando os serviços administrativos, analisando, organizando, registrando e documentando fatos ligados à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores.
DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – lavrar e subscrever atas e termos referentes a conclusão do curso e resultados escolares; 02 – apresentar relatório semestral das atividades da secretaria; 03 – atender ao pessoal da escola, da comunidade e ao público em geral; 04 – zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; 05 – coordenar os registros das notas na ficha individual

do aluno; 06 – coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; 07 – abrir prontuários para alunos novos e arquivar os de alunos concluintes, transferidos e desistentes; 08 – divulgar os resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; 09 – responsabilizar-se por toda a escrituração, expedição de documentos escolares e registros de diplomas e certificado de conclusão dos cursos, bem como pela autenticidade dos mesmos; 10 – analisar o expediente e submeter-se a despacho do diretor; 11 – manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos e à vida funcional dos servidores da escola; 12 – redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos como também encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; 13 – preparar relatório de frequência dos servidores da escola; 14 – articular-se com todos setores da escola, nos aspectos administrativos e pedagógicos, como também convocar por determinação da direção ou do Conselho Escolar, reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; 15 – garantir o apoio as atividades pedagógicas da escola, participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação.

REQUISITOS: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena, sendo admitida a habilitação em Nível Médio, devendo ser obtida a formação exigida de acordo com o art. 64º da Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta Lei.

FUNÇÃO: DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades específicas de planejamento, Interpretar atos normativos, Orientar nos procedimentos relativos às atividades Pedagógicas, Auxiliar na inspeção e Orientar na elaboração das propostas Pedagógicas e Projetos Politico Pedagógico no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da política educacional do Município; 02 – assessorar, coordenar e executar atividades de orientação e acompanhamento pedagógico ao ensino e à aprendizagem; 03 – supervisionar o cumprimento das normas e diretrizes educacionais e do regulamento escolar; 04 – integrar as equipes técnicas e pedagógicas das unidades educacionais e da Secretaria de Educação; 05 – Dar suporte técnico aos Diretores de Unidade Escolar, na interpretação de atos normativos que regem a escola; 06 – participar de programas de desenvolvimento pessoal, mantendo-se atualizado com relação à legislação de ensino às diversas tendências pedagógicas, buscando garantir padrões mais elevados de ensino; 07 – responder pelas informações educacionais nos sistemas de informação do MEC e do FNDE;

REQUISITOS: Cursos de Pedagogia, Licenciatura plena ou Pós-graduação em área específica.

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL POR UNIDADE ESCOLAR:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades específicas de administração, supervisão, inspeção e orientação educacional na Unidade Escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA: 01 – supervisionar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas, orientando a execução e avaliando os resultados escolares na Unidade Escolar; 02 – detectar as desarticulações no ensino, ocorridos na Unidade Escolar, apresentando alternativas de soluções; 03 – assessorar pedagogicamente as atividades de matrícula, transferência e demais atos referentes à vida escolar do aluno; 04 – articular situações de integração entre escola, família e comunidade; 05 – fortalecer a gestão participativa dos servidores da Unidade escolar, favorecendo a intenção de gestão democrática; 06 – estimular as atividades da escola, respeitando e incentivando iniciativa dos educadores, identificadas com a política educacional do município; 07 – exercer vigilância continua no sentido de garantir aos alunos o numero de horas e dias letivos e a oferta de ensino de qualidade; 08 – coordenar a elaboração do projeto político pedagógico da escola, tendo como ponto de partida a realidade local; 09 – orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;

REQUISITOS – Curso de Pedagogia ou Licenciatura plena.

Professor I

Atribuições: Planejar, organizar e ministrar aulas no Ensino Fundamental do 1° ao 4° ano, participar de elaboração de currículos e escolhas de livros didáticos a serem adotados, manter a disciplina na sala de aula; orientar os alunos em atividades culturais e de pesquisas pedagógicas, bem como, cooperar com os serviços de administração, planejamento, inspeção, orientação e supervisão escolar exercida por especialista, efetuando a avaliação dos alunos; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integrado da escola, do projeto pedagógico e do regimento escolar. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata, atendendo as Leis especificas do magistério

Professor II

Atribuições: Planejar, organizar e ministrar aulas dentro de sua habilitação no ensino básico, supletivo e ensino médio; participar da elaboração de currículos e escolhas de livros didáticos a serem adotados; manter a disciplina na sala de aula; aplicar testes ou provas para verificação e aproveitamento de alunos; exercer a coordenação de cursos e supervisão escolar; orientar os alunos em atividades culturais e de pesquisa; elaborar pesquisas pedagógicas; participar de bancas examinadoras para seleção de docente. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:631CB2F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2018

Aos 04 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério, localizada na Rua Capitão Luiz de França - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2018 que objetiva o registro de preços para: Eventual aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 09.462.753/0001-93.

VENCEDOR: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP						
CNPJ: 01.832.395/0001-51						
CESTA BÁSICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: 3 KG DE FEIJÃO, 3 KG DE AÇÚCAR, 3 PCT DE MACARRÃO, 2 PCT DE CAFÉ, 1 UND DE ÓLEO, 1 PCT DE SOJA, 2 PCT DE LEITE, 3 KG DE ARROZ, 5 PCT DE FUBÁ, 1 PCT DE BISCOITO DE CREAM CRACKER, 01 PCT DE BISCOITO DOCE TIPO MAICENA , 1 KG DE CHARQUE.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1 KG	Nossa Terra	KG	2400	4,30	10.320,00
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMB DE 1 KG, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	Do Campo	KG	2400	1,99	4.776,00
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, PACOTE DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Brandini	PCT	2400	1,70	4.080,00
4	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO,PCT DE 194 GRAMAS 1º QUALIDADE.	São Braz	PCT	1600	4,95	7.920,00
5	ÓLEO DE SOJA REEFINADO, UNIDADE DE 900ML	Soya	UND	800	3,89	3.112,00
6	PROTEINA DE SOJA TESTURIZADA-ESCURA PCT. C/ 400GR, SABOR CARNE	Camil	PCT	800	2,45	1.960,00
7	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL,ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOSLACRADA,FECHADA, UNIDADE PACOTE DE 200G	Camponesa	PCT	1600	3,80	6.080,00
8	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	Panelaço	KG	2400	2,60	6.240,00
9	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO, PCT C/ 500GR.	Nutrivita	PCT	4000	0,99	3.960,00
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio.	Estrela	PCT	800	2,60	2.080,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA,, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio.	Estrela	PCT	800	2,70	2.160,00
12	CHARQUE - de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 30 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura - SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	Princesa	KG	800	18,00	14.400,00
TOTAL						67.088,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORÍFICO EPP.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.
Valor: R$ 67.088,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 04 de Abril de 2018

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de AssistênciaSocial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:11BB748B